ANNO LV NUMERO 152 — SABBADO 5 DE JULHO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PORTUGUEZ DE LEITURA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 3 de julho, aos 35 minutos da tarde. [Recebido ás 6 horas e 45 minutos da manhãa de 4].

— Por decreto do 1º do corrente:

Foi exonerado o Visconde do Rio Branco, de director effectivo da Escola Polytechnica; e nomeado para o substituir, o conselheiro brigadeiro Francisco Antonio Rapozo.

Foi exonerado o ajudante do arsenal de guerra do Pará, capitão Estevão Joaquim de Oliveira Santos, e nomeado para o substituir interinamente o tenente Manoel Gonçalves Campello França.

— Telegramma de Montevidéo diz: que a esquadra chilena continúa a bloquear o porto de Iquique, no Perú; e que a revolução, que rebentára no Paraguay, abortou, sendo preso o cabeça Godoy.

RIO DE JANEIRO, 3 de julho, ás 4 horas e 25 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 45 minutos da manhãa de 4).

— A Camara dos Deputados reelegeu, hoje, todo o pessoal da meza.

— Sobre a resposta á falla do throno oraram, hontem, o deputado Manoel Pedro, e, hoje, os deputados Soares Brandão e Affonso Augusto Moreira Penna (Minas Geraes).

RIO DE JANEIRO, 4 de julho, ás 5 horas e 13 minutos da tarde. (Recebido ás 9 horas e 20 minutos da noite).

— Na camara dos deputados, hoje, o Dr. Nabuco fundamentou uma interpellação ao gabinete sobre a demissão do Visconde do Rio Branco, de director da Escola Polytechnica.

O conselheiro Sodré, ministro do imperio, respondeu que o governo procedeu legalmente, como reconheceu o interpellante, dando a dita demissão, necessaria para dar força ao nomeado, conselheiro Raposo.

Seguio-se um debate animado, no qual tomaram parte os deputados Martinho Campos, Silveira Martins, Zama, e Moreira de Barros (ministro de estrangeiros).

A discussão ficou encerrada, por não haver mais deputados inscriptos.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Recreações ou passa-tempo

JOGO DA BOLA. — Este jogo constitue um exercicio muito salutar e muito divertido; mas demanda um lugar vasto e pouco frequentado.

Jogam este jogo duas ou tres pessoas; e sendo maior o numero de jogadores, dividem-se elles em dous grupos adversarios. Cada jogador toma um certo numero de bolas, de ordinario duas ou tres para cada um, e a sorte decide a ordem da jogada. O primeiro a jogar, toma uma bola menor que as outras, e atira-a para longe, na direcção que lhe convém, afim de servir de *balisa* ou *méta*; e logo depois lança uma de suas bolas de modo á chegar o mais proximo possivel da *balisa*. Seguem-se-lhe os demais jogadores, segundo a ordem estabelecida, lançando cada qual uma bola com o mesmo fim. Depois cada qual lança sua segunda bola; e quando todas estão jogadas, o jogador, ou jogadores quando são diversos associados, contam tantos pontos quantas são as bolas que se acham mais proximas da *balisa* do que as dos adversarios.

Não basta, neste jogo, saber rolar com habilidade a bola, de sorte á collocal-a perto da *balisa*; é preciso tambem em certas circumstancias ter um golpe de vista assás justo e o braço bastante vigoroso para atirar a bola de modo á afastar da *balisa* a bola do adversario ou mesmo de modo á impellir a *balisa* para longe, afastando-a das bolas que a cercam.

A partida se compõe ordinariamente de dous turnos de 12 ou 15 pontos cada um. Quando cada jogador ou grupo de jogadores ganha um turno, joga-se um terceiro para desempate.

— Dá se tambem o nome de *jogo de bola* á um outro jogo que se joga com uma bola e nove pedaços de páo em fórma de garrafa alongada e que se colloca de pé em filas de 3, igualmente equidistantes, de modo á formar um quadrado, tendo um no centro.

Este jogo, conforme as dimensões da bola e dos páos ou *marcas*, é jogo de crianças ou de homens.

Consiste elle em atirar uma bola de um ponto determinado sobre as marcas, de modo á deitar por terra o maior numero possivel de marcas. Cada marca cahida conta-se como um ponto para o jogador, ou como tantos pontos quantos indicar o numero convencional collocado por baixo da respectiva marca. Quando se põe por terra somente a marca do centro do quadrado conta-se 9 pontos ou um maior numero, conforme a convenção.

Joga-se em tantos pontos quantos se convenciona; e o primeiro que attinge ao numero ajustado ganha a partida.

JOGO DE BARRAS. — O *jogo de barras* é um jogo de carreira, e uma pequena imagem da guerra. Um certo numero de pessoas se divide em dous grupos, e cada qual escolhe para chefe o mais habil corredor, que se incumbe de dirigir os movimentos, só tomando parte na acção nas occasiões importantes.

Cada partido traça um campo nos extremos oppostos do lugar escolhido para o jogo, lugar que deve ser vasto.

Um dos jogadores de um dos grupos vai ao campo opposto e designa um adversario em cuja mão dá tres pancadas, depois do que foge para o lado dos seus, sendo perseguido por aquelle que foi provocado e que se esforça por aprisional-o. Então, um segundo jogador sae do primeiro grupo em auxilio do seu companheiro e ameaça á seu turno o jogador do segundo grupo, em cuja defeza sae um companheiro, que por sua vez ameaça os adversarios, e assim por diante; de sorte que torna-se geral a acção, e é raro que algum dos jogadores não seja preso.

Todo o jogador que é tocado por um adversario é prisioneiro; e neste caso a acção se detém e o prisioneiro é levado para o campo inimigo. D'ahi elle dá tres passos, tão grandes quanto poder, e se conserva assim com o braço estendido para os seus amigos, esperando que um delles venha libertal-o batendo-lhe na mão.

A luta torna-se então mais ardente; uns procuram libertar o seu companheiro prisioneiro, e os outros procuram impedir este facto. Simultaneamente de ambos os lados procuram os adversarios fazer prisioneiros, e de ordinario o combate acaba por falta de combatentes, isto é, quando o ultimo campeão de um dos dous campos é feito prisioneiro, após heroicos esforços para libertar seus companheiros.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE JUNHO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista o exposto no officio do inspector da thesouraria de fazenda de 3 do corrente, n. 366, resolve abrir, sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n. 2,884 de 1º de fevereiro de 1862, o credito de 50:000$000 á verba *Exercito*, do ministerio da guerra, relativa ao exercicio de 1878-1879, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos do pessoal incluido na mesma verba.

— O presidente da provincia, tendo em vista o que ponderou o inspector da thesouraria de fazenda em officio de 3 do corrente, n. 366, resolve abrir, sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n. 2,884 do 1º de fevereiro de 1862, o credito de 120$000 á verba *Instrucção militar*, do ministerio da guerra, correspondente ao exercicio de 1878—1879, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos do pessoal contemplado na referida verba.

— O presidente da provincia resolve, de accordo com as informações contidas no officio do inspector do thesouro provincial de 10 de março, n. 572, negar provimento ao recurso interposto pelo bacharel Christovão Xavier Lopes, do julgado da junta do mesmo thesouro, que lhe indeferio o pedido de isenção do imposto da decima urbana no periodo decorrido de dezembro de 1874 a março de 1877, para a casa n. 2 da rua do Vigario Tenorio, da qual é o recorrente consenhor, visto constar de taes informações que o mesmo predio estivera alugado no exercicio de 1874—1875, e fôra collectado nos posteriores sem que em tempo houvesse reclamação contra a collecta, nem provasse o mesmo recorrente ter estado elle desoccupado.—Communicou-se ao thesouro.

Officios:

— Ao commandante das armas. —Deferindo o requerimento do 2º cadete do 2º batalhão de infantaria, Antonio Luiz de França, autoriso V. Exc., nos termos da sua informação, n. 412, de hontem, a mandar escusar o supplicante do serviço do exercito, aceitando, para por elle servir o tempo complementar de sua praça, o paisano Olegario Ramos de Oliveira, ou outro qualquer substituto que se ache nas condições dos arts. 71 e 72 do regimento n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875.

— Ao chefe de policia.—Em resposta ao officio de V. S., n. 771 de 29 de maio, ao qual veio annexo outro do subdelegado do 1º districto da Graça, communicando o facto de terem o soldado de cavallaria Francisco Jorge, preso em flagrante e outro individuo espancado á algumas pessoas, cabe-me recommendar-lhe a expedição de suas ordens no sentido de ser organisado o competente inquerito e remettido á quem de direito fôr. Quanto ao reforço para o destacamento alli estacionado, só poderá ter lugar quando fôr augmentado o corpo de policia.

— Ao mesmo. — Declaro a V. S. que opportunamente a commissão central de soccorros enviará para Ouricury, uma ambulancia, contendo medicamentos e instrucções apropriados ao tratamento da variola. Assim respondo ao seu officio n. 595 de 3 de maio, devolvendo o que ao mesmo veio annexo.

— Ao mesmo. —Faça V. S. constar ao subdelegado do districto de Capoeiras, em solução á uma representação firmada por elle e outros cidadãos que, opportunamente enviar-se-ha para alli sementes de cereaes, afim de serem distribuidas pelos plantadores pobres.

— A' thesouraria de fazenda.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, a ordem do ministerio da guerra, de 23 de maio.

— A' mesma.—Fica V. S. autorisado a mandar pagar, nos termos da sua informação de 12 de maio, n. 309, os 18$900 á que tem direito o tenente do 14º batalhão de infantaria, Francisco Pedro dos Santos, para forragem de uma besta de bagagem, e indemnisação das despezas que fez com o destacamento que ultimamente commandou em Itambé.

— A' mesma. — Tendo em vista a informação do engenheiro das obras militares de 24 de maio, n. 44, autoriso V. S. a mandar pagar á João Baptista da Silva Praxedes, os 27$040, constantes da inclusa conta em duplicata, e relativos á collocação de dous bicos de gaz na sala onde tem de funccionar a aula nocturna dos aprendizes artifices do arsenal de guerra. — Communicou-se ao engenheiro encarregado das obras militares.

A' mesma. — A' vista do que informou o engenheiro das obras militares, em officio de 29 de maio, n. 45, recommendo a V. S. que mande pagar á Basilio José da Hora, arrematante da caiadura, pintura e concertos da enfermaria militar, os 725$000, constantes da inclusa conta em duplicata, e relativos á ultima prestação do respectivo contrato —Communicou-se ao engenheiro das obras militares.

— A' mesma. —Transmitto a V. S., para os devidos fins, as portarias pelas quaes, nesta data, resolvi abrir, sob a responsabilidade desta presidencia, os creditos de que trata o seu officio de 3 do corrente, n. 366, necessarios ás verbas *Exercito* e *Instrucção militar*, do ministerio da guerra.

— A' mesma. — Recommendo a V. S. que, por conta do credito á que allude a ordem do thesouro, n. 214, de 9 de outubro de 1878, mande pagar a Guimarães Irmãos & C., os 257$580, constantes da inclusa conta em duplicata, e relativos ao fornecimento de diversos objectos para uso do palacio desta presidencia.

— A' commissão central de soccorros.—Communico a Vv. Ss. que, nesta data, expedi ordem á companhia pernambucana mandando dar passagens á prôa, até Fortaleza, por conta dessa commissão, ao emigrante Silvestre da Costa e Silva, sua mulher e seis filhos menores.

— A' mesma.—A'vista do que Vv. Ss. informam em officios de 30 de maio, recommendo-lhes que remettam para Capoeiras uma quantidade regular de sementes de cereaes, afim de serem distribuidas pelos plantadores pobres, e para Ouricury uma ambulancia contendo medicamentos e instrucções apropriados ao tratamento da variola.

— Ao arsenal de marinha.—Tendo encarregado o engenheiro Chrysolito Ferreira de Castro Chaves, de ir examinar os predios desse arsenal, proprios nacionaes, e declarar os respectivos valores; assim o communico a V. S., em resposta ao seu officio n. 222, de hontem.

— Ao dito de guerra.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, o parecer da commissão que examinou o estado de inservibilidade do moinho para café, pertencente á companhia de aprendizes artifices desse arsenal.

— Ao engenheiro Chrysolito Ferreira de Castro Chaves.—Tendo o inspector do arsenal de marinha de prestar informações que lhe foram exigidas pelo respectivo ministerio á respeito dos valores dos predios do dito arsenal, proprio nacionaes, resolvi nesta data, á requisição do mesmo inspector, encarregar Vmc. de examinar os referidos predios e declarar os seus valores.

— Ao thesouro provincial. — Em vista do que expõe Vmc. em officio n. 760, de 2 do corrente, autoriso-o a vender, com as formalidades do estylo, as 115 calças pertencentes ao fardamento da extincta guarda local.

— Ao mesmo.—Remettendo a Vmc. a inclusa conta documentada, sobre que versa a sua informação de 26 de maio, n. 746, tenho a dizer-lhe que mande pagar ao superintendente da estrada de ferro do S. Francisco, os 450$, constantes da mesma conta e relativos ao transporte de presos de justiça, de Una para a capital, visto ser provincial a despeza com a conducção de presos dentro da provincia.—Communicou-se ao superintendente da estrada de ferro.

— Ao mesmo. — A' vista da exiguidade do orçamento junto, no total de 603$750, sobre o qual informou Vmc. em officio de 10 de maio, sob n. 550, relativo á conclusão das obras do açude de Flores, começado por conta da commissão central de soccorros, nesta data approvei o contrato annexo, celebrado pelo juiz de direito da comarca com Izidoro Alexandrino da Silva Burgos, para execução daquellas obras, que deverão correr por conta da verba—*Reparos e conservação de obras*, do exercicio futuro; o que communico a Vmc., para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Nos termos da sua informação de 16 de maio, n. 729, mande Vmc. pagar a Manoel Bezerra de Vasconcellos Cavalcante, os 72$032, que lhe compete, por haver regido interinamente a cadeira de instrucção primaria do povoado do Rosarinho, em Páo d'Alho, de 13 de janeiro a 18 de fevereiro, e indicado no incluso attestado.

— Ao mesmo.—Tendo resolvido, á vista da sua informação de 31 de maio, n. 758, conceder ao collector do Limoeiro, José Thomaz do Amaral e Mello, 30 dias de prazo, em prorogação do de igual tempo, para prestar a respectiva fiança, sem prejuizo do exercicio do cargo; assim o communico a Vmc., para os fins convenientes.

— Ao engenheiro das obras publicas. — Communico a Vmc. que nesta data, á vista de sua informação de 23 de maio, sob n. 149, approvei o contrato junto, celebrado pelo juiz de direito de Flores com Izidoro Alexandrino da Silva Burgos, para conclusão das obras do açude d'alli, orçadas em 603$750, segundo o seu officio de 10 de fevereiro, sob n. 33, correndo a despeza pela verba—*Reparos e conservação de obras*, do exercicio futuro.

— Ao commandante do corpo de policia.—Mande Vmc. reforçar com dez praças o destacamento estacionado em Palmares. Essa força deve seguir amanhã, impreterivelmente, pelo trem da via ferrea de S. Francisco, que parte ás 8 horas do dia.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. reforçar com tres praças o destacamento estacionado no Peres.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao juiz de direito de Flores.—Tendo em vista a informação n. 149, prestada pelo engenheiro ajudante da repartição das obras publicas, em 23 de maio, approvado o contrato por Vmc. celebrado com Izidoro Alexandrino da Silva Burgos, para conclusão das obras do açude dessa comarca, mediante o abate de 3$750 na cota do orçamento de 603$750. O pagamento da respectiva despeza correrá por conta da verba—*Reparos e conservação das obras*, do exercicio futuro. Fica deste modo respondido o seu officio de 29 de abril, ao qual veio annexa cópia do alludido contrato.

— Ao administrador do theatro Santa Isabel.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que, nesta data, deferi o requerimento em que a *Sociedade Monte Pio dos Honorarios do Exercito* pede que lhe seja concedido esse theatro, para ter lugar um espectaculo em beneficio de alguns membros da mesma sociedade. Cumpre, porém, que, a respeito do dia para o mencionado espectaculo, haja prévio accordo com o actual concessionario, e a sociedade seja responsavel pelos prejuizos que forem causados ao edificio.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação, mande dar passagem, por conta do ministerio da marinha, até o Pará, no vapor esperado do sul, á ex-praça da armada, Antonio José de Santa Rosa, a qual se recolhe áquella provincia, d'onde é natural.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas. — O Exm. Sr. presidente da provincia, tendo submettido, nesta data, á deliberação do governo imperial, a duvida suscitada pela thesouraria de fazenda sobre o pagamento das despezas feitas com o tratamento no hospital Pedro II, de praças do exercito, accommettidas da variola; assim o manda communicar a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao secretario da assembléa provincial.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., para os fins convenientes, que, usando da attribuição conferida pelo art. 7.º da lei de 12 de agosto de 1834, prorogou hoje a actual sessão dessa assembléa até 10 do corrente.

— Ao thesouro provincial. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S que, nesta data, despachou a petição de Antonio Fernandes de Figueiredo Paiva, sobre a qual informou essa repartição, em officio de 28 de maio n. 753, do seguinte modo: «Indeferido, visto como na época do contrato a casa n. 24, á rua do Jardim, pagava quantia superior a 13$500 de decima urbana, além de que na presente petição o supplicante não observou o disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 180 do regulamento do thesouro provincial.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. presidente da provincia, manda communicar a V. S., para os fins convenientes, que prorogou hoje a actual sessão da assembléa provincial, até 10 do corrente.

— Ao juiz de direito de Ingazeira.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta a seu officio de 23 de maio, que o reforço do destacamento estacionado nessa villa, só poderá ter lugar depois que fôr augmentado o corpo de policia.

— Ao vigario da Gloria de Goitá. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. Revma., em resposta ao seu officio de 20 de maio, as instrucções impressas para o curativo de varias enfermidades.

— Ao delegado de Cabrobó. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., em resposta ao seu officio de 12 de maio, dez tubos capillares, contendo lympha vaccinica.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JUNHO DE 1879

Actos:

O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Alexandrina Umbelina de Freitas Uchôa, professora publica em S. José de Ipojuca, tendo em vista a informação n. 140, do inspector geral da instrucção publica, de 17 de abril, e o parecer do Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon, resolve, nos termos do art. 158 do regulamento de 7 de abril, prorogar, por um mez, com metade do ordenado, a licença ultimamente concedida á peticionaria, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel Frazão Pereira de Araujo, guarda da casa de detenção, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o guarda da casa de detenção, Thomaz de Aquino Medeiros, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, para tratar de sua saude, sendo dous mezes com ordenado e um com metade do ordenado.

— O presidente da provincia, tendo em vista o exposto no officio da commissão central de soccorros de 30 de maio, resolve abrir, sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n. 2,884 do 1.º de fevereiro de 1862, um credito de 50 000$, por conta do de que trata o decreto n. 7,045 de 18 de outubro de 1878, para occorrer ao pagamento das despezas com soccorros aos indigentes victimas da secca.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Silvino Antonio Rodriges, 2.º escripturario do thesouro provincial, e, tendo em vista a informação do respectivo inspector, resolve prorogar por tres mezes a licença com que se acha para tratar de sua saude, sendo um mez com metade do ordenado, e 2 mezes sem vencimento algum.

Officios:

— Ao presidente do Rio-Grande do Norte.—Transmitto a V. Exc. 2 tubos capillares contendo lympha vaccinica.

— A' thesouraria de fazenda. — Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, mande V. S. pagar, de accordo com a informação constante do seu officio n. 268, de 29 de abril, 14$550, constantes das inclusas contas, e provenientes de transportes effectuados nos carros da mesma estrada, em março, sendo 14$ por conta do ministerio da guerra, e 550 réis por conta do da marinha.—Communicou-se ao superintendente da estrada de ferro.

— A' mesma. — Mande V. S. entregar ao thesoureiro da commissão central de soccorros os 50:000$, de que trata a portaria junta, afim de occorrer ao pagamento das despezas á cargo da mesma commissão.

— A' mesma. — Em additamento ao meu officio de 28 de abril, declaro a V. S., para os fins convenientes, que deve ser com a percepção de vencimentos a licença de 30 dias concedida por esta presidencia ao tenente honorario e escrivão do almoxarifado do presidio de Fernando, Ursino Teixeira de Barros.

— A' mesma.—Sirva-se V. S. de informar-me que recursos ha para o serviço de soccorros até o fim do exercicio corrente.

— A' commissão central de soccorros. — Sirvam-se Vv. Ss. de informar-me o que falta pagar de despezas feitas com o serviço de soccorros, e em quanto importaram as despezas até o fim do exercicio corrente.

— A' mesma. — Autoriso Vv. Ss. a effectuar, nos termos da sua informação de 30 de maio, o pagamento dos 11:521$900 constantes da inclusa conta documentada, e provenientes de passagens dadas a emigrantes de fevereiro e abril por conta dessa commissão, nos vapores da companhia pernambucana de navegação costeira.

— A' mesma.—Tendo autorisado, nesta data, o inspector da thesouraria de fazenda a mandar entregar ao thesoureiro dessa commissão, 50.000$ para occorrer ao pagamento das despezas á seu cargo; assim o communico a Vv. Ss. em resposta ao seu officio de 30 de maio.

— A' mesma.— Sirvam-se Vv. Ss. de providenciar para que, nos termos da sua informação de 30 de maio, seja paga ao superintendente da estrada de ferro do S. Francisco os 495$700, constantes da inclusa conta, e relativos aos transportes effectuados em março nos carros da mesma estrada, por conta desse commissão.

— A mesma. -Em officio de 31 de maio sob n. 157, representou-me o engenheiro ajudante da repartição das obras publicas, haver essa commissão exigido que elle prestasse informação acerca das obras novas que, conforme consta, estão sendo executadas sem autorisação desta presidencia, consequentes da abertura dos riachos Jacaré e Agua-Preta, o fornecesse uma relação descriminada dos emigrantes nelles empregados. Nesta data declarei ao mesmo engenheiro que devem cessar de correr por conta da verba—Soccorros publicos—as obras novas de que se trata, e que cumpre áquella repartição apresentar a indicada relação, não só quanto aos emigrantes empregados nas obras autorisadas, mas tambem das que foram distrahidas desse serviço para aquellas obras. O que communico a V. S. para sua sciencia e direcção. —Communicou-se ao engenheiro das obras publicas.

— Ao engenheiro da repartição das obras publicas. — Recommendo a Vmc. que providencie para que seja dada á estrada de Jaboatão á Luz a direcção mais conveniente, comtanto que evite passar-se entre a casa de vivenda e a de bagaço do engenho Camaçari, attentos os inconvenientes que de semelhante passagem pelo meio do edificio do referido engenho, podem resultar, não só ao proprietario como ao transito publico. Declaro-lhe que neste sentido defiro a petição de Leal & Irmãos sobre a qual informou essa repartição em officio de 26 de maio n. 155.

— Ao mesmo.—Para que esta presidencia possa resolver acerca do requerimento do tenente-coronel Manoel Dionizio Gomes do Rego, e seus irmãos, ao qual se refere a sua informação de 3 do corrente, sob n. 164, cumpre que Vmc. declare se a estrada de que se trata é obra nova, e se a despeza corre por conta da commissão central de soccorros.

— Ao inspector geral interino da instrucção publica.—Conforme Vmc. solicita em officio n. 204 de 3 do corrente, autoriso a justificação das faltas de exercicio escolar, dadas, por motivo de molestia, pela professora Herminia Celecina da Camara Santos, em maio.

— Ao commandante do corpo de policia.—Das 26 praças destacadas em Petrolina, mande Vmc. estacionar dez na villa da Boa-Vista, á disposição do respectivo delegado de policia. —Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao promotor publico de Buique.—Constando do officio incluso, do segundo promotor publico do Recife, que se acha residindo nessa comarca o ex-sargento do corpo de policia, Manoel Vicente de Oliveira, recommendo a Vmc. que requeira o que fôr de direito contra o mesmo sargento, por ter extraviado 76$000 pertencentes á fazenda provincial, e que lhe foram confiados para pagamento do soldo devido á praça João José da Costa. Do resultado do processo que fôr instaurado, deverá Vmc. dar conhecimento a esta presidencia.

Portarias:

— Declaro á camara municipal do Recife, á vista do que informa em officio n. 84, de hontem, que, senão é referente ao caso vertente o § 27 do art. 47 da lei 1,291 de 9 de julho de 1877, muito menos o é o § 38 do mesmo artigo, que diz respeito á licença para qualquer obra ou concerto exterior em predios. Se no orçamento municipal não existe imposição que possa ser applicavel á licença que pretende obter George Bertz, póde a camara recusar-lha ou conceder-lha; mas, neste caso, independentemente de qualquer taxa, visto que nenhuma existe autorisada para o caso de que se trata.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao secretario da assembléa provincial.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, devolvo a V. S. a resolução relativamente ao officio do primeiro tabellião do termo de Limoeiro, á qual o mesmo Exm. Sr. negou sancção, pelos motivos nella expostos.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, devolvo a V. S., em resposta ao seu officio n. 152 de 9 de maio, o requerimento de Francisco de Salles Gomes Ferreira de Souza, com a informação á respeito pela camara municipal do Recife em 29 desse mez.

— Ao juiz de direito do Ouricury.—O Exm. Sr. presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 30 de abril, communicando ter feito alugar duas casas para servirem de cadeia e quartel na villa de Granito, á razão de 8$ mensaes cada uma.—Communicou-se ao thesouro provincial e ao chefe de policia.

— Ao Sr. Francisco Rufiniano da Silva.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 2 de maio, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio pleno de juiz municipal de Floresta, na qualidade de primeiro supplente.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao Sr. Pedro Cavalcante de Albuquerque.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 29 de maio, communicando haver, a 3 desse mez reassumido o exercicio pleno de juiz municipal de Bom Conselho, na qualidade de primeiro supplente.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 3 DE JULHO DE 1879

Bernardino de Senna Pontual.—Informe com urgencia, o director do arsenal de guerra.

O mesmo.—Sim.

Francisco de Paula Gonçalves da Silva.—Encaminhe-se.

Francisco Antonio Basilio.— Remettido ao Sr. commandante do corpo de policia.

Tenente-coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Barbosa Lima.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Capitão de mar e guerra, João Baptista de Oliveira Guimarães.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José dos Santos Villaça.—Indeferido.

Luiz do Rego Barros.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

O mesmo.—Junte-se.

Landelino de Sá Cavalcante Lins.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Henrique de Villa Real.—Informe o commandante do presidio de Fernando de Noronha.

Manoel Antonio Nunes do Valle.—Informe o inspector do arsenal de marinha.

Severiano Francisco do Nascimento—Informe o inspector da thesouraria de fazenda.

Sophia Guilhermina de Mello.—Passe portaria, concedendo tres mezes de licença, com todos os vencimentos.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 4 de julho de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

2.ª Secção.—N. 996.—Secretaria de policia de Pernambuco, 4 de julho de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. juiz de paz da Boa-Vista, Guilherme Joaquim da Silva Braga, por falta de cumprimento de deposito.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Estevão Bueno, por disturbios.

A' ordem do de Belém, Antonio Gervasio dos Santos, por embriaguez e disturbios.

No dia 12 do junho ultimo foram recolhidos á cadeia da villa do Buique, pelo respectivo subdelegado, Antonio Simão da Silva, por crime de furto de cavallos, e Felix José dos Santos, por crime de gado vaccum.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

(Conclusão)

O Sr. Malaquias — Sr. presidente, estou de accordo com o nobre deputado que acaba de fallar em ser uma idéa democrata a lei que presidio a creação da escola normal; entendo, porém, que, longe de ir o presente projecto alargar esse principio ou essa idéa democrata, vem ao contrario restringil-a.

O Sr. Cisnéros—Apoiado.

O Sr. Malaquias—O projecto claramente diz que será dispensado o concurso todas as vezes que não houver concurrentes da escola normal.

Portanto ficará privado um grande numero de moços de concorrer a qualquer cadeira, todos os que não forem alumnos-mestres da escola; e a cadeira será dada a concurso desde que appareça um só alumno-mestre.

(Ha um aparte.)

O Sr. Malaquias — Mas ha um exame anterior de habilitação, ou então o projecto não é claro.

O Sr. Deodoro — Aceito então qualquer clareza.

O Sr. Malaquias—O que não podemos, nem devemos votar, o que não póde mesmo ser aceito como idéa democratica, é a morte dos concursos; porque antes de tudo é a habilitação que deve primar.

O Sr. Deodoro—Nem sempre.

O Sr. Malaquias—Se o concurso não garante que o nomeado é sempre o mais habilitado, atrevo-me então a dizer a V. Exc. que nada mais póde garantir.

De facto, Sr. presidente, o que é que entre nós se observa? Vaga um lugar e para elle surgem pretendentes de todos os lados; apenas, porém, se diz que o preenchimento do lugar depende do concurso, todos recuam, nem mais um se apresenta.

Citarei até um exemplo:

Era ministro da guerra o Sr. Ferraz, depois visconde de Uruguayanna; havia um numero immenso de alumnos da escola de medicina, que pretendiam lugares de alumnos pensionistas; tão grande era o numero de pedidos, tão perseguido se via o ministro, que o unico meio que encontrou para remover o embaraço com que lutava, foi baixar um regulamento mandando pôr a concurso os referidos lugares. E aconteceu que, de dez ou doze pretendentes com fortes empenhos, apenas dous se inscreveram...

O Sr. Deodoro—A razão disso é simples.

O Sr. Malaquias—... o que prova que os lugares ganharam, porque a elles só concorreram dous candidatos habilitados para dar provas em concurso, arredando assim os outros que só tinham por si a protecção. Esta é que é a verdade constantemente observada por todos nós.

(Ha um aparte.)

O Sr. Malaquias—Penso sobre os concursos como Gerdy, fallecido professor da Faculdade de Medicina de Paris, que depois de derrotado em diversos, ainda dizia: «Apezar de todas as derrotas, sou amigo dos concursos.»

(Apartes.)

O Sr. Malaquias—E de facto, senhores, é o concurso o moderno systema de todos os paizes; não basta o titulo de formado em algumas materias, para que se julgue o individuo habilitado.

Forma-se, por exemplo, uma pessoa em medicina; mas o facto de ter tido approvação da escola e o de ter o titulo de doutor em medicina não bastam para o exercicio da profissão; é necessario que elle faça um exame particular do exercicio, que é uma especie de concurso. O mesmo se dá com a profissão do advogado e outras profissões scientificas: o individuo além de titulado, é necessario que passe por um exame rigoroso para o exercicio da profissão que abraçou.

O Sr. Deodoro—Isso é a pratica.

O Sr. Malaquias—Sim, senhor.

O Sr. Deodoro—Os alumnos da escola normal têm a pratica de 3 annos.

O Sr. Malaquias—Mas isso não deve lhes dar o direito de exclusivamente serem os professores da provincia.

O Sr. Deodoro—Então não são professores habilitados? Aqui está a lei [mostrando-a,] que lhes manda dar esse direito.

O Sr. Malaquias—Sem duvida, mas não lhes dá o direito de preterir a outro qualquer.

(Trocam-se muitos apartes].

O Sr. Malaquias—Acho, pois, que o projecto é completamente deficiente no art. 1.º

O art. 2.º, da forma porque se acha redigido, julgo que tambem não pode ser aceito.

O contrato é um mal em these; as cadeiras devem ser preenchidas por concurso; ha, porém, casos especiaes em que o concurso não pode ter lugar por falta de concurrentes.

O Sr. Deodoro—Os professores da escola normal não servem nem para ser nomeados para essas cadeiras por contrato.

O Sr. Malaquias—Servem; podem ser contratados ou nomeados n'estes casos.

O Sr. Deodoro dá um aparte.

O Sr. Malaquias — O facto é o seguinte: existem muitas cadeiras para as quaes não se apresentam pessoas habilitadas a querer concorrer; por outra certas e determinadas cadeiras são designadas a concurso e a ellas não se apresentam concurrentes: na falta d'estes como preenchel-as?

Acho que foi um meio muito bem lembrado o contrato, não só porque garante o individuo que contrata, como porque não fica a provincia servida eternamente por um máo professor.

O Sr. Barão de Nazareth — Perdão; se no fim de quatro annos for o professor reconduzido á cadeira, fica sendo effectivo.

(Ha outro aparte].

O Sr. Malaquias—Além d'essa consideração relativa ao projecto, existe uma consideração preliminar e é a autorisação concedida por esta assembléa e S. Exc. o Sr. presidente da provincia, autorisação como disse o nobre deputado que encetou o debate, vaga, ampla, sem restricção alguma, amplissima mesmo para reformar toda a instrucção primaria e secundaria da provincia.

O Sr. Deodoro—Na forma regulamentar.

O Sr. Malaquias—Não, senhor; S. Exc. tem o direito de crear cadeiras, supprimir outras, fazer emfim toda e qualquer reforma na instrucção á respeito do systema.

Ora, senhores, depois de terem os nobres deputados dado uma semelhante autorisação a S. Exc. como é que hoje querem legislar sobre a instrucção, contrariando talvez a reforma já projectada?

Não acho isso conveniente.

O Sr. Deodoro dá um aparte.

O Sr. Malaquias—Se V. Exc. e os mais autores do projecto queriam ou desejam cercar a escola normal de garantias, certamente não era este o methodo a empregar, longe de ser este o meio de facilitar a obtenção de lugares por parte d'aquelles moços que se preparam n'aquella escola e que já receberam um favor e não pequeno, ao contrario, pouco lhes aproveitará.

O Sr. Barão de Nazareth—Peço a palavra.

O Sr. Malaquias—Se os nobres deputados, repito, queriam cercar de mais garantia, cobrir de mais favores a esses moços, não deviam ter dado a autorisação que anteriormente deram a S. Exc. o Sr. presidente da provincia; deviam ter entrado no exame das materias alli ensinadas e ver que ellas estão completamente desproporcionaes com relação áquillo que deve saber um professor.

O Sr. Barão de Nazareth—Vá com vistas á directoria da instrucção e não á escola normal.

O Sr. Deodoro—Parece que ha uma ogerisa contra essa instituição!...

O Sr. Malaquias—Não, senhor, é a verdade: a distribuição das materias na escola normal não é a mais conveniente.

(Apartes).

O Sr. Malaquias—Reservo, Sr. presidente, para a 2.ª discussão qualquer cousa mais que tenha a dizer a respeito do projecto, votando, entretanto, desde já contra elle, em attenção á preliminar estabelecida.

O Sr. Praxedes Pitanga—Sr. presidente, dando o meu voto ao projecto, não quero fazel-o sem dar as razões que para isso tenho.

A utilidade da materia de que se deve occupar qualquer projecto, fica por demais provada, desde que o projecto encerra materia especial e que não está prevista por lei.

O projecto em discussão é um ampliativo da autorisação dada ao presidente da provincia, quando foi encarregado de rever o regulamento da instrucção publica; não exclue, nem podia excluir o concurso, mesmo para as cadeiras de 1ª entrancia; porque o homem de letras não pode querer que se retirem da contenda, aquelles que podem por força della, obter este ou aquelle lugar.

Mas não quiz tambem que aquellas cadeiras, para as quaes não se apresentasse mais de um concurrente, ficassem sem ser providas, por falta delles.

Concurso, a palavra bem o diz, não

MUTILADO

haver desde que não ha mais de uma pessoa que pretenda, e é só nessa hypothese que o art. 1º do projecto autorisa o presidente da provincia a preencher as cadeiras de primeiras lettras; não autorisa a que possa á sua vontade e fóra da hypothese referida, nomea reste ou aquelle alumno da escola normal para occupar cadeiras publicas, para as quaes se apresentem concurrentes. »

Eu creio que a lettra do artigo é muito expressa. [Lendo] «Autorisa apenas o presidente da provincia a nomear os alumnos mestres da escola normal; quando não se apresente mais do que um candidato; e só exclusivamente para as cadeiras de 1ª entrancia. »

Se esta hypothese não é um ampliativo da autorisação dada á presidencia para prover as cadeiras somente por concurso, parece então que não ha verdade na luz.

Admira e admira muito que os impugnadores do projecto adoptem e achem muito razoavel e regular o procedimento das cadeiras por contrato.

Um Sr. Deputado — Muito razoavel, não; para uma necessidade é alguma cousa.

O Sr. Pitanga—Se ha uma necessidade para preenchimento de cadeiras por meio de contratos, essa necessidade fica completamente satisfeita com a autorisação [apoiado], para o contrato não se exigem provas de habilitações, e a nomeação nos casos especiaes não se pode fazer senão áquelles que têm cursado uma escola por tres annos, e na qual têm ganho titulo de alumno mestre.

O concurso, senhores, não é senão a verdadeira prova porque deve passar aquelle que pretende um lugar no magisterio; é elle a formula porque se preenche um lugar, e essa formula pelo projecto não está excluida.

Mas, qual é o fim do concurso? Sem duvida alguma que é preferir aquelle que tem apresentado maior numero de provas, que dá melhor copia de si [apoiados].

Mas, pergunto, do modo porque o projecto é formulado pode haver escolha?

Não; porque a lei só permitte que o presidente da provincia possa nomear um alumno mestre, quando não houver mais de um concurrente; e desde que não ha mais que um, como escolher? Como preencher o fim para que se formam os concursos?

Parece que fica ao criterio da presidencia nomear um moço a favor do qual existam condições que abonem não só de moralidade, como de aproveitamento. (Apartes.)

Creio ainda, Sr. presidente, que o projecto é ampliativo, porque o presidente da provincia pela autorisação que recebeu, não pode se não rever o regulamento inherente á instrucção publica; e não póde ser alterada sua fórma organica se não por uma outra lei; póde alterar a fórma do regimento, mas não póde alterar aquillo que constitue a base da instrucção, e que só póde ser alterado por um acto desta casa, que neutralise ou invalide aquillo que se ache em vigor.

Por conseguinte, o argumento de que o projecto é uma prova de pouca confiança á administração, não tem fundamento, pois que o projecto vem ampliar aquillo que o presidente não póde fazer, porque não está na autorisação que lhe foi conferida por esta casa; vem determinar que os contratos são sempre mais desvantajosos em negocios desta ordem, e que portanto o art. 2º, além de estar claramente justificado, pela possibilidade de poder ser contratado um individuo que não seja aquelle previsto no art. 1º, é uma consequencia deste.

O Sr. Barão de Nazareth—E ainda favorece aos filhos da escola normal que porventura tenham já sido contratados.

O Sr. Pitanga—A lei necessariamente havia de excluir o direito de contratar, porque para prevenir a hypothese do art. 2º, deu base larga e franca no art. 1.º (Apartes.)

Não sei mesmo, Sr. presidente, como perante esta casa se justifica ou sustenta a idéa de que a instrucção que se dá na escola normal é um favor áquelles que a recebem.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Ainda quando fosse gratuita, não implicava um favor, porque é obrigação restricta desta casa e da administração derramar e diffundir a instrucção, quer primaria, quer secundaria. Tão favor, ou favor igual é então o que recebe o bacharel ou o medico, que cursa as nossas faculdades.

Não me parece tambem razoavel, Sr. presidente, que se acoime de ante-liberal a idéa contida no projecto; nem sei como se possa traduzil-a, como um restrictivo á autorisação dada á S. Exc.

Se o projecto tivesse por fim fazer retirar da arena o concurso; se tivesse por fim prohibir que elle não pudesse ter lugar para as cadeiras de 1ª entrancia, poder-se-hia então chamal-o de restrictivo.

Desde que, porém, o projecto permitte que o presidente da provincia possa preencher as cadeiras de 1ª entrancia por nomeação, somente quando apresentar-se apenas um concurrente, parece que não ha razão para chamar-se de ante-liberal a idéa.

Creio que o que tiveram em mente os autores do projecto foi querer facilitar, querer dar á administração mais uma arma para poder satisfazer ás necessidades do centro, que todos os dias chora e chora clamorosamente pela falta de instrucção.

Tenho concluido.

Vozes—Muito bem

O Sr. Barão de Nazareth Sr. presidente, não tencionava tomar parte neste debate; declaro mesmo á esta assembléa que não tenho o proposito de cançar sua attenção, e mais ainda—que não estudei mesmo o projecto; o dever, porém, que tenho de explicar meu pensamento, de dar os motivos porque prestei ao projecto minha assignatura...

O Sr. Deodoro—Do que não se deve arrepender...

O Sr. Barão de Nazareth—Sem duvida; não me arrependo, ... traz-me a esta tribuna.

Antes de entrar na materia, que se discute, Sr presidente, devo explicar o pensamento que me dominou para prestar ao projecto minha assignatura.

Não pareça á esta assembléa que quando firmei o projecto, tive em vista desconsiderar o presidente da provincia, nem ao seu principal autor passou pela mente tal intenção

Nós temos dado por mais de uma vez prova nesta casa da confiança que nos inspira, e nos deve inspirar o actual administrador.

Um Sr. Deputado—Pelo projecto actual não parece.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. tem dado mais provas de desconsideração porque se tem opposto a muitas medidas, como fez a que conferia a S. Exc. autorisação para reforma das repartições publicas.

(Ha um aparte)

O Sr. Barão de Nazareth—Por conseguinte, eu me considero seguro nesta casa, quando assim me enuncio: porque não haverá por certo quem possa dizer que eu já dei uma prova de desconsideração á administração.

Não sei, Sr. presidente, porque a minha assignatura, assim como as de outros de meus nobres collegas neste projecto importem uma desconsideração á presidencia, quando esta por uma outra lei já se achava autorisada a proceder do modo pelo qual o projecto determina.

Um Sr. Deputado—Admira que V. Exc. sendo tão democrata assignasse um projecto que contém um privilegio.

O Sr. Barão de Nazareth— Declaro que assignei pensando, como continúo a pensar que prestava um grande beneficio aos filhos do povo.

Sr. presidente, a escola que tem o nome de Escola Normal, eu chamarei antes a escola do povo; porque, Sr. presidente, tenho observado que alli não vai o filho do rico, que, em geral, concorre a buscar aptidões para o magisterio o filho do democrata, o filho do rico, o aristocrata procura o gymnasio, ou as escolas privilegiadas superiores.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Se assim é, Sr. presidente, se aquella é a escola que abre as portas á pobreza para que esta possa illustrar o seu espirito, o fim que teve o legislador foi habilitar a essa pobreza aos moços pobres, aos filhos do artista e do proprio jornaleiro para terem um futuro, — o exercicio do magisterio.

O Sr. Malaquias dá outro aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu declaro a V. Exc. que estou discutindo esta questão de muito boa fé.

Um Sr. Deputado—Como sempre.

O Sr. Malaquias—E eu não costumo discutir de outra fórma.

... *Barão de Nazareth* — Mas, Sr. presi- ... se o fito do filho do povo que é habilitar-se para ser professor publico, e se um curso de 3 annos, que tem esta mesma escola não habilita um moço com semelhante titulo, então a Escola Normal não serve para cousa alguma.

O Sr. G. Campello dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. já me vai ouvir ácerca do seu decantado concurso.

Disse o nobre deputado que rompeu o debate: « Tenho muito medo; é um grande perigo que póde trazer para a instrucção tal medida. »

Admirei que S. Exc. que é homem da justiça, queira negar ao filho da Escola Normal essa justiça que pelo projecto lhe cabe.

Sr presidente, na pratica temos observado escandalos extraordinarios á respeito de concurso.

Eu declaro á esta casa e muito dos nobres deputados estão talvez d'isso convencidos, que muitas vezes o concurrente recúa, não porque não tenha habilitações, mas porque sabe que aquelles que com elle concorrem já têm padrinhos fortes e poderosos, e necessariamente serão approvados com preterição sua. Até mesmo na Faculdade de Direito do Recife esses factos se tem observado. Quem contesta que a Faculdade de Direito do Recife já approvou um homem illustrado, intelligente, collocando-o no primeiro lugar da lista e agora mesmo nestes ultimos dias o reprovou?

Não se diga, portanto, que o concurrente recúa ás vezes, por que teme de suas habilitações, não; o que elle teme é a injustiça que muitas vezes se pratica. [Apartes.]

Se attendermos ainda a que houve uma lei creada por esta casa, mandando contratar individuos para professores, e que no fim de 4 annos deu a esses individuos a regalia de poderem ser reconduzidos ou novamente contratados, e depois a de serem considerados professores effectivos, não se poderá dizer que o alumno mestre da escola normal não possa ser nomeado para as cadeiras de primeira entrancia sem concurso.

Figuremos esta hypothese: vaga a cadeira do *Altinho*; concorrem a ella F e F.; o presidente examina as notas, julga as de um bôas, mas nomeia outro ..

O Sr. Malaquias—Mas eu que quero ser professor do Altinho, por exemplo, não posso concorrer, porque não sou alumno mestre?

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. concorreria a uma cadeira de 2ª ou 3ª entrancia, cujo concurso, o projecto não impede; o que é necessario é que se saiba que o mesmo concurso não exclue a injustiça que se pode dar.

[Trocam-se apartes.]

O Sr. Presidente—Attenção.

O Sr Barão Nazareth—Sr. presidente, o Sr. Dr. Deodoro já respondeu perfeitamente á impugnação feita ao projecto; eu vim somente dar uma explicação do meu pensamento, das razões que tive para prestar ao mesmo projecto minha assignatura; vim provar a esta casa que a minha assignatura no projecto não importa falta de confiança no administrador da provincia.

Me aguardarei para mais desenvolver meu pensamento na 2ª discussão, e concluirei dizendo que não ha motivo serio para a não adopção do projecto, visto como não é possivel admittir-se que as aptidões reconhecidas por um titulo de capacidade da escola normal, não esteja na altura das funcções do magisterio em uma cadeira de 1ª entrancia. [Apoiados.]

Encerrada a discussão, fica a votação adiada por falta de numero.

O Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia:

Continuação da antecedente; 1ª discussão do projecto n. 124, 2ª dos ns. 105, 107, 108 e 109, 3ª dos de ns. 75, 85, 99 e 100, todos deste anno.

REVISTA DIARIA

Eleições municipaes—Por portarias da presidencia da provincia, de 3 do corrente, foram designados os dias 17 e 24 de agosto, e 7 de setembro proximos, para em cada um delles se proceder á eleição de vereadores para os municipios de Agua Preta, Quipapá, e Leopoldina, o que fez-se constar ás camaras municipaes de Palmares, Panellas, e Cabrobó, afim de providenciar nos termos da lei.

Professora publica—Por portaria da presidencia da provincia, de 2 do corrente, á pedido, foi considerada sem effeito a portaria de 1º de junho, removendo Alexandrina Moreira Reis para a cadeira de Buique, sendo-lhe designada a cadeira de S. José de Ipojuca.

Posturas municipaes—Por portaria da presidencia da provincia, do 1º do corrente, sob proposta da camara municipal de Palmares, foram approvados provisoriamente os seguintes arts. de posturas:

Art. 1.º Ficam obrigados todos os proprietarios das terras por onde passe o cano de esgoto entre as ruas dos Tócos Bella, Maurity, Conceição e Concordia, a fazer, no prazo de 60 dias, canos de pedra e cal, afim de não haver paralysação das aguas. Os infractores pagarão a multa de 15$000, ou 5 dias de cadeia, e, na reincidencia penas dobradas.

Art 2.º Ficam sujeitos ás multas de 10$ ou 5 dias de cadeia, os arrematantes das passagens e seus prepostos ou cessionarios, que receberem mais da quantia decretada pela passagem, ou caprichosamente não quizerem passar qualquer transeunte que offereça a importancia de sua passagem.

Autoridade policial — Por portaria da presidencia da provincia, de 14 de junho, sob proposta do Dr. chefe de policia, foi nomeado Antonio Lins de Amorim 1º supplente do subdelegado do 1º districto da freguezia da Gloria de Goitá, vago por ter fallecido quem o exercia.

Vigararias á concurso—Termina no dia 6 do corrente, segunda-feira, o prazo de 60 dias, fixado pelo Exm. e Revm. Sr. chantre vigario capitular desta diocese, para a inscripção dos candidatos ao preenchimento das vigararias das seguintes freguezias de S. Pedro Gonçalves do Santissimo Sacramento da Boa-Vista e de Nossa Senhora da Graça da Capunga, da cidade do Recife; de Nossa Senhora dos Prazeres do Maranguape, de Santos Cosme e Damião de Iguarassú, de S. Lourenço da Matta, de Nossa Senhora do Rosario da Varzea, de Nossa Senhora da Conceição de Nazareth, de Nossa Senhora do Rosario de Goyanna de Nossa Senhora da Paz de Afogados, de Nossa Senhora do Rosario de Muribeca, de Nossa Senhora da Penha de Gamelleira, de Nossa Senhora da Conceição dos Montes, de Santo Antonio de Garanhuns de N. S. da Gloria de Goitá, de N. S da Conceição da Pedra, de Jesus, Maria e José de Papacaça, de S. José do Rio Formoso, de Sant'Anna de Gravatá e de Nossa Senhora da Conceição de Pajeú de Flores, nesta provincia; de Nossa Senhora da Conceição da cidade das Alagoas, de Nossa Senhora da Conceição da Matta Grande ou Paulo Affonso, de Nossa Senhora do Pilar das Alagoas, de Sant'Anna da Ribeira de Upanema, de Nossa Senhora da Conceição de Agua Branca e de S Braz, na provincia das Alagoas; de Nossa Senhora de Conceição da Villa do Conde ou Jacoca, de Nossa Senhora do Livramento, de Nossa Senhora Rainha dos Anjos e S. Miguel de Taipú de Nossa Senhora do Pilar da Parahyba, de S. Pedro e S. Paulo de Mamanguape, de Santa Rita, de Nossa Senhora do Livramento de Bananeiras, de Nossa Senhora dos Remedios do Catolé do Rocha, de Nossa Senhora das Dôres da Lagoa do Monteiro, de Nossa Senhora das Dôres do Mogeiro de Cima, de Nossa Senhora da Conceição de Gurinhem, e do Coração de Jesus dos Pilões, na provincia da Parahyba; de Nossa Senhora da Apresentação da cidade do Natal, de Nossa Senhora da Conceição de Pão dos Ferros, de S. Gonçalo do Amarantho, de Nossa Senhora do O' de Papary, do Senhor Bom Jesus dos Navegantes dos Touros, de Nossa Senhora das Dôres do Patu, e de S Miguel de Jucurutu, na provincia do Rio Grande do Norte.

Santa Casa de Misericordia — A junta administrativa desta corporação, em sua sessão de 3 do corrente, nomeou Martinho João de Torres Rohm para regente do hospicio de alienados, em Olinda, em substituição ao Sr. Luiz do Rego Barros, que foi aposentado pela presidencia da provincia.

Mordomo de mez—A junta da Santa Casa de Misericordia, attendendo ás razões apresentadas pelo Sr. Dr. Joaquim Correia de Araujo, resolveu dispensal-o de servir como mordomo no hospicio de alienados e no collegio das orphãs, em Olinda, no corrente mez, e mandar que continúe em exercicio o Sr. mordomo João Vicente de Torres Bandeira.

Documento historico — Publicamos em seguida um abaixo assignado, datado de 21 de maio de 1829, de negociantes importantes desta cidade, relativo a um brinde de honra que fizeram ao general Antero José Ferreira de Brito pelos relevantes serviços por elle prestados á causa da ordem.

E' esse um documento historico, tanto mais valioso quanto está firmado por homens distinctos da geração que passou, e dos quaes ainda existe um, sendo que todos foram bem conhecidos por seu elevado criterio, e alguns legaram-nos provas inconcussas do seu merecimento patriotico.

Eis o documento:

« Nós abaixo assignados, negociantes da praça de Pernambuco, considerando os serviços que tem feito á esta provincia e ao imperio em geral, sustentando o systema constitucional estabelecido, contra os demagogos de um e outro partido contrario, o actual governador das armas desta provincia, brigadeiro Antero José Ferreira de Brito; declaramos ter justo e convencionado mandar buscar á França uma espada, digna de lhe ser apresentada, em signal do nosso reconhecimento aos seus serviços. Pernambuco, 21 de maio de 1829.—Antonio Marques da Costa Soares.—Antonio da Silva & C.—Antonio José de Amorim.—Antonio Joaquim Ferreira de Sampaio.—José Antonio Gomes Junior.—José Antonio de Oliveira.—Joaquim Candido Gomes.—Manoel Alves Guerra.—Thomaz José da Silva Gusmão —Manoel Zeferino dos Santos.—Gervasio Pires Ferreira.—Bento José da Costa.—Bento José Alves.—José Ramos de Oliveira.—Francisco Antonio de Oliveira. Luiz Gomes Ferreira.—José Bento da Costa.—João Pinto de Lemos.—Manoel Pereira Guimarães & C.—Elias Baptista da Silva.—Caetano Carvalho Raposo. »

Benção de imagem—Amanhã, ás 10 horas e meia do dia, na matriz de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, proceder-se-ha á benção solemne da imagem do Sr. Bom Jesus dos Passos, que ahi se venera.

Nova Acidalya—A's 3 horas da tarde de amanhã haverá sessão da assembléa geral desta sociedade, para proceder á eleição da nova directoria

Associação Portugueza de Beneficencia—A directoria desta sociedade acaba de resolver que os socios residentes fóra da cidade do Recife, quando precisarem dos soccorros do medico contratado, devem fornecer carro para seu transporte.

Centro dos estudantes do terceiro anno. — Na quinta-feira [3 do corrente] reuniram-se alguns alumnos do terceiro anno da nossa Faculdade de Direito, e fundaram uma sociedade, sob o titulo desta noticia, e tendente a proporcionarem-se a discussão de questões das materias que estudam.

Approvados os respectivos estatutos, procedeu-se á eleição da direcção, que ficou assim composta:

Presidente.—Sancho Bittencourt.
Vice-presidente.—Porfirio Santos.
1.º secretario.—Virgilio Gordilho.
2.º dito.—João Gualberto.
Thesoureiro —Celso Florentino.

Após isso, á sorte, foram designados os Srs.: Iago de Carvalho e Apolonio, para as theses de direito civil; Bello e S. France, para as de criminal.

Essas questões serão discutidas na proxima quinta-feira.

Exercicio de professores—Pela inspectoria geral da instrucção publica foram marcados os prazos de 20 dias ao professor padre José Procopio Pereira, e de 30 dias á professora D. Alexandrina Moreira Reis, para assumirem o exercicio das cadeiras de S. José da Boa-Esperança, e de S. José de Ipojuca.

Pedagios de barreiras — No dia 10 do corrente (quinta-feira), ao meio dia, vai á praça perante a junta do thesouro provincial, por tres annos, a começar deste mez, o pedagio das barreiras de Caxangá e Bujary, esta sob a baze de 617$600 e aquella de 4:845$600 annuaes.

Imprensa — A acreditada livraria editora de Ernesto Chardon, no Porto, acaba de remetter para esta cidade á livraria *Industrial*, rua do Barão da Victoria n. 12, um novo volume do popular escriptor L. A. Palmeirim, sob o titulo de *Galeria de Figuras Portuguezas*, no qual o autor faz a descripção de grande numero de typos das cidades e aldeias do reino de Portugal, com o espirito, o gosto e naturalidade inexcediveis.

Os typos alli comprehendidos são, entre outros, os seguintes: a lareira, a lavadeira de Alfama, o barão, a Sra. visinha, o Feliciano das seges, a adega do convento, o conselho, as benzedeiras, o visconde, um casamento de sabios, o gallego, o andador das almas, o merceiro.

E', sem duvida alguma, este livro um dos melhores remedios á cura da tristeza e da hypocondria.

Recommendamol-o aos leitores.

Pagadoria da fazenda— Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Empregados da visita de saude e instituto vaccinico, navios d'armada, praças de pret reformadas.

Leilões — Hoje realisa-se o seguinte:

Pelo agente Silveira, á rua Larga do Rozario n. 10, de pianos, serafina, moveis, espelhos vidros, etc.

— Segunda-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, na estrada de Sant'Anna n. 1, da taverna ahi existente.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje* ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Luiza Aguiar Romaguera; ás 7 horas e meia, na mesma igreja, pela alma do Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond.

— *Segunda-feira*: ás 7 horas, na igreja da Madre de Deus, pela alma de Manoel Joaquim Loureiro.

Terça feira: ás 9 horas, na igreja do Carmo e na capella do povoado do Monteiro, pela alma de José Rodrigues de Souza; das 8 ás 9 horas, nas matrizes da Boa-Vista e da Escada, e na capella do cemiterio do Recife, pela alma de D. Anna Luiza de Mello Veiga Pessôa; ás 7 horas na igreja do Carmo, pela alma de Rodrigo Lobo de Miranda.

Vapores. —São esperados até o dia 7 de julho:

Senegal	da Europa	hoje
Pernambuco	do sul	até 9
Orator	da Europa	até 9
Mondego	da Europa	até 10
Colorado	do sul	até 10
Liguria	da Europa	até 12
Tamar	do sul	até 14
Pará	do norte	até 15
Ceará	do sul	até 17
Orenoque	do sul	até 20
City of Pará	de New-York	até 22
Elbe	da Europa	até 25
Galicia	do Pacifico	até 25
Bahia	do sul	até 27

Loteria da provincia—Quarta-feira, 9 do corrente, se extrahirá a loteria 304ª em beneficio do hospital Pedro II, pelo novo plano approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia, composto de 4.000 bilhetes a 3$000, contendo 900 premios sendo 1 de 4:000$000, 1 de 800$0000, 1 de 200$000, 3 de 100$000, 7 de 32$000, 14 de 16$000, 30 de 8$000 e 843 de 4$000.

Os bilhetes acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000 os inteiros, 1$500 os meios e 750 réis os quartos.

Hospital de retirantes No hospital de Santa Thereza até hontem continuavam em tratamento 3 homens e 5 mulheres.—8.

Sahiram 3 homens e 5 mulheres.—8.

Em virtude de ordem da commissão central de soccorros desta data, foram fechadas as portas deste hospital.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 3 de julho:

Existiam presos 450, entraram 3, sahiram 7, existem 446, a saber: nacionaes 364, estrangeiros 21, mulheres 13, escravos 48 — Total 446.

Arraçoados 375, sendo: bons 355, doentes 20.

Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

Joaquina, escrava do Visconde do Livramento.
Salustiano Fernandes de Souza.
Francisco José do Nascimento Pellado.
João Ferreira Quintais.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE JULHO DE 1879

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's 10 horas e 20 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Torquato Augusto Marques Guimarães.—Ficou adiado.

Recursos crimes

Do Ingá—Recorrente o juizo, recorrido João de Mello Azedo, 1º supplente do juiz municipal. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Lobão e Sebastião Cardoso. — Negou-se provimento unanimemente ao recurso.

Do Ingá—Recorrente o juizo, recorrido Francisco de Assis Borges da Fonceca. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Toscano Barreto.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

Do Cabo—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Tranquilino Marques. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel Adjuntos os Srs. desembargadores Sebastião Cardoso e Sertorio — Negou se provimento ao recurso unanimemente.

Do Pilar — Recorrente o juizo, recorrido o escrivão Luiz Lopes Pereira. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs desembargadores Oliveira Maciel e Toscano Barreto. — Julgou-se improcedente o recurso unanimemente.

Do Ingá Recorrente o juizo, recorrido o subdelegado Luiz do Rego Barreto. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs desembargadores Oliveira Maciel e Domingues Silva. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife—Aggravante José Vital de Negreiros, aggravado o juizo. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Sebastião Cardoso. Deu-se provimento ao recurso unanimemente.

Appellações crimes

Do Passo de Camaragibe Appellante Sebastião José de Azevedo, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Julgou-se nullo o processo contra o voto do relator.

De Caruarú Appellantes José Francisco de Ourena e outros, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Mandou-se o réo a novo jury.

Da Anadia Appellante o promotor publico, appellado Antonio Joaquim de Oliveira. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

De Mamanguape Appellante o juizo, appellado Joaquim Domingues de Lima. Relator o Sr desembargador Quintino de Miranda. -Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

De Borburema -Appellante o juizo, appellado Manoel Francisco de Souza. Relator o Sr. desembargador Sertorio.--Mandou-se e réo a novo jury unanimemente.

Appellações civeis

Das Alagôas—Appellantes Nicoláo Florentino de Albuquerque Maranhão e outros, appellado Dr. Manoel Fernandes de Araujo Jorge. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Revisores os Srs. desembargadores Lobão e Toscano Barreto. — Confirmou-se a sentença unanimemente.

De Cabo — Appellante D. abbade do mosteiro de Nossa Senhora do Monteserrate, appellado Manoel Barbosa da Silva. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Lobão.—Foram desprezados os embargos unanimemente.

Do Bonito—Appellante Bellarmino Antonio Soares da Fonceca, appellada D. Maria Marques da Fonceca Mello. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Lobão e Toscano Barreto. Confirmou-se a sentença unanimemente.

Do Recife -Appellante Jorge Tasso, appellado Ignacio de Britto Taborda. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Lobão e Toscano Barreto.—Confirmou se a sentença contra o voto do Sr. conselheiro Lobão.

Do Recife—Appellante Ignacio Ferreira da Silva Lopes, appellada a companhia de Beberibe. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Lobão e Domingues Silva. — Confirmou-se a sentença unanimemente.

Do Bom Jardim—Appellante João Alves Camello de Araujo Pereira, appellado Antonio Bernardo de Moura. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Lobão e Toscano Barreto. Foram unanimemente desprezados os embargos.

Do Recife Embargante Francisco Marcelino do Amaral, embargados Francisco Rodrigues dos Santos e outros. Relator o Sr desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Sebastião Cardoso e Oliveira Maciel.—Não se tomou conhecimento dos embargos por terem sido apresentados fóra de tempo.

Do Recife. - Appellante Manoel Tavares de Mello, appellado João Rufino Barbosa. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e Araujo Jorge — Foram desprezados os embargos unanimemente.

Do Recife -Appellante José Joaquim da Costa Leite, appellado Izidoro Bastos de Oliveira. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio. - Confirmou-se a sentença unanimemente.

Do Recife—Appellante José Vieira da Siqueira Ferraz, appellados Ferreira & C. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio. Confirmou-se a sentença unanimemente.

De Goyanna Appellante Antonio Pereira de Albuquerque, appellante Felix José de Albuquerque. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs desembargadores Quintino de Miranda. e conselheiro Araujo Jorge. Confirmou-se a sentença unanimemente.

Do Recife—Appellante Paulino José da Costa Amorim, appellado Manoel Augusto Ignacio Moreira. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda. — Confirmou-se a sentença unanimemente.

Do Passo de Camaragibe — Appellante Manoel Lourenço da Silva Sobrinho, appellado Manoel Pacheco Moreira. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio.—Reformou-se a sentença contra o voto do Sr. desembargador Sertorio

De Pedras de Fogo—Appellante Dr. Joaquim Francisco Vieira de Mello, appellado Caetano Antonio Pereira. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio —Foram desprezados os embargos unanimemente.

Do Recife—Appellante Joaquim Monteiro da Cruz, appellado José Joaquim de Araujo Machado. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores os Srs. desembargadores Sertorio e Domingues Silva —Confirmou-se a sentença contra o voto do relator.

Do Recife—Appellantes Correia & C, appellados Pedro Celestino Nolasco da Rocha e outros Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda Revisores os Srs. desembargadores Sertorio e Domingues Silva. — Confirmou se a sentença unanimemente.

Da Palmeira dos Indios — Appellantes Freitas Paranhos & C, appellado José Candido de Albuquerque Maranhão. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores os Srs. desembargadores Sertorio e Domingues Silva.—Reformou-se a sentença contra o voto do Sr. desembargador Domingues Silva.

Do Recife—Appellantes João José de Paiva Junior e outros, appellado Manoel Francisco Pontes. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores os Srs. desembargadores Sertorio e conselheiro Araujo Jorge. —Foram unanimemente desprezados os embargos.

Do Rio Formoso—Embargante Joaquim Elviro Alves da Silva, embargados José Joaquim da Cunha & C. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Sebastião Cardoso. Foram unanimemente recebidos os embargos.

De Goyanna Appellante Fr. Joaquim da Santissima Trindade Cordeiro, appellado José Baptista de Araujo Guimarães Caricé. Relator o Sr conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Sebastião Cardoso. Foram recebidos os embargos contra o voto do relator.

De Alagôa Grande — Appellante Henrique Joaquim de Mendonça, appellado Antonio José Gurjão. Relator o Sr conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Sebastião Cardoso.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

Do Recife Appellantes Pinto Leite & C., Brothers & C., appellados W. Inglish & C. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Sebastião Cardoso e Quintino de Miranda.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

Do Nazareth Appellantes Afredo Emilio Calumby, appellado Affonso de Hollanda Albuquerque Maranhão. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Sebastião Cardoso e Oliveira Maciel.—Reformou-se a sentença contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellações civeis

Do Recife - Appellante o padre Ignacio Francisco dos Santos, appellados João Walfredo de Medeiros & C. e outros.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação civel

Do Recife—Appellante a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia, appellado João de Almeida Lima.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Lobão.

Appellação crime

De Pesqueira—Appellante Laurentino José Ferreira, appellada a justiça.

Appellação commercial

Do Passo de Camaragibe — Appellante Norberto Cavalcante de Albuquerque, appellado João José de Carvalho Moraes.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Sebastião Cardoso:

Appellações crimes

De Olinda Appellante Manoel Izidro de Sant'Anna, appellada a justiça.

De S. José da Lage—Appellante Pedro Carlos da Paixão, appellada a justiça.

De Caruarú—Appellante João da Matta Oliveira, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Sebastião Cardôso ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação commercial

De Goyanna — Appellantes Manoel Vieira Bernardes Junior e outros, appellado Manoel Gonçalves Nunes Machado e outros.

Appellação crime

De Itambé—Appellante o juizo, appellado Gonçalo Pelix Xavier.

Appellação civel

Das Alagôas—Appellante o juizo, appellado Maria, escrava de Trajano Rocha Callado.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellação civel

Do Bonito—Appellantes José Muniz Ferreira e sua mulher, appellados Galdino Alves Barbosa e sua mulher.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador João Sertorio:

Appellação crime

Da Assembléa—Appellante o juizo, appellados Antonio Simões dos Santos Junior.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Appellante o juizo, appellado José Joaquim de Souza.

Do Recife — Appellante o juizo, appellado Ludgero Ilencio de Mendonça.

Do Recife - Appellante o juizo, appellado Aniceto Correia de Araujo.

Do Recife — Appellante o juizo, appellado Frank Rapschni.

De Itambé—Appellante o juizo, appellado Abdon Napoleão do Lima.

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes municipaes da Victoria e da Gloria, comarca de Pão d'Alho.

Com vista ás partes:

Appellação civel

De Panellas—Appellante João Jayme Martins Chaves, appellado o conego Pedro Marinho Falcão.

Appellação commercial

Do Recife Appellante Joaquim Caetano de Carvalho, appellada D. Ernestina Pereira de Mendonça Macedo.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife - Recorrente José dos Santos Rosas, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Sebastião Cardoso:

Do Bonito— Recorrente o juizo, recorrido João Cardozo Valença.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Jaboatão=Recorrente Leandro, escravo, por seu curador, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Do Cabo—Recorrente o juizo, recorrido José Lourenço da Silva.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Bonito—Appellante a justiça, appellado Joaquim José de Sant'Anna.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Da Atalaia=Appellante a justiça, appellado Urbano Monteiro de Moura Rubim.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

De Cimbres Appellante Antonio Pereira do Nascimento appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Paulo Affonso—Appellante a justiça, appellado Luiz Vieira Bello.

Ao Sr. desembargador Sebastião Cardoso:

De Serinhãem—Appellante a justiça, appellado João Paulo Feijó de Mello.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Balancetes da caixa economica e monte de soccorro de Pernambuco, em 30 de junho de 1879.

CAIXA ECONOMICA

Activo

Thesouraria de fazenda	264:920$800
Thesouraria de fazenda—conta de juros	10:307$600
Juros	323$900
Caixa	953$000
	276:505$300

Passivo

Depositos em contas correntes	276:505$300

MONTE DE SOCCORRO

Activo

Emprestimos sobre penhores	21:205$046
Valores depositados	28:852$307
Aluguel de casa	1:275$000
Moveis	2:631$227
Cadernetas	932$204
Retorno de juros	79$826
Lucros e perdas	4$870
Despezas geraes	4:818$083
Caixa	450$419
	60:248$982

Passivo

Capital	27:979$907
Cautelas de penhores	28:852$307
Juros	1:602$836
Cadernetas archivadas	22$400
Saldo de penhores da casa de Julio Isaac	663$458
Saldo de penhores vendidos em leilão	1:128$074
	60:248$982

S. E. & O.

Recife, 1º de julho de 1879. — O guarda-livros, *Francisco Joaquim Pereira Pinto.*

The New London & Brasilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1,000:000
do subscripto	»	900:000
do pago	»	450:000
Fundo de reserva	»	40:000
Idem contra depreciação do capital	»	40:000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE JUNHO DE 1879

Activo

Letras descontadas	151 118$240
Letras a receber	635:203$040
Emprestimos, contas correntes e outras	2,744:737$340
Garantias por contas correntes e diversos valores	329:814$420
Caixa em moeda corrente	847:967$890
	4,708:840$930

Passivo

Depositos:		
Em conta corrente	1,375:823$970	
Fixo e por aviso	695:699$360	
		2,071:523$330
Garantias por contas correntes e diversos valores		751:738$450
Diversas contas		1,869:174$980
Letras a pagar		16 404$170
		4,708:840$930

S. E. & O.

Pernambuco, 4 de julho de 1879.

W. J. Haynes, manager.

A. Power actg. accountant.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico Dr. Ferreira Velloso. Largo do do CorpoSanto n. 23, 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas. Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n 51.

Dr Prazedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença rua de Paulino Camara n. 21, 2.º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia. Chamados a qualquer hora.

Dr. Adrião, rua do Queimado n 48, 1.º andar. Consultas todos os dias de meio dia ás 2 da tarde e das 5 ás 7 do noite no Posto Medico á rua Larga do Rosario n. 34.

Posto medico cirurgico

Os Drs. Adrião, Valença, Mello, Beltrão, Carneiro da Cunha, Vellozo e Ferreira, estabeleceram um posto medico cirurgico, á rua Larga do Rosario n. 34, 1.º andar, onde o publico encontrará de prompto, a qualquer hora do dia ou da noite, um facultativo.

O HORARIO DO POSTO MEDICO CIRURGICO É O SEGUINTE,

Das 7 ás 9 horas da manhã, Dr. Beltrão
Das 9 ás 10 horas da manhã, Dr. Ferreira.
Das 10 ás 11 horas da manhã, Dr. Valença.
Das 11 ás 12 horas da manhã, Dr. Mello
Das 12 ás 2 horas da tarde, Dr. Beltrão
Das 2 ás 4 horas da tarde Dr. Carneiro da Cunha.
Das 4 ás 7 horas da tarde, Dr. Adrião.
Das 7 ás 9 horas da tarde, Dr. Vellozo.
Das 9 a qualquer hora da noite, Dr. Beltrão.

Na entrada do predio, onde funciona o posto medico, encontrará o publico uma caixa para collocar os chamados por escripto.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

Dr. José Carlos da Costa Ribeiro, rua do Imperador n. 41, 1.º andar.

Dr. J. H. Duarte Pereira, rua Duque de Caxias 56 1.º andar

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18

Pharmacia homeopathica do Dr. Sabino

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

43 Rua do Barão da Victoria 43

Antiga rua Nova

Phamarcia homeopathica

A. Caors, depositario dos productos homeopaticos da importante casa de CATELAN IRMÃOS, de Paris, globulos puros, tinturas e globulos dynamisados, cha e chocolate homeopatico. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tintura. Todos os frascos que não levarem o nome de A. Caors não são desta pharmacia, rua do Bom Jesus, antiga rua da Cruz.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C, depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quiloud, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Preservativo da erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento. De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas) APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL. O remedio é acompanhado por instrucções para seu uso, attestados de medicos e pessôas notaveis. DEPOSITOS UNICOS: Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, á tarde, rua Formosa n. 33.

MUTILADO

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores. acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Photographia

Menna da Costa, rua da Imperatriz n. 48, 1.º andar. Nesta já bem conhecida casa, continua-se a tirar duzia de retratos primorosamente retocados a 5$000, e os denominados de porcelana á 10$000 a duzia, colloridos!!! Preparam-se retratos a oleo, a craion ou lapis de qualquer tamanho, por preços resumidos. Grandes photographias, vistas, retratos de mortos por pouco dinheiro. Assim como temos para vender grande quantidade de molduras ovaes douradas e pretas. Tiram-se retratos todos os dias, mesmo chuvosos, das 10 horas da manhã ás quatro da tarde.

Instrucção publica

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Collar de Ouro

Agostinho & Irmãos, com loja de joias a rua do Cabugá n. 3 A e rua Direita n. 66, resolveram fazer uma grande reducção nos preços de suas joias; por tanto convidam ao respeitavel publico da cidade e fóra della para se proverem de joias baratas e de gosto. Compram ouro e prata velha por mais preço do que outro qualquer comprador.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 15, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

GALERIA DE FIGURAS PORTUGUEZAS, A POESIA POPULAR NOS CAMPOS POR L. A. PALMEIRIM.

TAINE diz: «O livro é uma serie de phrases que o autor profere ou faz proferir aos seus personagens»

O orador ALFREDO ANSUR define melhor: «O livro é a carne da idéa»

Mas ha livros que são a idéa da carne. Alguns d'estes tem sahido do seio da nossa mãi patria, matrona austera que serodiamente se sahio com filhos espurios. São uns livros cheios das variadas Venus, excepto a *Urania* que é casta, e a *Cloacina* que é limpa. Quando as deusas eram tantas em Roma que já não havia para todas um emprego decente, nomeou-se uma divindade para superintender na limpeza das latrinas. Os sacerdotes pagãos deram este cargo a Venus que por isso se chamou *Cloacina*. Não sei como a mãi do amor desempenhava este officio; as actas dos edis romanos não nos deixaram noticias satisfactorias; é de crer, porém, que ella, apezar da falta de habilitações chimicas para combater os acidos nocivos á respiração, aceitasse o emprego fiada na maxima de que SANCHO-PANÇA depois se servio, quando requereu o governo da ilha Barataria: «quando Deus nos dá os empregos, tambem nos dá capacidade para os exercer.»

O christianismo demittio esta Venus, a unica verdadeiramente hygienica e salutifera. As outras ficaram apenas suspensas como indecentes; durante a idade média, mas reappareceram radiosas com a renascença, secias, despeitoradas e desnalgadas como OVIDIO e PROPERCIO as inculcavam aos argentarios. Em Portugal foram recebidas no Cimo da Cotovia, na Arcadia, nas assembléas litterarias, e no gremio de algumas familias de vida pagã; mas trajavam decentemente, excepto uma que LUIZ DE CAMÕES apresentou ao GAMA na ilha dos Amores, e ás meninas, que tem no seu cesto de costura uma edição dos **Lusiadas** de seis vintens não castrada pelo Sr. conselheiro Viale. Em completa nudez, porém, nunca ousou apresentar-se a esposa do olympico ferreiro senão agora em Portugal, de braço dado com rapazes da sociedade de fina raça.

E d'estas mancebias, que parecem commentarios justificativos de PETRONIO resultaram os livros que formam a antithese da rica definição de ALFREDO ANSUR. São a idéa da carne.

Principiava eu a desesperar de ler em portuguez cousa moderna que podesse chamar-se um livro de espirito, quando PALMEIRIM, que eu deplorava invalidado pela preguiça, me sahio de casa de Ernesto Chardron com o aprumo juvenil e os rubros sorrisos dos que aos vinte e cinco annos se encostavam aos extinctos frades do Chiado para examinarem com a luneta petulante as «figuras portuguezas.» Quem conhecer PALMEIRIM com alguma intimidade gozará em dobro lendo-lhe o livro, porque, ao mesmo tempo, o está imaginando com o seu riso custico e a sua verbosidade variadissima de tonalidades comicas, pintando-lhe os fastos grotescos do *Feliciano das Seges*. Não sei se a escripta lhe desluz um pouco os realces da palavra. Alguns narradores tem de commum com os principes da tribuna as vantagens do gesto, o accessorio da estatuaria, o timbre de voz, a radiação da apostrophe, a scintillação das ironias, tudo em fim que apenas resalta no livro e que o leitor de imaginação canhestra não póde idealisar senão alejando os vultos e estropeando a pontuação do discurso ou do conto. LUIZ PALMEIRIM, se em Portugal houvesse auditorios, devia andar de provincia em provincia como o opulento DICKENS, lendo as suas figuras portuguezas aos figurões portuguezes.

Que effeito, se elle n'uma assembléa de provinciaes, dados ao anglicismo do *meeting*, mas incorruptiveis na prosodia moura, entrasse, e lêsse o seu *Politico!* Com que deleite elles escutariam de orelha fita os louvores da sua dedicação aos interesses publicos da Europa e de Santo André dos Mariolas! A pag. 189 das Figuras leria PALMEIRIM:

«Quando um homem qualquer não tem que fazer, e receia por um resto de pudor passar por vadio, mete-se a politico. Ser politico em Portugal significa fallar no orçamento e não o lêr, na Carta constitucional e não saber onde ella se vende; no poder executivo, e confundil-o com todos os outros poderes, menos com o proprio poder executivo. Para se ser politico, precisa-se: primeiro, audacia; segundo, ignorancia; terceiro, ociosidade. Com estes tres predicados, e a leitura de alguma folha politica, e o conhecimento pessoal de dous ou tres homens que já foram ministros, está o politico feito.»

No circulo onde estou escrevendo estas linhas, como APELLES pintava os seus paineis «para a posteridade,» um politico faz-se com elementos mais ordinarios. Os mais graúdos não conhecem dous ou tres sujeitos que fossem ministros, excepto o barão, o visconde, o conselheiro que PALMEIRIM por força havia de ter no seu auditorio, salvo se fizesse a sua leitura em Barroso—terra alta e fria onde não vegeta a violeta modesta, nem a amendoeira, dôce sorriso de abril, nem o barão, exuberancia verdejante de maio. Mas fóra de Barroso, PALMEIRIM encontraria barões, conselheiros e viscondes sobre quem espargir as seguintes perolas.

Ao barão as de pag. 30:

«Como é que o marçano de duas decadas atraz, soube apanhar de salto o diploma nobiliario, e pôr quasi em seguida em confronto audaz a cutis gretada e pardacenta com a alvura dos arminhos do manto senatorio? E' discreta a curiosidade da pergunta. O barão não é completamente um parvo como ao principio se acreditou, quando os primeiros ministerios constitucionaes punham o typo em circulação, a troco de um emprestimo com usura feita ao governo, ou da compra urgente, mas ainda então arriscada dos bens dos conventos. Simplesmente ignorante e sinceramente fatuo, o barão não nasceu como o poeta, nem se fez como o orador: deixou-se fazer como uma necessidade do thesouro publico, sabendo que ia arcar com os sarcasmos dos jornalistas, e substituir no theatro a reproducção estafada dos melhores typos de farça nacional... ....

«Em familia, o barão desfivela a mascara, e apparece na rustica nudez dos tempos em que jogava o gamão na botica, e punha a mira de todos os seus desejos em figurar na procissão do Corpo de Deus como vereador municipal....

«E' ainda pelo joanete, sem forma geometrica conhecida, que o barão denuncia as torturas por que passou, ao querer ageitar um pé desenvolvido em liberdade ás barbaras exigencias de um bute de polimento».

O visconde rir-se-hia do barão, acotevelando o conselheiro, quando PALMEIRIM, folheando as figuras, lê-se á pag. 161:

«Nascido ás abas da Serra da Estrella ou do Marão, um certo perfume alpestre vence o do almiscar em que se enfrasca para se porificar do cheiro do breu dos barcos que traz no mar. Ser visconde significa ir por ordem alphabetica na cauda dos titulares, e ter por isso a vantagem de ser o ultimo a votar nas camaras legislativas, tendo assim tempo para pesar o «approvo» na balança do seu interesse privado, ou dar muitas vezes ao «rejeito» a importancia singular de um desempate ....

«O Brasil está sendo hoje o nosso principal fornecedor de titulares. O incendio que reduzio a cinzas um estabelecimento publico, dá dous barões; a fundação de um asylo, dous viscondes; um emprestimo nacional e espontaneo, que não chega para pagar os juros do dinheiro emprestado, significa visconde e barão e meio, ou, em algarismos redondos, dous barões e um visconde. A imprensa elogiando o patriotismo dos nossos irmãos d'além-mar, despertou-lhes no coração o amor da aldeia natal. A mobilia para a escola rural, o sino para o presbyterio campezino, o donativo para o chafariz publico, é tudo estimulo, sendo obra da imprensa, que alentou e popularisou os brios dos doadores. A melhor das acções do visconde é quasi sempre o seu testamento. A gota é o prenuncio da caridade, é o tabellião o executor da alta justiça dos peccadilhos do titular enriquecido pela usura. E' então que elle se lembra, sem calculo, da existencia dos hospitaes, dos asylos e das misericordias. E' do receio da morte que surgem os S. Vicentes de Paula posthumos que os collectores velhacos da santidade humana inculcam presurosos á canonisação».

PALMEIRIM seria parcial até á iniquidade, se não désse uma palmada suave no ventre tympanitico do *Conselheiro*, que esteve ouvindo com secreto jubilo carpear as lãs do barão e do visconde; mas ainda ha homens que, na distribuição da justiça, são exactos como umas providencias subalternas. Tal é PALMEIRIM, quando, á pag. 102, volta o espelho para o conselheiro;—diz:

«Para obter a carta de conselho é preciso, entre outras prendas, uma mediana tintura de portuguez, uma calligraphia especial para endoudecer paleographos, e uma aptidão natural para fazer contas de cabeça. Com estes tres predicados está o conselheiro habilitado para presidir á assembléa geral de um banco de duvidosos capitaes, ou para aceitar sem constrangimento o diploma de socio [illegible] de uma philarmonica qualquer.... ... .

«Um dos caracteristicos mais salientes do conselheiro é a obesidade. Os que tem estudado a especie com certa sagacidade, attribuem o phenomeno á ebulição lenta que geralmente se manifesta nas idéas do conselheiro, lentidão que sendo um mal nas funcções digestivas, é um bem inapreciavel quando a intellectualidade repousa, deixando-se vencer pela materia. Eu sou de opinião diversa: creio que o conselheiro engorda pelo bem cabido orgulho de ser o primeiro figurão da sua raça.

«Quando o conselheiro passa desta para melhor vida, periphrase amena que evita o emprego mal-soante do verbo morrer, que seria um desconchavo de grammatica applicado a um immortal, a familia do finado, aproveitando-se á vida do estylo mortuario, participa pelos jornaes que o conselheiro fulano de tal deixou de existir; e o necrologio, apossando-se do caso, evita, como lh'o aconselham as conveniencias, fallar das grandezas do bemaventurado para se não arriscar a encontrar quem affirme sorrindo tel-o conhecido... pão de laranjeira.......................................

«Deus, quando creou o homem á sua imagem e semelhança, nunca imaginou que a sociedade havia de fazer delle um conselheiro».

Desta arte brunio Luiz Palmeirim a tripeça jerarchica sobre que se assenta a constituição da familia portugueza ha quasi meio seculo, remendando com farrapos da fidalguia das chronicas os simulacros da aristocracia das industrias. O eminente observador continuou as chuvas de Almeida Garrett aos barões, nas Viagens da minha terra. Garrett morreu visconde, para expiar; porque dizem os livros sagrados: «não chamarás *raca* a teu irmão» *Raca* entre os essenios no dialecto arimeu, de procedencia semitica, correspondia a *barão*; outros orientalistas um pouco mais sabios que eu dizem que *raca* é *asno*. Servem ao caso ambas as interpretações. Continuou Palmeirim tambem a satyra aos intitulares de Manoel Roussado. Ora, Roussado, aquelle jovialissimo espirito, levou a mangação dos barões até se fazer barão a valer. Elles, os chacoteados, diziam: «Estão verdes». E vai o folhetinista das convulsas risadas cingio na fronte a corôa feudal dos solarengos da idade média, para humilhar os collegas que lhe escouceavam a sombra.

Não vão imaginar que eu esteja daqui saudando o futuro *visconde de Palmeirim* com um sorriso ironico. Deixo aos viscondes esse desdenhoso tregeito de prophetica vingança.

O que eu saúdo é as subsequentes edições da Galeria das figuras portuguezas, livro cheio de graça inoffensiva e de verdades austeras, *livro honrado*, como ha pouco no *Primeiro de Janeiro* o lhe chamou o Sr. Oliveira Ramos,—a capacidade mais lucidamente critica e mais extraordinariamente modesta que eu conheço na imprensa portugueza.

Luiz Palmeirim tem muitas riquezas que explorar ainda no veio do *ridiculo*. De materia bruta cabeçuda em grandes brutos elle fará primorosas estatuetas para a sua nova galeria. Na turba dos espertos que dão a Lisboa o tom, o relevo e o matiz ha muito que vêr e photographar ao sol de tamanho talento. Não será mau pintar tambem as *más figuras*,—os patifes. Dê-nos o Gavarni da penna o desenvolvimento desta these de D. Francisco Manoel de Mello: *Lisboa é muito grande, é mata espessa onde se criam monstros de disforme malicia.*

Camillo Castello Branco.

O fisco e o commercio

Os negociantes da praça de Pernambuco, com o fim de não se indisporem, ou cada um por seu interesse toleram tudo quanto os empregados do fisco lhes fazem.

No meu entender a submissão completa dos negociantes aos arbitrios do fisco, *se não receia a convivencia fraudulenta com elle*, desmerece em respeitabilidade ou consideração de anno para anno, por graduação nesta provincia.

Recentemente uma grande questão se tem agitado na alfandega d'esta cidade, e pensam os negociantes, como os Srs. conferentes e chefes de secção, SEM DUVIDA, que essa questão está resolvida......

Se essa questão correu muitissimo bem para os Srs. empregados da alfandega, e mal para os negociantes que n'ella estavam emvolvidos; com isso pouco me importei.

Agora que feriram os meus interesses, tenho direito de os defender, E ATE' ACHO CONVENIENTE PERGUNTAR A AQUELLES SENHORES SE ESTÃO HABILITADOS PARA EXERCER BEM O EMPREGO DE QUE ESTÃO INVESTIDOS.

Todos esses senhores tem sido zelosos no cumprimento dos seus deveres?..... ... ...

Sem duvida elles devem responder verbal e particularmente SIM.

A questão DO GAZ, e tambem a da ARQUEAÇÃO do lúgar dinamarquez *Henriete*, hoje nacional, sob a denominação *Visconde do Livramento*, os justificará.

Agora, meus senhores; dignidade por dignidade, interesse por interesse.

Os Srs. empregados publicos, hão de vir a conhecer bem, que A HONRA E DIGNIDADE DOS NEGOCIANTES é igual a delles, E QUE OS NEGOCIANTES TEM TANTO INTERESSE DE NÃO PERDER SEU CAPITAL como elles o seu emprego.

No meu pensar, a commissão designada pela inspectoria para syndicar do facto a que alludia a parte do Sr. conferente Pinheiro envolveu no seu relatorio a marca CORGA, que nada tinha com dita parte; assim *parece-me que o fez propositalmente para comprometter*, a firma Corga, Figueiredo & C.

Envolvido na questão de gaz, HOJE, se não me fizerem justiça na alfandega, PROSIGO PELA THESOURARIA ATÉ O CONSELHO DE ESTADO, e tambem exponho na imprensa toda a questão KEROZENE.

Antes de ventilar a questão DE GAZ pela imprensa, é preciso esclarecer bem o publico de tudo quanto occorreu para obter na alfandega UMA ARQUEAÇÃO CERTA para o navio *Visconde do Livramento*.

Recife, 4 de julho de 1879.

Antonio Francisco Corga.

[*Continúa.*]

A' memoria do meu chorado amigo o illustrado vigario Gallindo Firmo da Silveira Cavalcante.

Partiste... deixaste o mundo,
Tombaste no frio chão...
Mas de ti, grata lembrança,
Memóro no coração!...

Mais um levita de Deus—
Ao celso throno elevou-se,
A sondar arcanos seus!..
Fôra—na terra—um Protheu,
Que nunc'ao ouro vendeu-se,
Nem a servis abateu!

Era um caracter modelo,
Como bem poucos o são!
Lhano, franco, singelo,
Catava sempre affeição.
Apostolo da verdade,
Cultos dava á liberdade!

Illustrado, intelligente,
Theologista profundo,
Sua palavra eloquente—
Abalava céos e mundo!
E, na sagrada oratoria,
Monumentou sua gloria!

Acolhe, amigo, este preito—
La da etherea mansão...
Em homenage' e respeito—
Aos reclamos do dever,
A' mais doce gratidão,—
Que te venh'aqui render.

Páo d'Alho, 28 de junho de 1879.

João Francisco de Hollanda Cavalcante.

O vigario da freguezia de Nazareth, Anizio de Torres Bandeira, ao respeitavel publico

Lendo eu o *Diario de Pernambuco* de hoje, deparei com um aranzel de Pantaleão José da Costa, em que me attribue factos de todo falsos. Tardava Pantaleão, um dos meus gratuitos desaffectos, em apparecer com as mesmas falsas imputações que em muitas outras occasiões me ha feito

São cinco vezes que Pantaleão tem levado queixas, repetindo os mesmos factos, contra mim perante a autoridade diocesana e S. Exc. Revma. monsenhor vigario capitular, cahindo todas por sua falsidade

Ao publico imparcial peço que recorra aos meus communicados documentados inseridos neste *Diario*, no *Jornal do Recife* e *Apostolo*, do Rio de Janeiro, em resposta a outros semelhantes ao que me refiro *supra*, e conhecerá a falsidade de taes imputações, e do quanto é capaz Pantaleão, o incorrigivel ex-sacristão da matriz de Nazareth, demittido no começo do anno de 1875, durante a minha administração, a bem do serviço da igreja.

Cidade do Recife, 3 de setembro de 1879.

O vigario *Anizio de Torres Bandeira.*

Ao publico e ás autoridades a quem de direito. competir a manutenção da ordem e segurança individual

E' sempre de máo resultado o soffrimento da injustiça, ainda mesmo quando os que a soffrem, calam-se, gemendo sob a oppressão das consequencias, que della resulta; d'ahi parte a desordem, o descredito, o desanimo, a descrença dos funccionarios publicos, que encarregados da administração, deixam de a distribuir, como lhe cumpre o dever.

Partindo, pois, destes principios, os quaes milhares de exemplos nos tem dado as mais incontestaveis provas.

As occurrencias que se deram e se vão dando, (segundo o modo com que se vão passando sem punição e desapercebidamente nesta villa da Gloria do Goitá), é para estremecer a todos quanto pacificamente e com o resultado de seus trabalhos querem viver, respeitando a lei e os direitos individuaes.

Nestas circumstancias obriga-me a vir á imprensa dar sciencia ao respeitavel publico, e as autoridades a quem compete tomar as providencias convenientes; afim de que haja mais garantia nos direitos de propriedade e segurança de vida; com o que evitarão as reacções que podem resultar consequencias funestas e irremediaveis aos que com justos motivos e o não cumprimento do dever das autoridades respectiva, repellem e reagem com os seus proprios recursos para sustentaculo de seus direitos de propriedade e garantia de vidas a cujo estado (isto é) dos nossos proprios recursos.

Em vista de taes occurrencias, entraremos na exposição de diversos factos aqui apparecidos, e vejamos o quadro que o futuro nos offerece. Antes, porém, de entrarmos nesta analyse, julgamos fazer uma observação qualificativa de um individuo de nome Francisco Pereira de Souza Lemos, vulgarmente conhecido por Padre Lemos, collector das rendas provinciaes deste municipio, de quem temos colhido um pessimo exemplo, não só da falta de segurança de vida, como na garantia dos direitos de propriedade; o qual, julgando-se em altura de grande respeito e consideração, quer a *fortiori* morar na casa alheia sem pagar os alugueis, e nem entregal-a ao senhorio, e assim por estas e outras vão se augmentando as intrigas que já laboram em alta escala, até mesmo no que diz respeito aos interesses da politica dominante, e com as astucias e bandalheiras do Sr. Lemos, teem-se retirado diversos membros do nosso corpo politico que bons serviços prestaram.

Esse Sr. Lemos, de quem resumidamente temos de nos occupar, sendo homem sem posição, além da de collector, é de máos precedentes, audaz, sem moralidade e de nenhum alcance para discernir as consequencias e os effeitos de uma calumnia e violação dos direitos de qualquer cidadão; não obstante ter o mesmo Sr. o dom de *astroso* tem entendido que, pertencendo á politica dominante, deve tudo fazer em apoio de interesses e vinganças mesquinhas, até mesmo em querer dominar e dirigir [sem habilitações] as consciencias e os destinos desta localidade, procedendo como procede criminal e calumniosamente contra os que não se querem prestar a apoial-o em suas tropelias.

Dest'arte, e, com o genio comico de saber fingir e chorar, illude o illaqueia a bôa fé de todos quanto ausentes das suas façanhas, tem conseguido levar a effeito certas pretenções, e protecção de seus actos injustos, ficando assim impune e sem reparação sua perversidade.

Entrando na exposição dos factos, notaremos os seguintes:

E' notoriamente sabido que Manoel Francisco de Souza Pinto (hoje fallecido), irmão do Sr. Padre Lemos, tirou a este do pó em que jazia dando-lhe protecção no commercio e credito de que não gozava, até mesmo fazendo sacrificio em compras de casas para melhor arrumação de seus negocios. Hoje, porém, o que diremos do procedimento do Sr. Padre Lemos com relação ao seu finado irmão e seu bemfeitor? Foi estar aquelle soffrendo de uma grave molestia da qual succumbio, e o Sr. Lemos em lugar de conter-se em suas malditas ambições, provocava-lhe diariamente paixões com as quaes muito se aggravavam os seus incommodos, pelo que o reputamos qual outro Caim, matando a seu irmão, entendendo deste modo que o abreviando, seria o seu *herdeiro* universal; porém nem sempre tudo sai como imaginamos, e de facto sahio-lhe o anno bissexto [segundo o proverbio].

O Sr. Pinto falleceu *ab-intestato*, deixando-me como 1.º testamenteiro, e seu herdeiro universal, ficando excluido Sr. Lemos que tantos esforços e ameaças empregou para ser herdeiro d'aquelle finado, de cujo facto ainda hoje procura á todo transe embaraçar-me, até mesmo valendo-se do cargo de collector, [este incompativel] para me perseguir.

Acha-se no fôro desta villa uma acção de penhora executiva feita nos bens do Sr. Padre Lemos, para pagamento de alugueis da casa em que mora e tem negocio... de cuja execução já se acham os bens avaliados; assim como de outra acção de mandado de despejo contra o mesmo Sr. E' crivel que um homem que se preza e tem amor á sua reputação, seja-lhe isto acontecido? Não é só esta a maior miseria.

E' o cynismo com que appareceu, contestando as acções acima alludidas; não obstante os meios que tem empregado, procurando empenhos de todas as pessoas de importancia, para apadrinhar-se em ditas questões, tendo sempre a intenção da má fé de não pagar os alugueis que está a dever e querer sempre morar na casa contra a vontade do senhorio.

A casa pertence a uma mulher desvalida de protecção, além da fraqueza pelo seu sexo; a qual só tem de esperar a justiça dos magistrados que teem de julgar o seu direito e justiça em ditas acções.

Ha um mez pouco mais ou menos, um individuo conhecido por José Bião soffreu um tiro, deste facto deu-se os seguintes precedentes: — José Bião, dias antes e junto com outro de nome Pedro de tal, recebeu este um tiro, sendo que mais tarde foi avisado José Bião de que o tiro dado em Pedro fóra para elle, e que o acaso resultou não ser nelle empregado, assim como que o tal tiro fôra a mandado do Sr. padre Lemos; pois a pistola que atirou, foi reconhecida ser do padre Lemos; assim pois, sendo reconhecido como foi a pistola, e sabendo-se da intriga de padre Lemos com José Bião, nada promoveu a policia para averiguação de semelhante facto, limitando-se apenas a fazer a vistoria ou corpo de delicto; sendo certo que José Bião ainda não está restabelecido e fica inutilisado de certas faculdades; e o Sr. padre Lemos gozando dos foros de novo Cabelleira, tanto mais quanto hoje junto ao seu nobre filho, sendo tambem certo que o antigo Cabelleira era oriundo desta terra; pelo que não ha nenhuma novidade em apparecer um outro pai e filho.

Deus escreve certo por linhas tortas, e é por isto que não podemos affirmar aos senhores novos Cabelleiras dia e lugar onde, o canavial em que hão de ser capturados, para responderem pelas suas maldades.

Um outro facto não menos digno de ser analysado:

Aqui chegou o Sr. professor Pedro Pereira de Souza Lemos (o Cabelleira Junior) filho do Cabelleira Senior, removido para esta villa; sua entrada foi brilhante e de importante moralidade, não só pela companheira que trouxe, como pelas duas personagens de encommenda para seu digno pai, afim de dar cumprimento a empreza de que se falla, contra o Sr. João Baptista de Souza Monteiro, o qual, sendo avisado, procurou providencias, e de facto o Sr. Dr. juiz municipal, tomando na devida consideração, tratou de averiguar o que lhe havia exposto o Sr. Monteiro, e póde entrar no conhecimento de que o Sr. professor Pedro de Lemos tinha occulto dous sicarios, os quaes se acharam agazalhados em casa do Sr padre Lemos, seu pai; sendo mais a notar se que o Sr. padre Lemos havia recommendado ao commandante do destacamento que, se encontrasse dous homens desconhecidos á qualquer hora da noite, não os perseguisse, pois eram creaturas suas; sendo tambem certo que o Sr. Monteiro teve aviso de que contra elle havia emboscada para lhe fazer mal.

Destas e outras façanhas de que são notoriamente sabidas, cabe-me a occasião, [segundo o antigo rifão:]

Quem vê as barbas de seu visinho arder, lança as suas de môlho.

Portanto desde já responsabiliso aos Srs. Lemos, pai e filho, por toda e qualquer traição contra a minha pessoa, serem elles os unicos responsaveis; visto que outros inimigos não tenho que me possam offender.

Não sou um testa de ferro que venha á imprensa, e nem dominado de interesses partidarios; tanto mais pertencendo, como pertenço, á politica dominante; pelo contrario sou negociante de loja aberta nesta villa, embora pobre, tenho sempre o que perder, além da minha reputação.

Villa da Gloria do Goitá, 1.º de julho de 1879.

Ludgero Francisco de Souza Pinto.

Aos Drs. Hollanda Chacon, medico, e Gomes Parente, advogado do capitão Baldoino da Silveira Villa Secca.

Não suppuz ter ainda necessidade de voltar á imprensa, desde que em minha publicação, inserta neste *Diario* de 5 de junho ultimo, mostrei até a saciedade, as inverdades com que o Sr. Baldoino revestio o seu *escripto*, que se lê no *Diario* de 12 de maio, e em que o seu *illustre* sobrinho fel-o apparecer como uma victima, sacrificada a meus caprichos e vingança!

Entretanto, obrigado pelo—Ao publico—que se encontra neste conceituado jornal de 6 e de 18 do cito mez de junho—o primeiro sob a firma do Dr. Hollanda Chacon e o segundo do Dr. Gomes Parente: aquelle na qualidade de *sobrinho* e este de advogado do roubador de minhas economias o capitão Baldoino da Silveira Villa-Secca, cumpre-me pelo respeito que devo ao publico dizer ainda algumas palavras.

Na minha predita publicação nenhuma calumnia atirei sobre o tio do Sr. Dr. Chacon, uma vez que S. S. não póde ignorar que não é calumniador aquelle que procura a justiça para provar um roubo que soffreu, e pedir a punição de seus autores.

Não sou culpado de em sua respeitavel familia contar-se um larapio do jaez do seu *bom* tio, a quem S. S. deverá aconselhar ou applicar algum *remedio* para não trilhar o vergonhosissimo caminho que ha seguido e guiar-se pelos dictames do justo e do honesto e jamais entregar-se a actos de depredação e libidinagem, em que tanto se tem distinguido e pelos quaes tem sido e será sempre accusado.

E' inteiramente inexacto que o Sr. Dr. Chacon tivesse ouvido a opinião do juiz de direito, Dr. Silva Braga, acerca do processo contra Baldoino Villa-Secca, e não é para estranhar o parecer das pessoas, cujos nomes declina S. S.; porquanto sendo lhes apresentadas apenas as peças do mesmo processo, que podia favorecer a seu tio, de outra maneira não podiam pensar.

E' celebre a coarctada com que se exhibio o Sr. Chacon, asseverando que a copia *está authenticada* para d'ahi concluir... que tirou o traslado de todo processo. Esta só lembra a S. S., que no proposito de tudo sophismar á bem de seu *amado* tio, esquece que qualquer peça, ainda a mais insignificante, extrahida, por copia, de um processo, é authentica, sempre que se achar portada por fé e firmada pelo escrivão competente.

Traga S. S. á luz da publicidade as peças do summario, que tem em si e que incommodam a seu *famoso* tio, que ainda com sacrificio, porque S. S. sabe onde pára o meu dinheiro, publicarei aquellas que provam á luz da evidencia a sua criminalidade.

Ao Sr. Dr. Gomes Parente devolvo intactas as expressões com que me mimosêa no artigo que lhe encommendou o alto e muito poderoso sobrinho do Sr. Baldoino e sem desculpar-lhe a ignorancia que revela [S. S., dizem, é *borla e capello!*] do maximo das penas do art. 269 do Cod. Crim., que assevera ser de *nove annos* de galés; sem desculpar-lhe a immodestia de, sendo um dos signatarios do parecer com que o Sr. Baldoino fundamentou a sua *verrina* de 12 de maio, vir ostentar em publico que é advogado do mesmo Baldoino e de ha muito, como diz o Sr. Chacon, fazendo assim bem saliente que foi o escriptor daquella *verrina*, estribado em seu proprio parecer, que considerou de *douto e sabio*, passo a occupar-me do facto que provocou a sua publicação, isto é que o seu constituinte o *capitão* Baldoino da Silveira Villa-Secca estuprou a sua escravinha Damiana, aproveitando se da occasião em que se celebrava o santo sacrificio da missa.

Para contestar esse facto firma-se o Sr. advogado em duas cartas—uma do vigario encommendado de Timbaúba, Augusto Cabral de Vasconcellos, e outra do seu coadjutor Pedroza.

Admiro o cynismo com que *esses ministros do Senhor* negam uma verdade por todos sabida, e sem duvida assim procederam: o segundo pela subserviencia ao primeiro e este já pela sua proverbial fraqueza de espirito e nojento servilismo já pelo interesse que tem em escurecel-a para não ir de encontro ao *soberbo* attestado, que já deu em prol de seu constante companheiro de *actos religiosos*.

Para prova de que não enunciei uma calumnia, de que não sou homem para receiar, como disse o Sr. Gomes Parente, e nem tão pouco de que não temo o infermo pelo processo justissimo que tanto incommoda o Sr. Baldoino, como me ameaça o Sr. Chacon, que parece já tremer ante a rigorosa justiça divina, que não o distingue e nem aos seus parentes de Pedro ou Gaudencio, e que por certo, se existe, segundo piamente creio, não terá attenuantes para um ente nas condições do Sr. Baldoino que, vergado ao peso dos remorsos pela pratica reiterada de actos os mais ignobeis e reprovados, não deixará de expiar na eternidade as duras penas, que estão reservadas aos reprobos emquanto na terra é absolvido dellas pelo seu generoso e bondoso sobrinho,—para prova, repito de que disse uma verdade pura e que muito teria a accrescentar, pasmem todos com a leitura do documento sob n. 1, que é um auto de perguntas feito á libertanda Isabel, irmã de Damiana, de quem o Sr. Baldoino se diz senhor, e cotejando-o com o attestado que se segue [Doc. n. 2] avaliem do quanto é capaz o *capitão* Baldoino que, entretanto, se diz um innocente e que a todo transe se quer defender á custa de meus haveres, e o que é mais—de invectivas e diffamação á minha pessoa.

Se outrem fosse o meu roubador já estaria em Fernando, como Gaudencio, com ferros aos pés; mas tratando-se do Sr. *capitão* Baldoino e sendo este tio do Sr. Dr. Trajano Augusto de Hollanda Chacon, será sempre um innocente, uma pobre victima, pouco, ou antes nada, importando que contra elle se levantem as accusações mais sérias pela pratica de actos os mais horrorosos, de crimes commettidos com a maior perversidade e que as provas dos autos o indiquem como um audacioso ladrão. E' tio do Sr. Dr. Chacon, logo é impeccavel, é um innocente!

Cabe aqui o que disse o Sr. Gomes Parente: —«Estremeço quando vejo a iniquidade representando a figura da justiça.»

Se o Sr. Baldoino é innocente, se é esse homem de tão nobres precedentes, conforme se inculca, porque não aguarda tranquillo a decisão do jury? Para que esta celeuma levantada na imprensa e recheada de aleivosias e infamias para antes do seu julgamento? Para que essas innumeras cartas de favor que se tem derramado pelas comarcas de Goyanna e Itambé? Porque o Sr. Baldoino não quiz ser julgado na ultima destas comarcas, no lugar do delicto, e sim na primeira, onde é menos conhecido, porque ahi apenas póde obter a venda simulada de oito escravos de seu cunhado o capitão Firmino e depois a fez effectiva ao Sr. Barão de Nazareth, deixando seu dito cunhado e sua irmã na miseria, o qual por esse innocente procedimento do tio do Sr. Chacon enlouqueceu e vive hoje de esmolas?!

Prescinda o Sr Chacon, se é que póde dispensar os serviços desse seu *famoso agente*, daquellas cartas, e verá que a sorte de seu *ditoso* tio não será inferior á dos consocios Gaudencio e Pedro.

Como quer que seja, porém, declaro solemnemente ao Sr. Dr. Hollanda Chacon que não recuarei nunca, convencendo-se S. S. de que o acompanharei até onde chegarem as minhas forças e que, ainda mesmo absolvido o meu roubador, voltarei á imprensa e com provas irrefragaveis farei estampar factos da mais hedionda e requintada perversidade, praticados pelo seu *mimoso* e *querido* tio e que o farão calar e corar eternamente.

Itambé, 2 de julho de 1879.

Virginio Velloso Freire.

Documento n. 1

Illm. Sr. Dr. juiz municipal de Itambé.—Virginio Velloso Freire, para justos fins, precisa que V. S. se digne de mandar intimar o curador da *libertanda* Isabel, de quem se diz senhor o capitão Baldoino da Silveira Villa Secca para apresental-a em juizo no dia, hora e lugar que V. S. designar e sob juramento declarar: se aquelle seu supposto senhor foi o seu deflorador, assim como de suas irmãs Damiana, já fallecida, e de outra que foi exportada para o Rio de Janeiro e que idade tinha então cada uma d'ellas.

Nestes termos pede a V. S. deferimento, sendo citado o Dr. promotor publico. — E R. M. Itambé, 30 de junho de 1879. — Virginio Velloso Freire. (Estava sellada.) Despacho:—Como requer: na casa de minha residencia amanhã ás 9 horas do dia. Itambé, 30 de junho de 1879. Vieira de Mello.

Termo de declaração

Ao primeiro dia do mez de julho de 1879, nesta villa de Pedras de Fogo e comarca de Itambé na casa de residencia do Dr. Lourenço Bezerra Vieira de Mello, juiz municipal, onde eu escrivão de seu cargo abaixo nomeado vim, ahi presentes Virginio Velloso Freire, o Dr. Maximiano José de Inojosa Varejão, curador da libertanda Isabel e esta, á revelia do Dr. promotor publico, pelo juiz foi deferido á mesma libertanda Isabel o juramento dos Santos Evangelhos, encarregando-a que com sã consciencia e verdade declarasse o que soubesse e lhe fosse perguntado sobre os itens da petição do requerente Virginio Velloso Freire. E recebido por ella o juramento, declarou que o capitão Baldoino da Silveira Villa Secca, em cuja casa vivia com sua mãi Catharina, como escrava, *foi quem a deflorou quando era ella ainda menina*, sem poder precisar a idade que tinha então, e depois de haver praticado esse acto a *collocou em um quarto onde apenas entrava elle para dar lhe remedio, evitando ou prohibindo que sua mãi ahi penetrasse.* Declarou mais que antes desse facto com ella respondente *já tinha o mesmo capitão Baldoino deflorado a sua irmã Maria* no lugar denominado Lago do Rancho, do termo de S. João, da Parahyba,

MUTILADO

tendo levado sua mulher para Santa Clara, sendo que nesse tempo tinha dita sua irmã cerca de *oito annos, e ficou em tal estado que sua mãi levou-a para a villa de S. João, afim de ponteal-a e tomar sangue de palavra*; o que não foi communicado por sua mãi ás autoridades por ser escrava e estar no sertão, vindo a publicar depois que foi livre por carta de alforria, que obteve pagando seu valor.

Declarou mais que *sua irmã Damiana foi tambem deflorada pelo mesmo capitão Baldoino no lugar Timbaúba deste termo em idade mais crescida quando já lhe estavam nascendo os peitos e isto por occasião de ir ella respondente com sua senhora, mulher do mesmo capitão e uma filha deste para ouvir* missa na igreja: o que sabendo sua mãi Catharina *começou a fallar contra semelhante procedimento e recebeu nesta occasião uma cacetada, que lhe deu dito capitão, da qual resultou cahir ella e ficar sem sentidos, de sorte que quando voltaram da missa encontraram sua mãi Catharina na cama ainda sem sentidos, estando o dito capitão applicando-lhe cheiros e alho pelo nariz para ella recuperal-os e depois que levantou-se sahio como douda pelas ruas de Timbaúba e referio o occorrido á algumas pessoas*, lembrando-se ainda que quando sua mãi melhorou, *o proprio capitão Baldoino perante ella respondente pedio perdão áquella do que havia praticado.*

Perguntado se Catharina communicou o facto do defloramento della respondente e o de Damiana ás autoridades?

Respondeu que não, porque ainda era escrava e temia a seu senhor e apenas referio isto a algumas pessoas no lugar Timbaúba. E por nada mais dizer nem lhe ser perguntado, deu-se por findo este termo, que depois de lhe ser lido e achar conforme, assigna a rogo della Simão Velho Pereira Borba Sobrinho com o juiz, o curador e o requerente. Eu Francisco de Araujo Lima, escrivão, o escrevi. —Vieira de Mello. —Simão Velho Pereira Borba Sobrinho.—Maximiano José de Inojasa Varejão. —Virginio Vellozo Freire.

Documento n. 2

Illm. Sr. Dr. juiz municipal de Itambé.—Virginio Vellozo Freire, a bem de seu direito, requer a V. S. que se digne de attestar e mandar que as pessoas mais fidedignas deste termo attestem o que souberem sobre os itens seguintes: 1º se é ou não verdade que o capitão Baldoino Villa-Secca, na povoação de Timbaúba, onde residia, estuprou a menor Damiana, filha da africana Catharina, que elle possuia como escrava; 2º qual a conducta civil e moral do mesmo Villa-Secca. Nestes termos pede deferimento. E. R. M. Itambé, 21 de junho de 1879.—Virginio Vellozo Freire. [Estava sellada]. Despacho: Correndo no fôro uma questão crime contra o supplicado, deixo por isso de attestar os itens da presente: attestem os demais, querendo. Itambé, 25 de junho de 1879.—Vieira de Mello.

Attesto ser verdade, segundo a voz publica na povoação de Timbaúba, que o capitão Baldoino da Silveira Villa-Secca estuprou a sua escravinha Damiana, menor. Quanto á sua conducta civil e moral não tem sido regular durante sua estada nesta povoação. Timbaúba, 28 de junho de 1879.

Manoel Gomes Cavalcante,
Juiz de paz 2º votado.

Refiro-me ao attestado acima, por ter inteiro conhecimento e ser verdade. Timbaúba, 28 de junho de 1879.

Manoel Thomaz de Aquino Noronha.

Refiro me aos attestados suppra. Timbaúba, 28 de junho de 1879.

Manoel Domingues de Queizoz.

Attesto ser voz publica nesta povoação que o capitão Baldoino Villa Secca desvirginou uma sua escravinha e até se diz que fôra na hora da missa; ignoro o nome da escravinha. Quanto á conducta civil não goza de criterio satisfactorio. E' quanto sei. Data e era supra.

Antonio José Brum.

Attesto ser voz publica nesta povoação que o capitão Baldoino Villa-Secca estuprou a escravinha, filha de Catharina e isto digo com consciencia por me haver referido e aos Srs. Antonio Uchôa, subdelegado em exercicio, e João Pinto Souto-Maior, o escrivão de paz Saturnino Francisco de Souza e Silva, asseverando este que esse facto lhe fôra contado pela mãi da mesma escravinha. Quanto á sua conducta civil e moral não tem sido regular neste termo. Villa de Timbaúba, 28 de junho de 1879.

Antonio Nunes Vianna.

Attesto e juro, se preciso fôr, que o Sr. capitão Baldoino da Silveira Villa-Secca, na occasião em que se celebrava missa na capella de Timbaúba, hoje matriz, desvirginou uma sua escravinha de menor idade; facto este mui to publico e notorio, pois a mãi da infeliz sahio louca pelas ruas desta povoação narrando-o abertamente. Em quanto á sua conducta civil e moral tem sido sempre má. Timbaúba, 28 de junho de 1879.

Josquim Gomes Cavalcante de Queiroz.
(Estão reconhecidas as firmas).

Previne-se aos credores da massa fallida de Clementino Moreira Temporal & C. que pertence ao liquidatario da referida massa o engenho Ilha Formosa, sito na comarca de Palmares.

Acautelem-se os credores, pois o mesmo liquidatario, que aliás não obteve quitação, procura hypothecar ou alienar dito predio, com o fim de defraudal-os, como já tem feito com differentes debitos pertencentes á massa e que tem sido por elle recebidos.

Argos.

Programma

Da festa da veneranda imagem do Senhor Bom Jesus das Chagas.

Hoje, 5 do corrente, ao meio dia, subirão ao ar diversas gyrandolas de fogos, e a musica de policia tocará escolhidas peças de seu repertorio.

Amanhã, pelas 4 e meia horas da madrugada, celebrar-se-ha uma missa resada, soltando-se ao findar da mesma uma salva real, patenteando aos fieis que é chegado o dia sublime de tão milagrosa imagem.

A's 11 horas do dia entrará a festa, sendo a missa a denominada—Santos Lima.

A's 7 horas da noite effectuar-se-ha o *Te-Deum* denominado tambem—Lima Grande.

E' pregador ao Evangelho o Revm. frei Augusto da Immaculada Conceição Alves, e no *Te-Deum* o Revm. padre Luiz Ignacio de Moura.

Consistorio da irmandade do Bom-Jesus das Chagas, 3 de julho de 1879.

O secretario,
Liberato Merenciano de Souza.

Cautela

Previno aos interessados contra o nocivo uso de latas para doce, feitas com folhas de flandres, que serviram para conter kerosene, e pedimos providencias ao Sr. Dr. inspector da saúde publica. Não ha quem ignore que o kerosene tem substancia venenosa, e que tal substancia adhere á folha de forma a tornar prejudicial á saúde o doce contido em latas feitas com taes folhas.

Aos vendedores e compradores de doce em lata, aconselhamos que se previnam contra os especuladores, que fabricam latas com folhas de flandres servidas, e são bem conhecidas pela côr escura e embaciada. Os especuladores vendem taes latas dizendo serem feitas com folha de caixão, sómente para illudir os inexpertos. Cuidado e cautela com taes latas.

Um prejudicado.

Francisco João de Barros, não tendo podido despedir-se dos seus amigos e das pessoas que o honram com suas relações, pela presteza de sua viagem, motivada por incommodos de saúde, fal-o por este meio, offerecendo-lhes seus exiguos prestimos na capital do imperio para onde se dirige hoje.

Recife, 3 de julho de 1879.

Seguindo hoje para o Rio de Janeiro, por motivos de molestia, não pude despedir-me pessoalmeute dos amigos, falta de que lhes peço desculpa, assegurando-lhes que alli receberei com satisfação suas ordens.

Deixo encarregados dos meus negocios meu irmão Francisco da Rocha Passos Lins e o meu amigo Dr. Augusto C. Vaz de Oliveira.

Recife, 3 de julho de 1879.

Antonio da Rocha Accioli Lins.

N. 194.—Agua florida de Murray & Laman.—Desde os mais remotos dias das descobertas hespanholas, o formoso paiz da Florida, tem sido justamente afamado pelo balsamico e odorifero aroma de suas raras e balsamicas flores e verdejantes arbustos.

Aqui temos, pois, o fluctuante perfume e incenso de seus jardins agrestes e seus aromaticos e refrigerantes bosquezinhos, harmoniosamente concentrados e encerrados dentro d'um diminutivo espaço hermeticamente fechado e sellado. Esta agua florida deriva e recebe a sua exquisita fragrancia das frescas, verdejantes e florescentes folhas de floreste plantas do tropico. O seu sublime e delicado perfume, não desmerece em nada, posto em comparação com aquelle da mais fina agua de colonia, e é infinitivamente superior á que se fabrica em Paris; emquanto que ao contrario o seu preço apenas é a metade do custo de qualquer um dos outros.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp, venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garafa.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 4 DE JULHO DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 8 d/v. com 1/4 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 30 d/v. com 3/4 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 90 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 3	70:617$045
Idem do dia 4	23:161$624
	93:778$669

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 3 DE JULHO DE 1879

Portos do exterior

— No patacho hespanhol *Ceferino*, carregaram:

Para Artigas, Amorim Irmãos & C. 50 pipas com 24.000 litros de aguardente.

— No patacho portuguez *Rapa*, carregou:

Para o Porto, J. A. C. Vianna 300 meios de sola.

Portos do interior

— No patacho nacional *Ceferino*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, A. F. Gonçalves Torres 265 meios de sola.

— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregou:

Para o Aracaty, J. A. B. Uchôa 10 saccos com 750 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional *Giquiá*, carregaram:

Para o Ceará, Amorim Irmãos & C. 30 barris com 2,880 litros de aguardente; E. da Cunha Beltrão 30 barricas com 1,828 kilos de assucar refinado; Florentino da Silva 73 ditas com 4,950 ditos de dito branco.

— Na barcaça *Silvina*, carregou:

Para o Natal, J. A. G. Pires Junior 12 volumes com 900 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Leopoldina*, carregou:

Para a Villa da Penha, J. J. da Silva Campos 8 barricas com 480 kilos de assucar mascavado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 3	2:385$700
Idem do dia 4	487$017
	2:872$717

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 3	19 711$221
Idem do dia 4	7:873$929
	27:585$150

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 4

Ceará—Lúgar brasileiro *Visconde do Livramento*, carga varios generos.

Ceará—Lúgar allemão *Move*, carga varios generos.

EDITAES

O Dr. Felinto Henrique de Almeida, juiz de direito da vara do civel desta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que findos os pregões do estylo, tem de ir á praça por venda a quem maior lance offerecer, no dia 5 de julho proximo, depois da audiencia deste juizo, os bens seguintes:

Uma casa terrea n. 9, sita á rua do Calabouço, da freguezia de Santo Antonio desta cidade, com 7 metros e 20 centimetros de frente, e 9 metros e 30 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, corredor, quintal estreito e murado e uma pequena cozinha, avaliada por 1:200$.

Uma dita na mesma rua acima n. 11, com as mesmas dimensões, avaliada tambem por 1:2 0$.

Uma dita n. 13, sita á mesma rua, mei'agua, com 4 metros e 20 centimetros de frente e 9 metros e 30 centimetros de fundo, 2 saletas, sendo uma para quarto, um corredor no fundo servindo de quintal e cozinha, avaliada por 900$000; cujas casas se acham edificadas em solo proprio, e vão á praça por execução de Luiz Manoel Rodrigues Valença Junior á Antonio da Cunha Soares Guimarães e sua mulher D. Francisca Agueda da Cunha. E não havendo lançadores que cubram o preço da avaliação, será feito pelo o da adjudicação, na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 9 de junho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1879. — Eu, João Gomes dos Santos Filho, escrevente juramentado, o escrevi. Subscrevo e assigno. Recife, 9 de junho de 1879.—O escrivão, Fabriciano do Rego Barros.

Felinto Henrique de Almeida.

Edital n. 383

De ordem do inspector geral interino da instrucção publica e nos termos do art. 176 § 1º do regulamento de 7 de abril deste anno, se declara que tendo vagado pelo fallecimento da professora Cosma Elvira de Araujo, a cadeira primaria do sexo masculino, dos Coelhos, de terceira entrancia, freguezia da Boa-Vista do Recife, poderão os professores de segunda entrancia, que pretenderem o accesso, enviar a esta repartição, no prazo de 30 dias, e sem que deixem o exercicio de suas cadeiras, suas petições, requerendo o concurso.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 26 de junho de 1879.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 886.—O inspector geral interino da instrucção publica manda declarar aos professores de ensino primaria, padre José Procopio Pereira e Alexandrino Moreira Reis, que o prazo, no qual devem assumir o exercicio das cadeiras de S. José da Boa-Esperança e S. José de Ipojuca, que lhes foram ultimamente designadas, começa a correr de hoje, sendo de vinte dias para o primeiro e trinta para a segunda.—Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 4 de julho de 1879.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães.*

Edital n. 1—De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 10 do corrente irá novamente á praça, perante a junta da fazenda provincial, por arrematação triennal, o pedagio das barreiras de Caxangá e Bujary, esta sob a base de 617$600 e aquella de 4.845$600 de rendimento annuo.—Secretaria do thesouro provincial, 4 de junho de 1879.—O official, servindo de secretario, *Lindolfo Campello.*

O Dr. Deodoro Ulpiano Coelho Catanho, juiz de paz da freguezia de Santo Antonio da cidade do Recife, provincia de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem ou della noticia tiverem, que por parte de Severino & Irmão, me foi endereçada a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. juiz de paz da freguezia de Santo Antonio. — Dizem Severino & Irmão que querem fazer citar a Luiz Fernandes de Araujo Bizouro, para amigavelmente lhe pagar a quantia de 3:155$830, importancia de uma letra vencida em 2 de julho de 1874, e os juros nella estipulados, aceita pelo supplicado e sacada pelos supplicantes, procedendo-se a conciliação á revelia caso não compareça o supplicado, e como seja este morador em lugar incerto e não sabido, requerem que a conciliação seja feita por carta de editos na forma da lei, designando V. S. o dia e hora para a justificação.

Nestes termos pedem a V. S. deferimento. —E. R. M.

Estava uma estampilha no valor de 200 rs. inutilisada pela forma seguinte:

Recife, 28 de junho de 1879 — Severino & Irmão.

Na qual petição dei o despacho seguinte: Cite-se. Recife, 30 de junho de 1879.

Seja a citação feita por carta de editos e justificada a ausencia na primeira audiencia deste juizo. Recife, era ut supra. - Coelho Catanho.

Em virtude do qual despacho se procedeu á inquirição de testemunhas que depozeram sob o livro dos Santos Evangelhos a respeito da ausencia e incerteza de lugar de residencia do justificado, e sendo tudo autoado e preparado me vieram os autos conclusos e por mim lidos, nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Julgo provada a presente justificação em face dos depoimentos de folhas a folhas para que produza todos os effeitos juridicos, pagas as custas pelos justificantes.

O escrivão passe escriptos e editaes com o prazo legal para ser citado e justificado para o fim expedido na petição de folhas duas.—Recife, 3 de julho de 1879. - Deodoro Ulpiano Coelho Catanho.

Nada mais se continha em dita sentença dada nos autos, por bem da qual se passou aos justificantes o presente edital, pelo qual chamo e cito ao referido justificado para que dentro de 30 dias compareça por si ou por seu procurador para se proceder a termo de conciliação na forma da petição e a qualquer outra pessoa para que lhe faça saber desta mesma citação, afim de que ella não fique indefeza.

O porteiro deste juizo publicará este nos lugares mais publicos desta freguezia e affixará passando certidão em forma.

Dada e passada nesta freguezia de Santo Antonio da cidade do Recife de Pernambuco, aos tres dias do mez de julho de 1879. Subscrevo e assigno.

Freguezia de Santo Antonio, 4 de junho de 1879. — Em fé de verdade. O escrivão interino, José de Arimathéa Costa Pontes.

Deodoro Ulpiano Coelho Catanho.

O Dr. Felinto Henrique de Almeida, commendador da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito do civel desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em hasta publica deste juizo, com todas as formalidades, e depois da respectiva audiencia do dia 5 de julho, os bens seguintes:

1 casa terrea, sita á rua do Mondego n. 73, com 4 metros de frente e 12 metros e 30 centimetros de fundo, com 2 salas, e 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, avaliada por 1:400$000, 1 sobredo n. 2, sito na travessa da Bomba, com 12 metros de frente e 6 de fundo, com 2 sallas pequenas, 4 quartos pequeninos, sendo um delles a cozinha; o pavimento terreo: 2 lojas independentes, sendo 1 dellas com 1 saléta e 2 quartinhos, a segunda loja, 1 sala, 1 quartinho, 1 corredor e cozinha, sendo avaliado dito sobrado em 3:000$000. Os quaes bens foram penhorados por execução de Manoel Januario de Arruda contra Manoel Augusto da Fonseca e Silva, e outros, e se acham depositados em poder do pepositario geral Antonio Luiz do Rego Barreto. E assim serão ditos bens levados em praça publica para serem arrematados por venda a quem por elles mais der e maior lance offerecer, no dia e lugar acima indicados.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 31 de maio de 1879.—Subscrevo e assigno, Antonio da Costa e Sá.

Felinto Henrique de Almeida.

Em tempo declaro que as casas ácima mencionadas vão á praça sómente as partes que pertencem aos supplicados e nãotodo o predio, como resa o presente edital. Era supra. Subscrevo e assigno.—O escrivão, *Antonio da Costa Sá.*

Thesouraria de fazenda

Por esta thesouraria se declara que em virtude de ordem da presidencia, de 25 do corrente mez, vai no dia 9 de julho proximo futuro, á 1 hora da tarde, ser contratado o fornecimento dos medicamentos necessarios ao aviamento do receituario da enfermaria militar, relativo ao semestre de julho a dezembro vindouro.

Os interessados devem apresentar suas propostas em cartas fechadas e devidamente selladas, até aquelle dia.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 27 de junho de 1879.—O secretario,
A. Seraphico de Carvalho.

O Dr. Felinto Henrique de Almeida, commendador da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito do civel desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em hasta publica deste juizo, no dia 5 de julho, depois da respectiva audiencia, o seguinte:

Uma casa assobradada, no largo do Forte, actualmente rua de Domingos Theotonio n. 43, da freguezia de S. José, tendo dita casa 6 metros e 65 centimetros de largura e 18 metros e 7 centimetros de fundo, tendo 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 3 quartos, 1 pequeno quarto onde existe a escada, corredor ao lado, em seguida tem um quarto fóra e cozinha, no fim um pequeno quarto, e um quartinho onde está collocado o apparelho da companhia Recife Drainage, quintal murado e cacimba, e um portão que dá para a praia, em seguida via-se a descripção do pavimento superior: um andar com 3 janellas para a frente, 2 salas, 3 quartos e um terreno para o lado de detraz, avaliado pela quantia de 6.000$000; o qual sobrado foi penhorado por execução do Dr. João Vieira de Araujo e João da Silveira Borges Tavora contra Arthur de Barros Falcão de Lacerda, herdeiro de Feliciana Maria Olympia, e se acha depositado em mão e poder do depositario geral Antonio Luiz do Rego Barreto. E assim será dito bem arrematado por venda a quem por elle mais der e offerecer no dia e hora acima indicado.

E não havendo licitante que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 31 de maio de 1879. — Subscrevo o assigno. O escrivão, Antonio da Costa e Sá.

Felinto Henrique de Almeida.

O desembargador Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, official da Legião de Honra da republica franceza, cavalheiro da ordem de Christo e juiz de direito das execuções da comarca de Jaboatão, etc.

Faço saber aos que o presente edital en 30 dias de praça virem e delle noticia tiverem, que, a requerimento de D. Anna Marcella da Silveira, autora da acção de execução que por este juizo se move a Manoel José de Souza, tem de ser arrematados por quem prosta mais vantajosa offerecer em carta fechada, no dia 30 de junho vindouro, na casa das audiencias desta viila, os escravos abaixos declarados, pertencentes ao predito réo, servindo de base á arrematação o preço da avaliação: Martiniano de 34 annos de idade, solteiro, crioulo, do serviço do campo, avaliado em 800$; Athanasia, de 31 annos de idade, solteira, crioula, avaliada em 400$; e os seus dous filhos Pedro e Amaro, este de dez annos de idade, crioulo, avaliado em 300$, e aquelle, de doze annos de idade, crioulo, avaliado em 400$. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa.—Eu, Joaquim Ramos da Silva Moreira, escrivão das execuçõecivis o fiz e subscrevo.

Henrique Pereira de Lucena

Edital n. 2

Convido, de ordem do Illm Sr. Dr. inspector, o Sr. ex-sargento do corpo de policia, Manoel Vicente de Oliveira, para no prazo de 10 dias, a contar desta data, recolher nos cofres desta thesouraria a quantia de 76$700, por S. S. extraviada quando commandante do destacameuto de Cimbres, e relativa ao soldo dos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, da praça do mesmo destacamento João José da Costa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 4 de julho de 1879.

O official servindo de secretario,
Lindolpho Cempello.

Edital n. 384

De ordem do inspector geral interino da instrucção publica e nos termos do art. 3 § 17 do regulamento de 7 de abril deste anno, se faz constar aos professores publicos de ensino primario, removidos por acto da presidencia da provincia, de 10 do corrente.

1 Francisca Seraphico de Assis Carvalho.
2 Guilhermina Francisca de Araujo Lins
3 Ephigenia Maria de Almeida Gomes.
4 Antonio Jovino da Fonceca.
5 Francisco Silverio de Farias Junior.
6 Pedro Pereira de Souza Lemos.
7 Josepha Prepedigna Rabello Padilha.
8 João José Ribeiro de Moraes.
9 Urania Nympha da Silva.
10 Francisca Maria da Annunciação.
11 José Luiz de França Torres.
12 Christovão de Barros Gomes Porto.
13 Augusto José Mauricio Wanderley.
14 Dorvino José da Camara.
15 Balthasar Augnsto de Olinda Costa.
16 Isabel Francisca de Quintal.
17 Manoel Clemente da Costa Santos.
18 Jacintha Avelina da Cruz.
19 Maria Leopoldina da Silva.
20 Alexandrina Umbelina de Freitas Uchôa.
21 Camilla Ametista de Carvalho Calumby.
22 Rosalina Olympia Bezerra de Mello.
23 Francisco Ferreira dos Santos.
24 Umbelina Amelia da Silva.
25 Alexandrina Moreira Reis.

Que o prazo para elles assumirem o exercicio das respectivas cadeiras, deverá correr da data da remoção, sendo de 30 dias para os de n. 1 a 20, de 40 dias para os de n. 21 a 24, e de 50 dias para a professora Alexandrina Moreira Reis, mencionada sob o n. 25.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuce, 28 de junho de 1879.

O secretario,
J. P. da Silva Guimarães.

DECLARAÇÕES

Conselho de compras do arsenal de guerra

De ordem do Exm. Sr. general, presidente, faço publico que este conselho precisa comprar as seguintes mercadorias:

Bonets de panno avivados para serviço interno, 358, sendo 40 para a companhia de cavallaria e 318 para a companhia de infantaria da Parahyba.

Ditos redondos para recrutas, 20.
Ditos com pallas para invalidos, 7.
Gravatas de sola de lustre, 154.
Bandas de lã, 2.
Coturnos ou botinas, pares 220.
Luvas de algodão, pares 15.
Camisas de meia, 5.
Lenços de chita 1,330.
Mantas de lã 385.
Panno azul para fardas, metros 1822.
Dito dito para capotes, metros 526,60
Brim branco para calças, metros 3060,
Dito dito para camisolas, metros 22,
Dito pardo para blusas, metros 3693,
Algodãozinho para camisas, metros 3897,
Hollanda de forra, metros 2082,50
Casemira amarella, metros 48,38
Aniagem, metros, 392,
Cordão de lã amarello, para vivos, metros 1496,80
Dito dito branco, metros, 540,
Algodão em rama, kilos 42,

Os proponentes deverão apresentar suas propostas no dia 8 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, nesta secretaria, seguindo-se a mesma ordem dos conselhos anteriores, quér na fórma das propostas, quér em relação á multa estipulada no regulamento vigente.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 2 de julho de 1879.

O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello

Irmandade

do Divino Espirito Santo

O irmão procurador geral, em cumprimento do disposto no art. 68 do nosso compromisso, convida aos irmãos, membros do conselho fiscal, a reunirem-se em nosso consistorio domingo, 6 do corrente, pelas 9 horas da manhã, afim de dar-se execução á 1ª parte do art. 83 do mesmo compromisso.

Secretaria da irmandade do Divino Espirito Santo, em 2 de julho de 1879.

Manoel Lins da Veiga,
Procurador geral.

Monte de Soccoro de Pernambuco

Os mutuarios das cautelas de penhores dos numeros abaixo, são convidados a resgatal-as até o dia 8 de julho corrente.

Ns.

1,578, 1,579, 1,581, 1,584, 1,585, 1,589, 1,593, 1,594, 1,600. 1,602, 1,609, 1,610, 1,619, 1,628, 1,656, 1,644, 1,645, 1,648, 1,659, 1,669, 1,674, 1,675, 1,677, 1,679, 1,683, 1,686, 1,692, 1,695, 1,696, 1,702, 1,707, 1,708, 1,709, 1,713.

O gerente.
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

São convidados os Srs. consenhores do predio, a virem no mesmo edificio para receberem o dividendo autorisado pela mesma directoria.

Recife, 3. de julho de 1879.

Companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

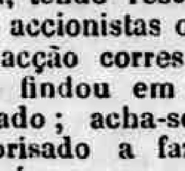

A directoria, tendo resolvido distribuir aos Srs. accionistas o 9º dividendo de 6$000 por acção correspondente ao semestre que findou em 30 de junho proximo passado; acha-se o Sr. thesoureiro autorisado a fazer o pagamento, que terá começo no dia 7 do corrente, das 9 horas da manhã ao meio dia, e em todos os dias uteis até o fim do corrente mez, e dahi em diante, nas segundas e sextas-feiras, das 10 da manhã ao meio dia.

Escriptorio da companhia, 2 de julho de 1879.

João Joaquim Alves,
Secretario.

Instituto

dos professores de Pernambuco
3 de junho de 1879

De ordem do Ilm. Sr. presidente, convido a todos os socios, parentes, amigos e collegas do finado Rodrigo Lobo de Miranda, para assistirem uma missa que o mesmo instituto manda celebrar por alma daquelle finado, no dia 7 do corrente, trigesimo do seu passamento, ás 7 horas da manhã, no convento do Carmo desta cidade.—O 1º secretario,
M. Roberto de Carvalho Guimarães.

Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

A directoria desta companhia tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, das quaes existem ainda algumas a dispor, está aberta no escriptorio da mesma, nesta cidade, a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar algumas dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London & Brasilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigir-se ao escriptorio da companhia que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos, formulas dos pedidos de acções etc.

Representante da companhia e engenheiro residente

18 rua do Commercio 18, 2º andar

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director desta repartição, faço publico a quem interessar possa, que nessa secretaria recebe-se propostas até o dia 21 do mez proximo vindouro, para a execução dos reparos precisos no predio comprado em Granito para servir de cadeia e casa da camara, orçados em 4:414$752.

O orçamento das obras acha-se nesta secretaria para ser examinado pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 18 de junho de 1879.

O official,
João Joaquim de S. Varejão.

THEATRO SANTA ISABEL

Companhia Dramatica

DIRIGIDA PELO ARTISTA

Rodrigues Sampaio

Sabbado 5 do corrente

BENEFICIO

Do director da companhia

A. G. RODRIGUES SAMPAIO

ULTIMOS ESPECTACULOS

em que toma parte o distincto actor portuguez

Eduardo Brazão

em consequencia de partir para o Pará no dia 9 do corrente.

A representação do 3.º acto do drama:

KEAN

Pelo artista Sergio de Almeida:

O CANTO DO LIVRE

A representação da applaudida comedia em 1 acto:

UM FURA VIDAS

sendo o papel do protogonista desempenhado pelo actor EDUARDO BRAZÃO.

A EGUALDADE

poesia recitada pelo actor TAVEIRA.

A representação da comedia em 1 acte:

SCENAS DO MARQUEZ DA ROSA BRANCA

Pelo distincto actor Eduardo Brazão, a poesia do illustre escriptor portuguez Pinheiro Chagas:

A LIBERDADE

A representação do 3.º acto do drama:

HONRA POR HONRA

Começará ás 8 horas.

Domingo 6 do corrente

O mesmo espectaculo.

Haverá bonds para todas as linhas.

THEATRO SANTA ISABEL

Segunda-feira 7 do corrente

Recita em favor do

Gabinete Portuguez de Leitura

O programma será publicado no dia do espectaculo.

GRANDE CIRCO DE VARIEDADES

DE

A. LOWANDE

GRANDE SUCCESSO

SO' POR DUAS SEMANAS

BREVEMENTE CHEGARA' a esta cidade esta grande companhia, a qual está composta de verdadeiras notabilidades artisticas capazes de satisfazer ao exquisito gosto dos habitantes desta illustre cidade que tão justa fama tem de protectores dos artistas; tem a honra de annunciar que nem só conta com um

MUTILADO

conjuncto de artistas estrangeiros de reconhecido merito, senão que tambem possue grandes celebridades brasileiras, como são

Os primeiros campeões equestres do mundo

MARTINHO E ABELARDO LOWANDE

Os quaes depois de haverem dado pela 3ª vez a volta ao redor do mundo, regressam a seu paiz natal após uma ausencia de 18 annos, e por isso têm a firme convicção de que o illustrado publico desta cidade receberá com prazer os irmãos Lowande, não sómente por serem celebridades artisticas, como tambem seus compatriotas, que tem sabido collocar seu nome no estrangeiro a tal altura que não tem encoutrado rivaes em nenhum dos paizes onde hão apresentado seus trabalhos.

A empreza offerece ao illustrado publico d'esta cidade um pequeno numero de funcções nas quaes apresentará os melhores trabalhos do repertorio da companhia, exhibindo em cada uma dellas um novo programma, sendo muito curta a sua permanencia nesta cidade, em razão de ter compromisso no estrangeiro.

O administrador,
Frederico A. Jorges.

MARITIMOS

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE
Senegal
Commandante Baule

Espera-se da Europa até o dia 5 de julho, e depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Consignatario
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró Aracaty e Ceará

Segue no dia 5 do corrente, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Pernambuco
Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

U. S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO
Colorado

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para New-York por Pará e S. Thomaz, para onde recebe passageiros, encommendas carga e dinheiro a frete. Tambem recebe passageiros para Liverpool via New-York.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO
City of Parà

E' esperado de New-York, por S. Thomaz e Pará, até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Bahia e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR
Mondego
Commandante W. Gillies

E' esperado da Europa no dia 10 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Santos, tocando nos portos de

Maceió, Bahia e Rio de Janeiro

O PAQUETE A VAPOR
Tamar
Commandante Walter Chapman

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para o Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo. .	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia. .	£ 35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro. .	100$	50$	30$
— Santos.	125$	60$	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a

familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fazer escala pelo porto de Cherbourg, os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 de outubro, primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisbea.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER
Liguria

Espera-se da Europa até o dia 12 do corrente, e seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay, e Calláo, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

ROYAL MAIL STEAMER
Galicia

Espera-se dos portos do sul até o dia 25 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 8 do corrente, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 7, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha

Segue no dia 9 do corrente, o vapor *Jaguaribe*, commandante Costa, ás 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 8, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

LEILOES

LEILAO
Hoje
5 do corrente
A's 11 horas da manhã

Constando de 2 pianos, 1 serafina, 3 machinas de costura, 1 sofá de jacarandá, 1 espelho, 1 cama franceza de jacarandá, cadeiras, quadros, relogios, cabides, louças, vidros, jarros, 4 urnas de vidro e mais objectos que estarão no acto do leilão.

O agente Silveira, competentemente autorisado, fará leilão do que acima está mencionado, no estabelecimento sito á rua dos Quarteis n. 10.

Agente Remigio
LEILAO

Da armação, generos e mais utensilios da taverna sita á estrada de Sant'Anna n. 1.

SEGUNDA-FEIRA 7 DO CORRENTE
AS 11 HORAS EM PONTO

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão da armação, generos e mais utensilios da taverna acima declarada, em um só lote, ou á vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO
DE
camisas de linho (avariadas)
Terça-feira 8 do corrente
A's 11 horas

O agente Pinto fará leilão por autorisação do Sr. consul de França, em presença de seu chanceller, e por conta e risco de quem pertencer, da caixa marca P & C, VFF em baixo, n. 44, avariada a bordo do vapor francez *Ville do Rio de Janeiro*, na sua ultima viagem do Havre para este porto, ás 11 horas do dia acima dito, no armazem da rua do Bom Jesus n. 42, e por occasião de um outro leilão de miudezas, ferragens e calçados, no mesmo armazem.

LEILAO
DE

130 pares de botinas inglezas para homens.
142 ditos para senhoras.
84 ditos para meninos.

TERÇA-FEIRA 8 DE JULHO
A's 10 1/2 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Na rua do Bom Jesus, armazem n. 42.

Por occasião do leilão de camisas avariadas, bem como ferragens e miudezas.

Grande e variado
LEILAO
DE
Ferragens, miudezas e calçados
Limpas e avariadas
CONSTANDO DE:

Barricas com pesos cylindricos de 1 a 10 kilos, correntes, dobradiças, folhas de latão, raspilbas, cabinho de linho, verrumas, raspas, pregos ferrolhos, fivellas, tinta, vassouras, fio, cordas, argolas, oleados, obreias, brincos, castiçaes, colheres de metal, colheres para pedreiros, moinhos, canivetes, tesouras, fechaduras para portas, e muitas outras ferragens.

Leques, meias, luvas, gravatas, baralhos de cartas, agua florida, oleo de oriza, extractos, lapis, espelhos, botões galões, pentes, sabonetes, fitas, canivetes, coques, fitas de velludo, essencias, e outras miudezas.

Botinas inglezas, para homens, senhoras e meninos, sapatos de charlote, transa e castor.

TERÇA-FEIRA 8 DE JULHO
No armazem da rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto fará leilão por conta e risco de quem pertencer e por liquidação, de todos os artigos acima mencionados, existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 42.

A's 10 e meia horas em ponto
Por serem muitos os lotes.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se uma boa vacca prenhe e uma garrota de raça tourina e tres ditas da terra, dando leite e com crias, 1 boi, 2 carroças, semente de couve manteiga: a tratar na rua Duque de Caxias n. 40.

— O medico cirurgico, Antonio José Ferreira Alves, continuando no exercicio da sua profissão, móra na rua de Duque de Caxias n. 18, primeiro andar. Dá consultas das 11 horas da manhã á 1 hora da tarde. Chamados a toda a hora do dia ou da noite.

Licor anti-asthmatico americano

Continúa a estar exposto á venda na livraria Economica, á rua Primeiro de Março, outr'ora do Cres, o n. 2, este prodigioso medicamento para debellar qualquer accesso asthmatico. Os effeitos já produzidos em diversas pessoas que delle tem feito uso, é uma segura garantia para todos quantos soffrerem tão horrivel enfermidade.

— Uma senhora estrangeira offerece-se para leccionar em casa particular francez, allemão e musica: dirigir-se á rua Nova n. 25.

— Precisa-se de 2:000$ a juros sob hypotheca em duas casas nesta cidade, livres e desembaraçadas: quem quizer fazer este negocio, annuncie por este jornal ou deixe cartas com as iniciaes G. J. S., na padaria á rua Dieita n. 69.

— Musica, piano, francez, bordados á la, á froco, á seda, á missanga, á branco, á ouro e á escomilha, Amelia Chagas do Espirito Santo, está com proposito de dar lições destas sciencias e prendas: quem quizer utilisar-se do seu prestimo, dirija-se á rua do Rangel numero 22

— Está fugida a escrava Benedicta, crioula e bem retinta, tem nas mãos manchas brancas, tem os dentes perfeitos, levou saia recortada por baixo, panno de algodãozinho de listra: pede-se á policia e capitães de campo a sua apprehensão, levando-a á rua do Torres (Recife) n. 8, que serão gratificados.

— Uma viuva, não podendo pagar uma casa, procura uma familia capaz que alugue á mesma metade; na rua da Santa Cruz n. 28.

— Precisa-se contratar um feitor para sitio, que saiba perfeitamente de plantações: na rua do Cabugá n. 14.

— O recebedor de 10 caixas com vidros e candieiros, marca JA e contramarca M ns. 102 a 104, 137 7,907 a 7,912, vindas de Hamburgo pelo navio *Johanna*, e consignadas á ordem, é rogado a vir pagar o respectivo frete e mais despezas constantes do conhecimento, em casa dos consignatarios Bernet & C., rua da Cruz n. 50.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: a tratar na rua Duque de Caxias n. 29.

— Offerece-se um copeiro ou cozinheiro, para casa de rapaz solteiro: a tratar na rua do Imperador n. 40.

— Por 22$000 aluga-se a casa terrea, nova da rua do Marquez do Herval n. 203: a tratar na rua do Duque de Caxias n. 53.

— PRECISA-SE de uma ama para cozinhar, prefere-se escrava: a tratar á rua de Paysandú n. 5, casa junto a ponte pequena da Magdalena.

— ALUGA-SE o 3.º andar e sotão caiado e pintado, do sobrado da rua da Penha n. 1: a tratar no 1.º andar.

— Aluga-se duas peritas escravas para todo o serviço: na rua do Livramento n. 15.

— Aluga-se uma escrava para todo serviço: a tratar na rua dos Coelhos n. 13.

— Aluga-se as lojas dos sobrados n. 27 do pateo do Terço e n. 25 da rua velha de Santa Rita, a casa n. 77 á rua de S. João, e as casas ns. 1 na segunda travessa do Principe e 42 á rua de Paysandú, na Passagem, com bastantes commodos para familia, quintaes murados, cacimbas, banheiros e agua encanada na ultima: a tratar no 2º andar do sobrado á rua do Rangel n. 41.

— Precisa-se de uma senhora para fazer companhia em uma casa de familia: a tratar na rua Augusta n. 157, hoje Coronel Suassuna.

Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

AMA Precisa-se de uma de leite, na rua de Pedro Affonso n. 27.

AVISO

Pedro Carneiro, artista bem conhecido, participa aos seus amigos e freguezes, que mudou a sua officina de cabelleireiro para a rua de Santo Amaro n. 40.

Ama de leite

Precisa-se de uma que seja sadia: na Capunga, á rua da Amisade n. 1.

ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

OREZZA

Agua mineral Ferruginosa acidulada e a que contem mais *ferro* e mais *acido carbonico*
Esta **AGUA** é sem rival no tratamento das
GASTRALGIAS — FEBRES — CHLOROSIS — ANEMIA
e todas as doenças que teem por causa a
POBREZA DO SANGUE
SOCIEDADE CONCESSIONNARIA, nº 121, Boulevard Sébastopol, em PARIS.
Depósito em *Pernambuco*, em casa de **ELIAS DE MOURA & Cª** e nas principaes pharmacias.

L. LEGRAND

PERFUMISTA FORNECEDOR DE VARIAS CORTES ESTRANGEIRAS
PARIS, 207, rua Saint-Honoré, 207, PARIS

ORIZA-OIL
COM TODOS OS PERFUMES
Oleo afamado para o uzo dos cabellos.

ESS.-ORIZA
PERFUMES NOVOS ADOPTADOS PELA MODA
Tendo obtido a Medalha de merito na Exposição universal de Paris, 1867.

Deposito em casa dos principaes Perfumistas e Cabellerciros do Brazil.

Xarope de Rabano Iodado

PREPARADO A FRIO E CONCENTRADO NO VACUO
DE
GRIMAULT E Cia
Pharmaceuticos em Paris

PHILADELPHIA 1876 — VIENNA 1873

O **Xarope de Rabano iodado de Grimault e Cª** é uma feliz combinação do **iodo** com as plantas antiscorbuticas seguintes: **Agrião, Rabano e Armoracio**, cuja efficacia é popular desde os tempos mais remotos.

Todas as affecções, em que o uso do oleo de figado de bacalhau e dos medicamentos iodados é indicado, são combatidas victoriosamente pelo **Xarope de Rabano iodado**, que apresenta a vantagem de ser facilmente acceito e tolerado pelos estomagos mais delicados, ao passo que o oleo de figado de bacalhau, as pilulas e o xarope de iodureto de ferro occasionam, ás mais das vezes, desgosto, diarrhea, ou accidentes de intolerancia.

Já depois de mais de vinte annos, este medicamento offerece os resultados mais notaveis no tratamento da **Tisica** e das **molestias dos meninos**; é soberano contra as **escrofulas**, o **lymphatismo**, **rachitismo**, **entupimento**, **inflammação das glandulas do pescoço**, os **tumores**, o **usagre**, e as varias erupções da **pelle**, da **cabeça** e do **rosto**. **Excita o appetite**, **fortalece os tecidos**, **combate a pallidez** e a **molleza das carnes**, e restitue aos meninos o seu vigor e alegria naturaes. Tambem é um admiravel medicamento depurativo, sobretudo excellente contra as **crostas de leite**.

« Cada vez que o oleo de figado de bacalhau inspira demais desgosto, ou quando não é supportado pelo estomago dos doentes, e sobretudo quando provoca a diarrhea nos meninos, supprir-se-ha com vantagem pelo **Xarope de Rabano iodado de Grimault e Cª**. »

Dr PETIT.
Extracto da *Tribune Medicale* de Paris.

« Fica provado pelos factos chimicos que esta preparação e prescripta nas molestias do peito, escrofulas, o lymphatismo, rachitismo, pallidez e molleza das carnes nos meninos, e em certas affecções da pelle; n'uma palavra, em todas as molestias que provêm d'um vicio no sangue. »

(*Le Scapel Médical Belge*, 1º de fevereiro de 1877).

« Eu não poderia recommendar bastante o **Xarope de Rabano iodado**; emquanto a mim, é um dos mais poderosos medicamentos para as constituições lymphaticas. Ja vi, com a sua influencia, cicatrisarem se promptamente certas ulceras escrofulosas que nada podia curar, e que resistiram a acção de todos e quaesquer causticos.

Nos meninos, vi affecções tuberculosas dos ossos modificarem-se e curar pela administração do **Xarope de Rabano iodado**. »

GUESNARD,
Antigo interno dos Hospitaes de Paris, e Medico na Nova-Orleans.

« Damo-nos por feliz podendo assignalar os excellentes resultados que sempre obtivemos com o emprego do **Xarope de Rabano iodado**, como medicamento regenerador, em certas affecções devidas a acrimonia do sangue, quando o iodureto de potassio, a Essencia de salsaparilha, o oleo de figado de bacalhau, e mais depurativos em voga eram insufficientes ou não podiam ser supportados pelos estomagos mui delicados. »

Dr A. FAVROT.
Autor do *Traité des maladies des femmes et des affections cancéreuses.*

« O **Xarope de Rabano iodado** exerce a mais feliz influencia sobre as funcções respiratorias. E' util, sobretudo, no principio da tisica pulmonar; a sua acção não é menos efficaz nas affecções escrofulosas e rachiticas. Pois, é um medicamento precioso, cujo sabor não é desagradavel e que o estomago digere facilmente; não podemos, então, recommendar bastante o seu uso. »

Dr E. GUIBOUT.
Medico dos Hospitaes de Paris.

« A menina M..., filha d'um banqueiro, tinha esgotado, desde a idade de cinco annos, toda a serie dos medicamentos antiscorbuticos e antiscrofulosos, sem alcançar o menor allivio. O **Xarope de Rabano iodado** foi prescripto, e depois de empregal-o durante tres mezes com dose de 8 a 10 colheres de cha cada dia, a cura foi completa e radical. »

Extracto do *Jornal Medical de Vienna* (Austria).

Em Paris, casa GRIMAULT e Cia, 8, rue Vivienne
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

FERRO DO Dr GIRARD

A Academia de Medicina de Paris

verificou n'um de seos relatorios que o **Ferro do Dr Girard** é o unico efficaz contra a prisão de ventre, que não cança o estomago como o *ferro reduzido pelo hydrogeneo* e cura rapidamente as affecções seguintes:

Chlorose,	**Irregularidades da menstruação,**
Anemia,	**Hysteria,**
Pobreza do sangue,	**Falta de forças,**
Dôres d'estomago.	**Hemorrhoides.**

Fortifica os convalescentes e pessoas de um temperamento fraco.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

ASTHMA
Alliviada e curada por meio dos
CIGARROS INDIOS
DE GRIMAULT E Cia, PHARMACEUTICOS EM PARIS

Este remedio heroico e novo é superior a tudo que se conhece para combater as affecções das vias respiratorias. Basta aspirar a fumaça dos **Cigarros Indios** para fazer desapparecer completamente os mais violentos ataques de ***Asthma, Tosse nervosa, Rouquidão, Extincção da voz, Nevralgia facial, Insomnia***, e tambem combater a *Tisica laryngea*.

CADA CIGARRO TRAZ A ASSIGNATURA GRIMAULT & Cia.
Cada estojo traz o sello do Governo Francez.

Depositos em Pernambuco: A. CAORS. — FRANCISCO Mª da SILVA & Cª. — FERREIRA MAIA & Cª. — MANOEL ALVES BARBOZA. — BOTICA CENTRAL. — MANOEL da SILVA FARIA & Cª. — J. MAURER, KIRCHOFF Succ.r. — BARTHOLOMEO & Cª. — HERMES de SOUZA PEREIRA. — FIRMINO & FERREIRA.

Agua Florida
DE
Murray & Lanman

Chamada geralmente o *Perfume Inextinguivel* e universalmente usado para perfumar o lenço, o mesmo que no toucador das senhoras de distincção, e no banho. Considera-se—como um perfume sem rival no mundo,—no quarto do doente purifica o ar e é de uma rara efficacia em todos os casos de esvaecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.

Vendem
em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

Attenção

Rufina Custodia de Luna Cavalcanti, avisa ao publico que ninguem faça transacção alguma com a casa terrea, sita na travessa do Falcão n. 12, com seu marido Manoel Cavalcanti de Albuquerque Mello, porteiro da Santa Casa de Misericordia; pois, minha tia D. Anna Maria de Souza deixou-m'a quando eu já estava casada, com a condição de só gozar o uso-fructo, e por minha morte passaria ás minhas duas filhas Anna dos Reis Cavalcanti, e Maria Abdulia Cavalcanti, como legitimas donas, como consta pelo testamento e mais documentos, que estão archivados no cartorio dos orphãos, pois meu marido cedeu o direito que tinha, por ser casado commigo, do uso-fructo a favor de ambas, e eu fiz o mesmo, e como a Anna falleceu, já sendo casada e deixasse um filho de legitimo casal, de nome Candido Felix Accioli Lins, e como meu marido possa fazer alguma hypotheca sem minha assignatura, recorri ao juiz de orphãos, este quer que o curador seja ouvido; o dito curador quer que meu marido tambem o seja, e como meu marido no despacho que deu, diz que eu tenho alienação mental, para assim apossar-se do que não lhe pertence, faço vêr ao publico este negocio.

José Rodrigues de Souza

Candida Autran de Souza, seus filhos, irmãos, cunhados e mais parentes agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram assistir aos ultimos suffragios e levaram á sua ultima morada o seu mui prezado esposo, pai, cunhado e parente; e de novo as convidam para assistir ás missas que mandam celebrar no setimo dia, terça-feira, 8 do corrente, pelas 8 horas da manhã, nas igrejas do Monteiro e ordem terceira do Carmo.

Manoel Joaquim Loureiro

A directoria do Monte Pio Portuguez manda celebrar uma missa pelo eterno repouso d'alma de seu fallecido consocio Manoel Joaquim Loureiro, na igreja da Madre de Deus, segunda-feira, 7 do corrente, peias 7 horas da manhã. Para assistir a este acto de religião e caridade, convida a todos os associados, parentes e amigos do finado.

D. Luiza Aguiar Romaguera

Jayme Romaguera Filho e sua mulher Amelia Jacobina Romaguera, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de sua mui prezada mãi e sogra, D. Luiza Aguiar Romaguera, mandam celebrar uma missa pelo eterno repouso de sua alma; para cujo acto, que terá lugar sabbado, 5 de julho, ás 8 horas da manhã, na igreja matriz da Boa-Vista, convidam a todos os seus parentes e amigos, aos quaes desde já se confessam gratos.

D. Luiza de Menezes Vasconcellos de Drummond, Dr. José Lomelino de Menezes Vasconcellos de Drummond, Dr. Luiz de Menezes Vasconcellos de Drummond, suas irmãs e José Accioli de Miranda, convidam aos parentes, amigos e collegas do seu prezadissimo e nunca assaz chorado esposo, pai e sogro, Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, para assistirem ás missas que mandam celebrar por sua alma, na matriz da Boa-Vista, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 5 do vigente mez, 1º anniversario do seu passamento; desde já confessam-se com toda abundancia d'alma agradecidos.

D. Anna Luiza de Mello Veiga Pessoa

José Maria Moscoso da Veiga Pessoa, seus filhos e entiados agradecendo do intimo d'alma a todos os seus amigos e parentes que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico desta cidade o enterro do corpo de sua mui prezada esposa e mãi, D. Anna Luiza de Mello Veiga Pessoa, de novo lhes pedem, e todos os mais amigos e parentes, que se dignem de assistir ás missas que em attenção e suffragios á alma da mesma finada, mandam rezar nas igrejas matriz da Boa-Vista e na da cidade da Escada, no dia 7 do corrente, pelas 8 horas da manhã, e ás 9 na capella do cemiterio, setimo dia de seu passamento; pelo que se confessam desde já com toda a senceridade agradecidos.

ABRIO-SE
A' rua do Vigario n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Avizo as Maes!
NADA DE AMAS!

LACTÉINE CABANES
Alimento completo animalizado
Do Doctor CABANES
PARIZ

A « Lactéine Cabanes » da qual a base he o bom leite de vaca das montanhas dos Pyreneas, represente fielmente o leite maternal, ella constitue huma alimentaçao saam supportado pelo estomagó mais fraco, e mais delicado e assegura o dezemvolvimento anormal das creanças pondo-as a o abrigo das indigestões e diharreás. Sob a influencia da « Lactéine Cabanes » a creança torna se forte, gorda e rozada, as carnes duras, e o caseo ossario se dezenvolve.

A Pernambuco: **FERREIRA MAIA E COMP.**, **57, rua do Duque de Caxias.**

FABRICA E EVAPURAÇAO DO LEITE:
Vallée de Campan, Htes-Pyrén... (France).

AGENT GÉNÉRAL EN FRANCE:
L. PIMPETERRE-CABIRAN, pharmacien-chimiste, à Toulouse et à Paris, rue Vieille-du-Temple, 59.

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA
GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numercsos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo é rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preco de uma duzia 30$000
« « « garrafa 3$000

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

N. 57 — Rua Duque de Caxias — N. 57

FUNDIÇÃO DE FERRO
Rua do Brum ns. 100 a 104
Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e 2 B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas á agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro, a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a boa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pesa por dous de igual tamanho de alguns que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.	Moendas de 10 a 40 P.
Tachas fundidas e batidas.	Paróes de diversos tamanhos.
Crivações modernas.	Guinchos atè 3 toneladas.
Rodetes grandes e pequenos.	Rodas angulares.
	Moinhos para mandioca.
Fornos para farinha.	Torneiras de bronze e ferro.
Canos de ferro.	
Guindastes.	Bombas patentes.
Alambiques.	Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA
Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR
Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS
Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres, e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS
Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104
CARDOZO & IRMAO

18$000

Aluga-se a casa terrea n. F da rua do Riachuelo, antiga do Destino, ao pé do hospital militar, na Boa-Vista, com bastantes commodos, caiada e pintada de novo; a chave acha-se ao pé no n. E, e trata-se na rua da Senzala-Nova n. 1, no Recife.

Leite
E' incontestavel que o leite das vaccas que pastam livremente no campo, que comem principalmente capim salgado, é superior não só em sabor como em salubridade ao das vaccas presas em estrebaria; pelo que convidames a quem quizer por si mesmo experimentar, a vir todos os dias, das 6 horas da manhã ás 8, no ateo do Livramento n. 6, a fornecer-se deste leite, que é puro sem mistura d'agua.

Aluga-se
um escravo excellente para padaria ou refinação, e uma escra a cozinheira: a tratar na rua Duque de Caxias n. 107.

Professora para engenho
Precisa-se de uma senhora que saiba todo serviço de agulha, bem portuguez e arithmetica, que seja de boa moral, para ensinar em um engenho, na freguezia do Cabo: a tratar com a Sra. Francisca Delfina da Silva, á rua do Hospicio n. 5, collegio.

Aluga-se
o pavimento terreo do sobrado n. 65 da rua do Hospicio, os segundos andares da rua larga do Rosario n. 44 Bom Jesus n. 63: a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

ESPLENDIDAS NOVIDADES
Chegadas pelos ultimos vapores

PARA

O ARMAZEM DO LOUVRE
IMPORTANTE ESTABELECIMENTO DE FAZENDAS E MODAS

SEM RIVAL NO NORTE DO IMPERIO

Este acreditadissimo e assaz conhecido estabelecimento de fazendas e modas, continua a receber mensalmente as mais importantes novidades de Paris e Londres, onde tem os mais activos commissionarios.

Encontrar-se-ha constantemente o melhor sortimento dos seguintes artigos:

Completo sortimento de sedas e gorgorões de côres.
Gorgorão de seda branco, para vestido de noiva.
Variadissimo sortimento de popelines, brancas e de côres.
Lindos tecidos de lã e seda, (alta novidade.)
Cachemiras de côres novas, inclusive á Grenat.
Ricos cortinados para camas e janellas.
Colchas de seda e de lã e seda para cama de noivos.
Bonitos enxovaes para baptizados.
Grinaldas e véos para noivas.
Chapéos para senhora, preparados por madames Lofitte e Deloffre.
Vestuarios de casemira, lã, fustão e cambraia para crianças de 1 a 8 annos.
Superiores espartilhos.
Popelines de Lyon, côres inteiramente novas.
Tiras e entremeios bordados, de superior qualidade.
Camisas e penteadores enfeitados, para senhoras.
Superiores perfumarias de Lubin.
Chapéos de sol de seda ingleza, para homens e senhoras.
Vestidos feitos e montados em cartões, linho e cretone de lã.
Grande sortimento de superiores meias, para homens, senhoras e meninos.
Um bom sortimento de fazendas grossas, inglezas e americanas.
Superiores madapolões, F. I., S. O., e outras marcas.
Bramantes de linho e de algodão, atoalhados brancos e de côres, esguiões, selecias, toalhas felpudas e de linho, guardanapos, grande variedade de cretones, batistes, toil de Alsase, fustões, um bom sortimento de artigos, proprios para enfeitar vestidos, tapêtes grandes e pequenos, capachos de côco, alcatifas, malas para viagens e muitos outros artigos proprios de estabelecimentos de primeira ordem.

Convidamos ao publico em geral e particularmente ás Exmas. familias, a visitarem de preferencia o nosso importante estabelecimento, sempre que tiverem de fazer suas compras, pois temos resolvido vender as nossas b as mercadorias, por preços moderadissimos, visto que as recebemos directamente das principaes casas de Paris e Londres.

A verdadeira esteira da India, para fôrro de salas, encontra-se em nosso estabelecimento.

Vendas em grosso e a retalho

CASA DE CONFIANÇA
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

Rua Primeiro de Março n. 20 A.

BAIRRO DE SANTO ANTONIO

NOVA LOJA DE FAZENDAS
N. 40—Rua da Imperatriz—N. 40
INTITULADA

OS BARATEIROS DA BOA VISTA
DE

ALHEIRO & SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade como de phantasia, que se vendem por preços muito baratos com o fim de agradar aos freguezes e adquirir freguezia; de todas as fazendas dão-se amostras com penhor ou mandam-se levar as peças em casa das Exmas familias para escolberem a seu gosto. D'entre muitos artigos que se acham neste estabelecimento não deixamos de mencionar alguns, como sejam:

Argentinas listradas a 200 rs. o covado

Bonitas argentinas listradas, sendo muito bôa fazenda para vestidos, de muita phantasia, com largura de chita franceza, pelo barato preço de 200 rs. o covado.

Batistes finissimas a 240 rs. o covado

As mais finas batistes que tem vindo ao mercado, com delicados padrões miudinhos, que valem 400 rs. liquidam-se a 240 rs. o covado.

Indianas assetinadas a 320 rs. o covado

Finissimas indianas assetinadas com lindissimos padrões claros e escuros, proprias para vestidos, sendo fazenda inteiramente nova e de muita phantasia, a 320 rs. o covado.

Chitas a rs 200 o covado

Chitas muito encorpadas com bons padrões, tendo muita variedade em gosto, sendo fazenda para muito mais dinheiro, porém liquidam-se a 200 rs. o covado, por se ter comprado grande porção. E' pechincha.

covado

Modernissimos cretones, sendo assentos azus com lavores brancos, assim como encarnados com lavores pretos miudinhos, a 360 rs o covado, assim como ditos de quadros e listras, garantindo-se que em panno e firmeza de côres são as melhores que teem vindo ao mercado, a 400 rs o covado, assim como um grande sortimento de percales e chitas claras e escuras, que se vendem de 200 até 320 rs., sendo tudo pechincha.

Popelines de seda, grande pechincha a 400 rs. o covado

Lindissimas popelines de seda com as mais modernas e bonitas côres, fazenda que val 800 rs., liquidam-se a 400 rs o covado por se ter feito uma grande compra.

Fustão branco, covado a 640 r.

Fustão branco muito encorpado, proprio para vestidos e roupa para crianças, sendo dos melhores que teem vindo ao mercado, a 640 rs o covado; assim como maripozas brancas com listras assetinadas.

Fazendas para luto

Merinó preto com 6 palmos de largura, sendo fazenda muito leve e que não fica russa e que com poucos covados se faz um vestido, a 2$000 e 2$500, dito encorpado proprio para roupa de homem e menino, a 3$000, cassas e lãzinhas pretas, alpacas e princezas por preços baratissimos.

Chales de côres a 1$280 e 2$000

Chales de quadro que parecem de caxemira, fazenda muito fina e de gosto, a 2$000 e ditos de lã e algodão, fazenda de gosto, de 1$280 até 2$500.

Chales de caxemira a 8$000

Finissimos chales de caxemiras com os padrões de quadros e listras sendo dos melhores que teem vindo ao mercado, a 8$000 e dito de merinó de todas as côres, de 3$000 até 6$000.

Este novo estabelecimento dos Barateiros, da Boa-Vista, sito á rua da Imperatriz n. 40, acha-se constantemente aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

Atoalhados a 1$600 e 2$500
Os Barateiros, da Boa-Vista, vendem superior atoalhado de linho com 8 palmos de largura a 2$500 a vara, dito de algodão com o lavrado em alto relevo, a 1$600, vara assim como guardanapos de linho, muitos superiores, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Attenção
Fugio no dia 13 do corrente, do engenho Onça, da freguezia da Escada, o escravo Camillo, o qual tem os signaes seguintes: crioulo, de 31 annos de idade, pouco mais ou menos, altura e pés regulares, bocca pequena, com todos os dentes, barba cerrada e muito fechada, existindo entre estes signaes um bem visivel, o qual é ter elle na coixa esquerda dous lobinhos. Consta ter tomado a direcção da cidade da Victoria: quem o capturar, leve-o á rua do Apollo n. 32, ou naquelle engenho ao seu proprietario.

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel!!

REMEDIO MAGICO

QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mericana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO

Pharmacia Americana

N. 57 —RUA DUQUE DE CAXIAS— N. 57

Cobranças
Uma pessoa habilitada encarrega-se de cobranças e quaesquer negocios judiciaes nos termos de Maragugy (outr'ora Gamella de Barra-Grande, Porto-alvo, Porto de Pedras, Camaragibe, Barreiros, Rio Formoso e Serinhãem: póde ser procurada á rua da Cruz do Recife n. 45, ou na rua Primeiro de Março numero 15.

P. C. da Costa Aguiar
Commissionista de generos

NACIONAES E ESTRANGEIROS

PARA'—RUA DOS MERCADORES—40 AA.

Mofina
A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Attenção
Alfredo Ferreira Baltar, faz sciente aos Srs. retalhadores e consumidores que o verdadeiro fumo de corda em latas, da antiga e muita acreditada marca LEÃO, é preparado e garantido pelos Srs. Leivas, Saraiva & C., rua do Theophilo Ottoni n. 82, Rio de Janeiro. Pede, pois a todos que reparem com attenção para os rotulos, os quaes trazem essas declarações, evitando assim serem illudidos pelos falsificadores.

Com brevidade
Precisa-se contratar por quatro annos e sob boas condições, um perfeito oleiro para seguir para o Amazonas, sendo as despezas da viagem por conta do contratante: a tratar com Alfredo Ferreira Baltar, rua do Bom Jesus n. 40, 1º andar.

Leiam todos!!!
100$000

A empreza de gaz gratifica com a quantia de 100$ a qualquer pessoa que descobrir com toda a evidencia, quem são os malfeitores que teem quebrado e destruido os lampeões publicos, nas estradas do Poço, Arraial, Passagem, Afogados e Motocolombó.

COSINHEIRA
No penultimo sitio aquem da estação dos Afflictos, precisa-se de uma boa cozinheira: a tratar no mesmo sitio.

Jacintho fugio
Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leval-o ao largo do Corpo Santo n. 19 1º andar, será generosamente gratificado.

Tem agua
Aluga-se o 1º e 2º andares do sobrado á rua de Marcilio Dias n. 12, com agua de Beberibe, e pintado de novo: as chaves para ver, na paadria defronte.

Aluga-se
A loja, o 1º e 2º andares do sobrado no largo do Corpo Santo n. 17, proprios para escriptorio ou familia, por terem bons commodos: atratar em Olinda á rua Vinte Sete de Janeiro n. 21.

Pianista
Jovino M. R. do Nascimento propõe-se a tocar em partidas e reuniões: a tratar na rua de S. João n. 79, e informações na rua Nova numero 16.

Associação
portugueza de beneficencia em Pernambuco

De ordem desta directoria, levo ao conhecimento de todos os associados, que em sessão de 26 de junho proximo passado foi deliberado que o socio residente fóra da cidade e precisando dos serviços medicos, será obrigado a mandar conducção para o mesmo, visto a obrigação deste, ser só, até a terminação das linhas ferro carril.

Outro sim, o socio para obter os mesmos serviços, é indispensavel do que determina o § 1º do art. 7º dos nossos estatutos. Recife, 3 de julho de 1879 —O 1º secretario,

José Maria Rodrigues.

Irmandade dos Passos
Amanhã (domingo), ás 10 1/2 horas do dia, será benta a imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos, erecta na matriz do Corpo Santo: a respectiva mesa regedora tem empregado meios para fazer este acto com a possivel magnificencia e explendor.

Urgencia
Precisa-se de uma ama de leite, que o tenha bom e abundante, sem filho: a tratar na rua do Mecrim n. 32.

AMA
Precisa-se de uma ama de bons costumes e cuidadosa, para tomar conta de uma casa de homem solteiro que tem tratamento, devendo saber engommar bem coser e ter principios de cozinhar, exige-se que saiba ler e escrever; quem estiver no caso de satisfazer, dirija-se ao largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, que agradando, paga-se bem.

NOVA CASA DA FORTUNA
61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos
Os abaixo assignados teem exposto á venda os bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, 304.ª, cuja extracção deverá ter lugar quarta-feira, 9 do corrente, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes dous quartos de n. 3931 com a sorte de 4:000$000, dous meios de n. 2011 com a sorte de 200$000, além de outras sortes menores de 40$000, 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias (304ª), a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá segunda-feira 9 do corrente.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

ESCRAVOS FUGIDOS
400$000

A quem capturar os escravos abaixo notados, e trouxe em a esta capital, á casa commercial de Mello & C., ou João Pedro de Mello, no Recife, rua do Livramento n. 38.

Elias, preto, alto, grossura regular, rosto redondo, 24 annos, pouca barba, cabellos carapinhos, olhos castanhos, pés bem feitos e grandes; quando falla tem o ar risonho, bastante esperto, foi vendido ha pouco pelo Sr. Ildefonso Ayres d'Albuquerpue Cavalcante, e seu mano Silvino, moradores em Patos, a José Pordeus Rodrigues Seixas morador em Campina Grande.

Paulo, pardo, bastante escuro, 25 annos, um pouco grosso, altura regular, rosto comprido, olhos castanhos, cabellos carapinhos, barba nenhuma, pés bastantes grandes e chatos, foi escravo de Ignacio Dantas Correia de Goes, morador no Teixeira; este escravo trabalhou no engenho Tibiry, da Varzea, d'esta capital, em maio e junho corrente.

Antonio, mulato, alto, 30 annos, usa pequeno bigode e Cavaignac, ruivo, corpo regular, foi escravo de Juvenlino da Silveira Borges, morador em Curraes Novos, villa do Acary, provincia do Rio Grande do Norte, hoje pertencente a João Jeronymo de Souza e João Evangelista de Souza, este do Cuité Guarabira e aquelle de Curraes Novos.

Outro sim, a gratificação de 400$000, só se refere aos escravos Elias e Paulo.

Parahyba, 19 de junho de 1879.

Mello & C.

ESPECIALIDADE
O Bazar de Berlim tem e vende barato, lindas botinas para menina, brincos e pulseiras de tartaruga, lindas bonecas ricamente vestidas, albuns de tartaruga, marfim e madreperola, véos, capellas, flores de larangeira e porta-bouquet para noiva, tudo bom e barato no Bazar de Berlim.

RUA DO CABUGA N. 2

Offerece-se
um cozinheiro para casa de familia: a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 116.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 3931 com a sorte de 4:000$000, um inteiro n. 1426 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (303.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II (304.ª), que se extrahirá na quarta-feira 9 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

COMPRAS
— Precisa-se comprar uma casa terrea no bairro da Boa Vista, nas seguintes ruas: S. Gonçalo, Pires até o Corredor do Bispo, Hospicio, Formosa, União, Saudade, Aragão, Conceição, Rozario, Gloria, Velha, Cotovello ou Barão de S. Borja. Deve ter 2 salas, 3 quartos ou 4, cozinha fóra, agua de cacimba e quintal ainda que seja pequeno. Quem tiver uma n'estas condições, queira apparecer na rua do Amorim n. 37, das 10 horas da manhã ás 5 tarde, e fóra d'estas horas na rua dos Prazeres n. 41.

Santuario
Compra-se um santuario sem as imagens: na rua estreita do Rosario n. 7, padaria.

MOEDAS
DE
OURO E PRATA

Assim como ouro e prata velha, paga-se mais que em qualquer outra parte: na rua do Imperador n. 32, loja de joias.

Compra-se

Quem tiver e quizer vender um escravo bom cozinheiro, dirija-se ao largo do Corpo Santo n. 19, 1 andar, escriptorio.

Prata e ouro

Compra-se no 1º andar n. 52, á rua Duque de Caxias.

VENDAS

— Vende-se uma victoria com pouco uso: a tratar nos Coelhos com Carlos Layme.

— Vende-se por preço commodo uma escrava perfeita lavadeira, cozinheira e engommadeira: na rua da Mangueira n. 7.

Tanque de madeira

Vende-se um tanque de amarello, medindo 28 palmos de comprimento, 18 de largura e 9 de altura, muito proprio para deposito de mel, e póde comportar 10 a 12 mil canadas: a tratar na rua do Imperador n. 61, loja, e para ver, na estação de Ribeirão.

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento acaba de receber da Europa um lindo sortimento de muitos artigos de miudeza, e de outros objectos de luxo, proprios para fazer-se presentes.

Elegantes adereços e pentes travessa e para marrafa, emitação ao coral e tartaruga.

Lindo sortimento de botões para punhos e para abertura

Collarinhos e punhos de linho para homem e para senhora.

Flores de laranjeira e capellas com véo para as Exmas. noivas.

Leques de osso e seda, brancos e pretos e de madreperola, branco.

Bordados tapados e transparentes.

Elegantes e engraçados bonecos com movimento, para criança.

Botões de osso, de seda, de madreperola, de vidro e de fantasia.

Fitas de gorgorão e de seda, de muitas côres e franjas.

Sedas frouxas, lã, torçal e soutache de seda e de muitas côres, para bordar.

Papel de côres, de seda, sombras e mais artigos para fabricar flôres.

Talagarça, desenhos e agulhas para bordar.

Chapéos, sapatinho e vestido para baptisado.

Linhas para labyrintho, bordar, crochet, costura, machina, branca, preta e de côres.

Lindissimas meias, fio de Escocia, de côr e de lã, para homem e senhora.

Espartilhos couraça e enfiador de seda para os mesmos

Elegantes bolsinhas de velludo e de seda para senhora e menina.

Tranças de algodão de diversas qualidades para crochet e bordar.

Bicos, franjas de lã, de linho, de seda preta e branca.

Porte bouquet, porte alfineite, porte cauda, de côres, e outros muitos artigos que se vende por preços baratissimos.

NO BAZAR VICTORIA

N. 2 —Rua Nova—N. 2

Artigos baratissimos!!!

É COM AS FAMILIAS

Entremeios transparentes bordados á agulha, a 500 rs. a peça. Brincos de tartaruga, a 1$ o par. Punhos e golinhas de cambraia para senhora, a 200. Matames ou papafinas para saias e outros misteres, a 1$ a peça. Brincos de sandalo, a 200 rs. o par. Bico e renda de guipure, largos e e estreitos, a 1$ a peça. Rendas francezas largas e estreitas, a 800 rs. a peça. Gallões pardos e cinzentos para vestidos de cretone, etc., a 200 rs. a peça, tudo isto se encontrará na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Agua de flor de laranja

Optima agua de flor de laranja, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e vende barato.

ALIZARINE
Tinta inalteravel
PARA ESCREVER
J. Kirchhofer & C.
PERNAMBUCO

Esta tinta recommenda-se pela sua composição e fluidez como a melhor e a mais segura de todas as tintas até hoje conhecidas. Não ataca as pennas de aço, dá até tres excellentes copias, mesmo muitos dias depois de escrever, e é preferivel a qualquer outras tintas particularmente para livros de commercio, documentos, etc., de que se careça longa conservação.

Na mesma casa vende-se tinta Violeta da melhor qualidade que tem apparecido no mercado.

Engenho á venda

Vende-se barato o grande engenho Timbó, situado na freguezia de Iguarassú, á pequena distancia desta capital, com grandes mattas das melhores madeiras de construcção e excellentes terrenos para plantações e pasto de animaes, comprehendendo ao todo cerca de tres legoas de terra; tem um grande açude e um rio com nascente no mesmo engenho. Offerece até as melhores condições para um excellente logradouro. As obras acham-se um pouco estragadas, precisando de alguns concertos: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 8, com Vianna, Christiani & C., ou á rua Formosa n. 37.

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs o covado.

Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

MUDOU-SE O TEMPO
Joaquim Ferreira Campos & C.

Leitura para senhoras. Os homens (querendo) tambem podem ler.

Saias bordadas, de 5$ a 10$ uma.

Dites de crochet, de 1$ a 3$ uma.

Fronhas de labyrintho, de 15$ a 20$ o par.

Lenços de dito, de 2$ a 10$ um.

Toalhas de dito para baptisado, de 40$ a 80$ uma.

Cueiros bordados a 20$ um.

Camisas bordadas a 3$ uma.

Enxovaes para baptisados, de 15$ a 20$000.

Neigaise de lã e sêda, do ultimo gosto, a 800 rs. o covado.

Leques de marfim de lindos gostos, de 8$ a 15$ um.

Espartilhos de couraça, de 6$ a 10$ um.

Punhos e collarinhos, de 3$ a 6$.

Popelines de linho a 400 rs. o covado.

Ditas de sêda, de 800 a 1$ o covado

Chambres para senhoras e para homens, de 6$ a 10$ um

Talhos de labyrintho, de 5$ a 10$.

Sêdas lisas a 2$ e 2$500 o covado.

Setins de todas as côres, de 800 a 2$ o covado.

Riquissimos coques frizados, de 5$ a 8$000.

Pannos de crochet para saias, a 640 rs. o covado.

Chales de casemira de lindos gostos, de 10$ a 15$000.

Fustão amarello com 4 palmos de laagura, a 800 rs. o covado.

Cretones modernos para vestidos, de 240 a 500 rs. o covado.

Alpacas lisas, de 500 a 1$ o covado

Lenços de linho, grandes, para senhoras, a 1$500 um.

Meias para senhoras, de 12$ a 15$ duzia.

Mussulina branca, enfestada, a 500 o covado

Filó de linho bordado, a 1$ a vara.

Sahidos de baile, a 5$ uma.

21—Rua Primeiro de Março—21

Carneiro da Cunha & C.

Pedem ás suas dignas freguezas que mandem comprar para assim conhecerem o bonito sortimento de tecidos de todas as qualidades para vestidos.

As lindas alpacas de seda a 500 rs. o covado!

Os bonitos desenhos, ou froco de neve, a 400 rs. o covado!

O esplendido sortimento de gorgorões de lã, lisos e de quadros, a 500 e 600 rs. o covado!

Os magnificos alpacões, de côres, a 800 rs. o covado.

As muito chiques lãs com listras de seda, 360 rs. o covado!

Zefires, fazenda nova, a 360 rs. o covado!

Granadines pretas, finas, a 700 rs. o covado!

Satins de Chine a 500 o covado! A ellas.

E muitos artigos por preço menos 50 % que em outra parte.

Dispomos de empregados para levarem as fazendas em casa das excellentissimas senhoras.

O 59 rua Duque de Caxias 59
CANEIRO DA CUNHA & C.

Boa acquisição

Vende-se quatro moradas de casas em Olinda á rua do Fernandes Vieira, proximo dos banhos do mar. O Sr. Fortunato, morador á rua de S. Bento, indicará quaes são as casas, e a pessoa que as vende.

PECHINCHAS
O 43
Rua Duque de Caxias defronte da pracinha

Alpacas lisas, cores lindas, a 500 rs. o covado.

Chales de casemira de quadros, a 3$000 um, volem 6$000. E' pechincha.

Fustão acolchoado, branco e de cores, a 500 rs. o covado vale, 800 rs.

Batistes finas, cores fixas, a 200 e 240 rs. o covado.

Zefire de furta cores, padrões riquissimos, a 320 rs o covado.

Cassineta de quadros, propria para vestidos, a 240 rs. o covado.

Bramante de 4 larguras, proprio para lençoes, a 1$000 a vara.

Batiste preta para luto, a 240 rs. o covado

Ditas lisas, de todas as cores, a 240 rs. o covado.

Cretones verdadeiros para vestido, a 400 rs. o covado.

Chita percale mesclada, a 320 rs. o covado

Cambraia Victoria e transparente, a 3$000 e 3$500 a peça.

Setim Macáu cor de café, a 700 rs. o covado.

Camisas bordadas, a 3$000 uma.

Brim pardo, liso, a 400 rs o covado.

Madapolão francez, de 20 varas, a 4$, 4$500 e 5$000

Oxfords para roupa de escravos, a 200 e 240 rs. o covado.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado

Ceroulas de bramante, a 1$400 uma.

Algodao T, muito bom, a 4$000 a peça.

Popelines de linho e seda, a 320, 360 e 500 rs e muitos outros artigos por menos de seu valor.

O 43

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50,* onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com a armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

Lê-se na *Gazette Medicale* da Argelia: nas diversas pharmacias e casas do interior.

LIQUIDAÇÃO

O Porto, na praça da Independencia, querendo liquidar o seu negocio, está resolvido a vender os seus calçados nacionaes e estrangeiros, por preços reduzidos, para o que convida os seus freguezes a virem prover se dos que precisarem, chamando sua attenção para os seguintes preços:

Outro sim vende tambem tudo englobado, a dinheiro ou a prazo, como convier aos pretendentes.

Botinas de Suzer	8$000
Idem de Millié	10$000
Idem de bezerro e de cordavão	7$000
Idem de duraque, cano alto	6$000
Idem de duraque, cano baixo	4$500
Idem de duraque gaspiado	4$500
Idem de duraque para menina	3$500
Idem de pellica e verniz para homem	8$000
Focos para meninos	1$500
Chiquitos inglezes	1$500
Sapatos de borracha	2$000
Galochas de borracha	2$000
Sapatos de pellica para senhoras	5$000
Idem de duraque para senhoras	3$000
Idem de verniz para senhoras	3$000
Idem de transa portuguezes	1$800

Venda de terreno com casa

Vende-se um terreno, sito á rua de Paula e Silva, no lugar do Arraial, com 80 palmos de frente e 600 de fundo, com uma casa de taipa coberta de telha, com dous quartos, duas salas e cozinha fóra, com cacimba d'agua boa para beber: a tratar na rua do Padre Floriano n. 5, primeiro andar.

— Vende-se a casa da rua do Pharol n. 56: a tratar na rua do Barão de S. Borja n. 33.

— Joanna Paulina Carneiro de Oliveira, competentemente autoriseda pela Santa Casa de Misericordia, vende diversos terrenos na estrada de Belém: á tratar em sua casa de residencia nesse mesmo lugar, ou com o Sr. Diogo Baptista Fernandes.

O MUSEU DE JOIAS
RUA DO CABUGÁ N. 4

Joseph Krause & C., participam aos seus numerosos freguezes, tanto da capital como do interior desta provincia, que além do grande deposito de joias com que sempre estão providos, receberam pelos ultimos vapores vindos da Europa, o mais lindo e importante sortimento de artigos de brilhantes, ouro e prata, obras de fantasia de rozalina, onyx e coral, que tem vindo á esta praça. No mesmo estabelecimento compra-se ouro e prata velha, assim como moedas de ouro.

Nada perdem lendo

O Barateiro, rua Primeiro de Março n. 1, recebeu bom sortimento de merinós, alpacas, lãs, popelines, fustões, granadines, etc., e querendo dispôr com presteza, resolveu vender por preços baratissimos, como abaixo menciona.

Siciliana, linda fazenda de lã e seda, para vestidos, e custa 800 rs. E' inteiramente novidade.

Gorgorões de côres para vestidos, gostos novos, para 800 e 900 rs.

Alpacas de côres, lisas, para 500 rs. o covado.

Popelines com listras de seda, para 360, 500 e 600 rs.

Fustões brancos e de côres, para 500, 700, 800 e 900 rs.

Nanzucks, chiques padrões, côres fixas, para 400 rs.

Cretones, em padrões não ha iguaes, preços 400 e 440 rs.

Mariposas, gostos novos, côres lindas, para 360 e 400 rs.

Batistes, lindos desenhos, para 240 320 rs.

Merinó, cassas, cantão, lãs, chitas e outras muitas fazendas proprias para luto, por preços sem rival.

Mariposas brancas, abertas e tapadas, a 400 e 500 rs.

Cretones francezes para cobertas.

Granadines pretas, desenhos novos, para 700 rs.

Entremeios e babadinhos bordados, delicados, para todos os preços.

Chita de côres escuras e claras, para 240, 280, 300 e 320 rs.

Punhos e collarinhos para senhora, para 2$500.

Gravatas para senhora e homem.

Toalhas felpudas e acolchoadas, para todos os preços.

Collarinhos e punhos para homem.

Camisas brancas de linho, com e sem collarinho.

Camisas de cretone, sortimento completo.

Atoalhado adamascado, de 1$500 a 3$500.

Brins de linho, de côres e brancos, de todos os numeros.

Meias brancas e de côres, para senhora, de 4$ a 14$.

Meias para homem, de 3$ a 10$ a duzia.

Lenços de seda, linho e algodão, para todos os preços

Colchas para cama, de 4$ a 10$.

Guardanapos, de 3$800 a 7$ a duzia.

Cambraias finas, transparentes e tapadas, com 8 1/2 varas, para 3$ e 3$500 a peça.

Chales de cachemira, de 5$ a 12$.

Além dos mencionados artigos, temos muitos outros, que se tornaria massante mencionar. Temos tambem constantemente bom sortimento de fazendas grossas, proprias para quem negocia para o mato, e que vendemos mais barato, visto recebermos directamente do estrangeiro.

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1
Agostinho, Santos & C.

VENDE-SE

Vende-se uma casa terrea em chão proprio, construida ha pouco, no fim da rua do Hospicio, sem numeração, junto a ponte, por preço modico: a tratar na rua do Crespo n. 20.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida (é verdade) a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça

Cordão de linho, pava vestidos, a 20 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

E' feio
SARDAS E PANNOS

Leite de rozas brancas e leite virginal, remedio infallivel contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' bonito

Quereis amaciar vossas mãos? ide á Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, e comprai sabão de areia e chegareis ao fim desejado.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
Fazendas baratas
Na rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

Peças de madapolão francez, a 2$800, para acabar.

Lãzinhas escocezas, a 140 rs. o covado.

Ditas de linho, puro, lindos padrões, de 200, 240 e 320 rs. o covado.

Popelines de froco de neve, padrões novos, a 320 rs. o covado.

Gangas para vestido, padrões novos, a 720 rs. o covado.

Batistes miudinhas para vestido, a 200 rs. o covado.

Chitas percales, escuras e claras, a 280 rs. o covado.

Cretones brancos, verdadeiros, para vestido, a 360 rs. o covado.

Indianas para vestido, a 200 rs. o covado.

Cretones para roupa de escravos, a 200 e 240 rs. o covado.

ALMEIDA & CAMPOS
Na rua do Crespo n. 20
Loja das tres portas

Vende-se
Cofre prova de fogo

Vende-se um cofre em bom estado na rua larga do Rosario n. 35.

Taverna

Vende-se a taverna sita á rua do Rangel n. 63: a tratar na mesma.

TINTURA CHINEZA
Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accordo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias, isto porque os cabellos vão crescendo e faz apparecer os brancos; porém conservando sempre a sua côr natural sem a mais pequena alteração.

O autor desta preparação, pede que a experimentem para depois fazerem seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé, por já ter sido enganado por muitas outras preparações, porém o autor d'esta tintura compromette se a pintar, e dar todas as explicações necessarias ás pessoas que lhe queiram dar essa honra, e então fará ver que tudo quanto diz é verdade, pois, poucos minutos será sufficiente para se fazer uma pintura bem á natural, sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho com o devido desconto de 10 a 15 %

N. B.—E' muito preciso explicar aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

1,800 covados

Lãs imperiaes, tecidos frôxos, para vestido, fazenda muito linda, receberam Almeida & Campos e vendem por 500 réis o covado, é fazenda de 1$000, em razão da muita quantidade, resolvemos vender baratissimo, para acabarmos em pouco tempo; recommendamos esta fazenda ás Exmas familias, pois é vendida por metade do seu preço real. Preço 500 réis

NA LOJA DE ALMEIDA & CAMPOS
Na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas

Receberam mais uns lindos cretones francezes, todos de campo branco, com muito lindo desenho, e vendem a 400 réis o covado, preço baratissimo, recommendam tambem para mandarem ver as amostras, que com certeza muito agradarão

Rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

Vende-se

Um vapor de força de 3 cavallos, proprio para moer canna, ou descaroçar algodão: á rua do Amorim n. 37.

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 19 DE JUNHO

Prorogativa de orçamento

(Continuação.)

O Sr. Silveira da Motta:—De maneira, senhores, que o systema que o nobre ministro substituio ao de seu antecessor dá em resultado que todos os recursos do thesouro ficam á disposição do Banco do Brasil...

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—Não apoiado.

O Sr. Silveira da Motta:—... e que o governo colloca-se na dependencia, direi mesmo vergonhosa, desse banco...

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—Se o governo colloca-se em dependencia vergonhosa do banco, sempre esteve; fique certo disto.

O Sr. Silveira da Motta:—Concordo que accidentalmente succeda isto, mas systematicamente não.

Em 1857, quando o Sr. Souza Franco pedio autorisação para depositar no Banco do Brasil saldos, é porque o thesouro os tinha, e hoje não tem nenhum, hoje o nobre ministro está pedindo recursos, está fazendo emprestimos, não tem nada para depositar no banco, com quem fez este seu contrato.

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—E' melhor depositar no banco alguma cousa rendendo juro do que deixar na caixa da thesouraria geral...

O Sr. Silveira da Motta:—Depositar o que, se não tem nada?

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—Oh! se tem! peça V. Exc. informações sobre o movimento da conta corrente aberta para o thesouro, e verá se elle tem lucrado ou não. E' melhor ter no banco 3 ou 4,000:000$, aproveitando assim ao commercio, do que conserval-os parados na thesouraria.

O Sr. Silveira da Motta:—Senhores, se o banco tem sempre saldo em seu favor...

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—Sempre, não, perdôe-me.

O Sr. Silveira da Motta:—...em conta corrente, proveniente dos bilhetes do thesouro que actualmente estão sendo convertidos...

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—Perdôe me: não confunda V. Exc. conta corrente com bilhetes do thesouro.

O Sr. Silveira da Motta:—Não confundo mas esses bilhetes vão sendo convertidos, e, portanto, augmentam o saldo da conta corrente a favor do banco.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Se eu quero acabar com elles!

O Sr. Silveira da Motta:—Pois o meio que tem para acabar com elles é passal-os para a conta corrente.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Assim, não.

O Sr. Silveira da Motta:—Porém come o banco já intimou ao nobre ministro...

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—Intimou, não; já reclamei contra isto; fez-me a participação que era do seu dever, como todos os estabelecimentos bancarios, partecipam quando elevam sua taxa de descontos, e parteci paramagora effectivamente.

O Sr. Silveira da Motta:—Eu tenho razão para notar a differença, porque todos os bancos, fazendo sciente ao governo da elevação da taxa de seus depositos, praticam um acto que não tem a consequencia da declaração do Banco do Brasil, que tem conta corrente aberta com o governo. Portanto, a communicação da elevação da taxa de outros bancos não tem outra influencia, outra consequencia; mas o Banco do Brasil, da quem é devedor o governo pelos saldos de sua conta corrente, quando faz saber ao governo, por mais delicadeza que empregue nessa communicação, que elevou a taxa de seus depositos a 5 0/0, quer dizer: Sr. governo, fique sabendo que me vai pagar 5 0/0...

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Está V. Exc. perfeitamente enganado.

O Sr. Mendes de Almeida:—O nobre senador não consegue decifrar o segredo.

O Sr. Silveira da Motta:—Isto não é negocio de segredo, porque o nobre ministro já disse que queria que nós fizessemos um requerimento pedindo o contrato.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Basta manifestar-se o desejo de o conhecer.

O Sr. Silveira da Motta:—Ha tanto tempo que estes senhores teem pedido...

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—Não senhor; levantaram a censura sem manifestarem o menor desejo, porque nesse caso teriam sido satisfeitos.

O Sr. Silveira da Motta:—Mas é verdade isto que V. Exc. acaba de nos dizer? Se é verdade, então permitta-me que lhe diga que não comprehendo o negocio do Banco do Brasil. Aqui ha cousa! [Riso]. Pagar pelos depositos, pelo dinheiro que se leva ao seu balcão 5 % e emprestal-o ao governo a 4 %, esta não engulo eu.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—E ninguem disse isso.

O Sr. Silveira da Motta:—Eu estava argumentando na hypothese de ser o juro na conta corrente pelo menos de 5 %, que é a taxa do juro dos depositos.

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—Sem duvida estaria no seu direito, se houvesse nova emissão.

O Sr. Silveira da Motta:—Não é se houver nova emissão. O governo está, não digo intimado, mas communicado de que vai pagar 5 %. E' melhor o nobre ministro conceder-me isto do que affirmar que estou enganado, que o governo não paga 5 %.

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—E não paga

O Sr. Silveira da Motta:—Então ha mysterio. Esta não engulo.

O Sr. Teixeira Junior:—V. Exc. não pedio as condições!

O Sr. Silveira da Motta:—Para que?

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—Não ha um só bilhete a 5 %

O Sr. Silveira da Motta:—Isso sei eu, que actualmente não ha bilhetes a 5 %, mas haverá 5 % em conta corrente.

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—Pois não ha desses 22,000:000$ um só bilhete que pague 5 %; e a 5 % eu não os emitto.

O Sr. Silveira da Motta:—Ora, V. Exc. está confundindo a questão; não é isto o que digo. Sei que os bilhetes do thesouro que estão actualmente em circulação vencem 3 1/2 % e 4 %, mas estou fallando do juro da conta corrente. Não querem entender.

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—Estou entendendo perfeitamente.

O Sr. Silveira da Motta:—Não fallo dos bilhetes do thesouro que estão em circulação; esses 22,000:000$ pagam 3 1/2 a 4 %; mas é, sim, da conta corrente; destas sommas que o thesouro, proporcionalmente ás suas necessidades, manda buscar no Banco, que o Banco fornece, e são debitadas ao thesouro em conta corrente e creditadas ao Banco.

Ora eis aqui um governo que, tendo capitalistas que lhe dão dinheiro a 3 1/2 %, prefere á emissão de bilhetes do thesouro a particulares abrir credito em conta corrente em um Banco, pagando juro maior do que aquelle que paga por bilhetes.

Não posso, Sr. presidente, comprehender isso, e ainda menos concorrerei, como o nobre ministro está concorrendo, para desnaturar cada vez mais a instituição do Banco do Brasil.

Eu quereria antes que o nobre ministro forcejasse com este Banco para collocal-o na sua base de Banco commercial, de Banco industrial, visto que tem favores immensos do Estado para emprestar á lavoura em beneficio seu; porque o que o Banco do Brasil empresta á lavoura não é capital seu, é do governo, e entretanto esta divida paga em beneficio do Banco 6 e 5 % de amortisação.

Portanto, senhores, a posição do nobre ministro em relação ao Banco do Brasil devia ser a inversa do que realmente é, devia ser chamar o Banco para sua posição bancaria, commercial, tirando-o mesmo dessa posição especial em que se collocou.

O nobre ministro ha de convencer-se ainda de que o governo, em lugar de tornar-se mais intimo nas suas relações com o Banco, devia procurar reduzil-o ás suas proporções economicas, tirando-lhe todo o caracter official que essa intimidade lhe empresta.

Se acaso algum ministro quizer affrontar as necessidades de uma reforma financeira radical, a primeira cousa que deve fazer é acabar com o Banco do Brasil...

O Sr. Nunes Gonçalves:—Apoiado.

O Sr. Silveira da Motta:—... porque este Banco é o maior estorvo que se tem creado á custa de favores successivos. Só assim se poderão estabelecer no paiz condições regulares para os Bancos de circulação, pois não é possivel estabelecer um emquanto aquelle phantasma metter medo a tudo, e absorver as forças de todos os pequenos Bancos.

Veja o nobre ministro o que vai acontecer agora com este annuncio da elevação da taxa dos premios dos depositos. Os outros Bancos vêem se na necessidade de fazer o mesmo, e a necessidade de elevar o premio dos depositos quer dizer elevar a taxa dos descontos tambem.

A praça do Rio de Janeiro, que o nobre ministro conhece bem, resente-se já da difficuldade de descontos nos Bancos. Quando os outros Bancos recorrem ao do Brasil, são impostas condições tão onerosas que os descontos feitos pelos Bancos particulares ficam impossiveis.

Este facto eu observei positivamente quando o nobre Visconde do Rio Branco, em uma época em que se allegou escassez de meio circulante e a necessidade de soccorrer aos Bancos que estavam ameaçando arruina, e foi nessa occasião que rodou o celebre Banco Nacional; observei, digo, que o nobre Visconde do Rio Branco propoz aqui uma emissão extraordinaria de....... 25,000:000$ em papel-moeda, dos quaes se emittiram somente 16,000:000$000 Quem foi que lucrou com esta medida? Foi quem menos precisava: foi o Banco do Brasil, porque foi elle quem levou maior numero de apolices que estavam immobilisadas em seu poder ao thesouro, e levou a maior parte das photographias dos bilhetes novos emittidos. Com essa medida lucrou o Banco do Brasil; os outros, que estavam em perigo, quebraram.

O Banco do Brasil, que tinha maior somma de apolices para caucionar no thesouro, tirou a maior parte da emissão em seu beneficio, e reemprestou a alguns dos outros Bancos, ganhando a differença de 2 e de 3 %.

Ora eis ahi a consequencia da organisação do Banco do Brasil.

O nobre ministro, se durar algum tempo no ministerio, ha de reconhecre que, em lugar da necessidade de associar-se com o Banco do Brasil nessa intimidade, se quizer fazer alguma cousa util ás instituições de credito do paiz, se quizer organisar Bancos de circulação, se quizer a pluralidade dos Bancos, e não o monopolio bancario, se quizer dar desenvolvimento ao nosso commercio, ás nossas industrias, ha de mata, aquelle representante do monopolio que ahi está ameaçando todas as instituições de credito.

Entretanto o que vejo? E' a continuação nesse erro o que está fazendo o nobre ministro com o seu casamento com o Banco do Brasil; depois ha de ser preciso recorrer a uma acção de divorcio.

Isto escusava-se; o nobre ministro devia poupar essa alliança. Para se poder entrar na verdade, a primeira idéa para a organisação de instituições de credito neste paiz é a suppressão do Banco do Brasil.

Esteja certo o nobre ministro de que, se viesse ao parlamento pedir meios para innovar o contrato com o Banco do Brasil, reduzil-o a condições regulares, eu lhe daria o meu voto. E' hoje o que mais se precisa; e se esta instituição allega como direitos os favores que recebeu, esses direitos se indemnisam. E' o que ha de acontecer quando surgir algum homem de Estado que queira fazer com que haja neste paiz credito publico, mercantil e industrial; porque a primeira cousa é acabar com esse monopolio odioso que exerce o Banco do Brasil.

Portanto, Sr. presidente, eu, coherente, como procuro ser com as minhas opiniões, não posso deixar de mandar á mesa uma emenda á prorogativa.

O nobre ministro me desculpe; não posso deixar, por coherencia, de assim proceder. Na 2ª discussão eu fiz na acta a declaração de voto de que negava ao governo autorisação para as operações que se tivessem de fazer afim de consolidar a divida fluctuante.

Por consequencia, não posso dar autorisação senão deduzindo os........ 22,000:000$000 em bilhetes do thesouro que existem em circulação. Entendo que não é necessario recorrer a apolices, a *coupons* de ouro, ou de prata, ou de cobre, com juro pagavel em Londres.

Portanto, vou mandar á mesa minha emenda, inspirada pela minha coherencia, tanto mais quanto sigo um principio que devo defender ainda mais alto; porque já declarei que se votar por alguns impostos, muito poucos admittirei. Os impostos são calculados em....... 15:000:000$; hão de dar mais de..... 30,000:000$. Não estou com a opinião do nobre ministro, quando disse—assim Deus queira! Seria uma violencia intoleravel pedir impostos na razão de... 15,000:000$ para ter 30,000:000$.

O Sr. Dantas:—Elle quiz dizer—prouvera a Deus!

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—Ninguem deve recusar meios para satisfazer verdadeiras necessidades.

O Sr. Silveira da Motta:—Concluo, Sr. presidente, enviando á mesa a emenda que enunciei.

Foi lida, apoiada e posta em discussão conjunctamente a seguinte emenda:

« Em lugar de—50,000:000$—diga-se 28,000:000$ para saldar as contas do anno financeiro de 1878—1879.

« O mais como na emenda.—S. R.—*Silveira da Motta.* »

O Sr. Teixeira Junior vai por alguns momentos occupar a attenção do senado, por não haver numero para se votar, aliás não demoraria a votação da prorogativa.

Não liga importancia á transcendente discussão que se ventila. Teria importancia a discussão do orçamento se a Constituição politica fosse religiosamente observada, e se o arbitrio não caracterisasse todos os actos do poder executivo. Mas de que serve discutir o orçamento se a tendencia do governo é violal-o constantemente? Para que regatear mais, para que discutir as legitimas necessidades publicas. se o governo é o verdadeiro e unico arbitro?

O senado ouvio o nobre presidente do conselho declarar que, mesmo negando-se os meios, as estradas de ferro illegalmente decretadas continuariam, emquanto não fossem revogados os decretos que as crearam. Mas supponho que S. Exc. o não disse, e que é o orador quem está enganado, pergunta ainda: quem decretou a autorisação dessas estradas? Em todo o caso se prova o arbitrio. Por isso está convencido que a lei que se discute será violada pelo governo, que apresentará para isso motivos tão plausiveis como os que tem allegado em relação á secca do norte, da qual o orador tem feito a sua *delenda Carthago*.

A secca como razão de despeza publica significa esbanjamento, immoralidade.

Neste ponto não tem expressões sufficientes para estigmatisar o procedimento do governo, que tolerando o proprio estado de cousas, vem ainda reclamar augmento de impostos de uma população cuja seiva está gasta, e que não póde concorrer para enriquecer os salteadores.

Referindo-se a algumas palavras hontem proferidas na camara dos deputados pelo ex-ministro do imperio em relação ao aviso de 26 de maio, expedido pelo nobre ministro da fazenda, julga impossivel que o honrado ministro se tenha retratado. Se assim fosse, oppor-se-ia por todos os meios constitucionaes á continuação de S. Exc. no poder.

Pelo que tem lido nos jornaes, crê o orador que, se não tem podido pôr um paradeiro a esse estado de cousas, por que algumas povoações se habituaram á ociosidade e, acoroçoadas pelos negociantes que traficam com os soccorros, ameaçam e tranquillidade publica. Mas porque não emprega o governo nesse caso a força publica? Se a que existe é insufficiente, o corpo legislativo dará meios necessarios para que sejam chamados á ordem elementos tão prejudiciaes á prosperidade publica. O que não póde proceder é o principio proclamado pelo ex-ministro do imperio, da importancia ministerial em face da prevaricação.

Se os ladrões de casaca e de luva de pellica pudessem dominar o governo, o paiz estaria em liquidação. E entretanto e é isto o que repercute na praça de Londres, depois que o ex-ministro da fazenda o proclamou com os seus collegas do ministerio de 5 de janeiro, no celebre preambulo do decreto sobre o papel-moeda, onde até se affirmou que os orçamentos do Estado eram fraudulentos. Apoia esta opinião no que a respeito diz o correspondente de Londres do *Jornal do Commercio*.

Passando a analysar a autorisação concedida na prorogativa ao nobre ministro da fazenda para um emprestimo até a somma de 50.000:000$, diz que não sabe se era licito limitar o credito, prohibindo ao ministro gastar com a secca. Mas se S. Exc. declara que ficará nessa somma, se a secca não exigir mais, para que serve a limitação na prorogativa? E' por isso que não julga de importancia a autorisação, visto que pela legislação vigente póde o governo para soccorros publicos lançar mão dos recursos extraordinarios.

Que embaraço, pois, podem causar ao governo os discursos dos ralhadores do senado? A discussão é completamente esteril, e só póde dar razão a suppor-se que a maioria do senado quer acompanhar o nobre senador pela Bahia o Sr. Dantas em protelar a discussão da prorogativa.

Referindo-se ao discurso desse nobre senador, cita um de seus topicos, para mostrar que S. Exc. quiz explicar o seu apoio ao gabinete, fazendo certas resalvas, a ponto de não querer sacrificar á urgencia da discussão a necessidode de protestar contra actos de cuja responsabilidade não podia partilhar, pelo menos até que o debate o viesse esclarecer.

Nota ainda que a divergencia do nobre senador não foi só com referencia a factos administrativos, mas que tambem se manifestou profunda quanto á politica, principiando pela elegibilidade dos acatholicos. Foi esse programma, cujas idéas o orador deseja ver recebidas de preferencia ás que estão em pratica desde 5 de janeiro.

Não tem confiança nas bandeiras de liberaes e conservadores, porque ellas se confundem, e dão na pratica o resultado que se está vendo, por isso quando falla é só para o paiz.

Não póde argumentar sobre a conta corrente aberta pelo governo no Banco do Brasil, porque não sabe quaes são as condições. Mas aproveitando a declaração do nobre ministro, pede-as formalmente, se S. Exc. não julgar inconveniente que se publiquem.

Approva a resposta que deu o nobre ministro da fazenda a proposito da operação financeira que tenciona realisar.

Por sua parte faria o mesmo. O ministro obraria inconvenientemente se declarasse as suas idéas, a menos que não adoptasse o alvitre aconselhado pelo nobre senador por Goyaz da subscripção nacional.

O orador acompanha o nobre senador por Goyaz nas considerações que fez em relação ao emprestimo contrahido em larga escala com o Banco do Brasil. Seria tirar ao commercio e ás industrias para entregar ao thesouro nacional, devendo a sua falta fazer pressão momentanea no mercado emquanto não voltasse á circulação.

Não receia, porém, que o Banco do Brasil deixe de satisfazer os seus compromissos no caso de uma crise passageira, de um panico, comquanto nessa emergencia, por mais habilitado que o Banco esteja, se ha de ver em difficuldades para proceder galhardamente, diante de uma demanda repentina. Poderia o Banco nessa eventualidade recorrer a operações cambiaes, mas para esse caso não tem margem, visto não exceder a 10.000:000$ o credito que se diz ter conseguido na Europa.

O orador, que foi já director do Banco do Brasil e de outros estabelecimentos de credito, sempre se preoccupou muito com a responsabilidade dos depositos, que hoje muito se tem facilitado, principalmente no Banco do Brasil, desde que o corpo legislativo autorisou a emissão do papel-moeda. Por sua parte nunca dará igual autorisação.

O Banco do Brasil. elevando suas operações a uma somma consideravel, funda-se certamente na esperança de que os poderes do Estado quando o virem em apuros para pagar os depositos, estarão promptos a mandarem emittir papel-moeda, como já uma vez fizeram. A não ser assim não vê que o Banco do Brasil esteja habilitado a immobilisar 30,000:000$ quando tem em depositos 50,000:000$, o que aliás lhe consta não ser exacto.

Não contesta ao corpo legislativo o direito de assignalar na lei a operação que se deve fazer, mas os nobres senadores a não indicam, e todas se podem combater, como passa a demonstrar, argumentando por exclusão de partes. E' impossivel o emprestimo em apolices ao juro de 6 0/0 antes do fim de janeiro, por ter o nobre ex-ministro da fazenda trancado essa porta, e ser impossivel hoje o accordo com os tomadores do emprestimo por estarem as apolices pela maior parte revendidas, e não poder o governo faltar á boa fé, á lealdade commercial.

E' tambem impossivel o emprestimo na praça de Londres. A emissão de bilhetes do thesouro em somma avultada, 50, 70 ou 100,000:000$ é um recurso perigoso, e é mesmo para evitar as suas consequencias, que o nobre ministro pretende habilitar-se para consolidar a divida.

Diante destas difficuldades inclinar-se-ia á opinião do relator da commissão de orçamento que não julga de urgencia consolidar-se essa divida, ficando todavia o nobre ministro da fazenda armado com a autorisação para realisar o emprestimo, o que é indispensavel para o governo não estar debaixo de nenhuma pressão.

Assim, pois, inclinar-se-hia a uma limitação, autorisando em vez de 50, 30,000 mil contos, mas isso de nada serviria, desde que o recurso do governo é o arbitrio, que o senado combate. O orador porém não combate, protesta.

Entende que o senado já prestou um grande serviço á nação, limitando a autorisação indefinida que a camara dos deputados concedera ao governo para operações de credito.

Mas elle não deve embaraçar por modo algum a posição do nobre ministro da fazenda para que isso não sirva de pretexto para que deixe de se realisar o programma do gabinete de 5 de janeiro,—economia e moralidade.

Não póde votar pela emenda do nobre senador por Goyaz, por entender que o senado, que já conquistou o assentimento do nobre ministro para a alimentação do *quantum* da operação, não deve ir além sem necessidade. Prompto a todos os sacrificios pelo seu paiz, não receia ficar vencido, tendo do seu lado a razão e a justiça, por isso só ha de votar conforme lhe aconselhar o interesse publico.

Approvada a emenda do nobre senador por Goyaz, póde o governo recorrer á unanimidade que tem na camara dos deputados, fazendo da medida objecto de fusão. O senado não deve pois no caso vertente negar o seu voto, porque se trata de obstar a que o governo assuma a dictadura e que em vez da limitação importantissima que a commissão de orçamento obteve do nobre ministro da fazenda, tenhamos a amplitude e o arbitrio consagrados no projecto inicial.

A discussão ficou adiada pela hora.

—

SESSÃO EM 20 DE JUNHO

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—Hão de perdoar-me os nobres senadores, que ultimamente se empenharam no debate, se lhes não dou agora resposta completa.

Bem vêem Ss. Excs. que estou sob a pressão da urgencia. Proferindo um longo discurso provocaria replicas, que ainda mais protrahiriam esta já demorada resolução.

Não é, pois, por falta de deferencia para com os meus honrados collegas, senão por necessidade, que apenas tocarei ligeiramente em alguns dos pontos aventados.

Em outra occasião tratarei de todos, sendo certo aliás que os illustres oradores como que se repetiram, reproduzindo as mesmas considerações já por mim attendidas nos discursos anteriores.

Ao nobre senador pelo Paraná, que primeiro fallou, direi apenas que não satisfiz ás insistentes perguntas de S. Exc. pelo motivo que adiante exporei.

(Continúa.)

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME V

LIVRO XXII

O DESTERRADO VOLUNTARIO

[Continuação do n. 150]

III

ONDE ALVARO CONSEGUE SABER O QUE DESEJA

Clotilde estava impaciente por conhecer a importante revelação em que lhe fallara o duque de S. Placido. Mais d'uma vez acordou de noite, pensando nisso, e nunca a manhã lhe pareceu tão grande como naquelle dia.

Depois do almoço, dirigio-se ao seu gabinete, dizendo antes a D. Mercedes:

— O duque de S. Placido ficou de visitar-me hoje, por causa d'umas duvidas musicaes; quero aprender na perfeição o ultimo acto da sua opera. Vamos, pois, esperal-o para o meu gabinete.

D. Mercedes estava habituada a dormir ao som das suaves harmonias do piano, e como a digestão attrahe o somno, dez minutos depois de escutar os passos de agilidade executados por Clotilde, a honrada aia adormeceu profundamente na sua poltrona.

Clotilde continuava tocando, e a intervallos dirigia um olhar de soslaio para D. Mercedes, dizendo entre si que não devia incommodal-os muito aquella testemunha.

A's duas horas menos um quarto uma criada annunciou o duque de S. Placido.

D. Mercedes fez um esforço para abrir os olhos, e mal pôde cumprimentar com uma inclinação de cabeça o recem-chegado, ficando logo outra vez adormecida.

— Cá estamos sós conforme desejava —disse Clotilde, que tratava o duque com a maior intimidade.

Alvaro chegou uma cadeira para junto do banco do piano, e replicou em voz baixa, indicando ao mesmo tempo D. Mercedes:

— Sós? então...

— Não tem duvida;—volveu Clotilde sorrindo—desfructa o somno dos justos e não ha perigo que o interrompa.— Vamos, falle, estamos anciosos por saber que assumpto é esse que tanto interessa a Branca.

— Começarei por lhe fazer uma confissão; em seguida, apresentar-lhe-hei o plano que tenho, esperando que me ajude a realisal-o.

— Com muito prazer. Comece.

— Senti sempre a maior sympathia por Branca.

— Merece-a, porque é um anjo.

— Assim me pareceu, e por isso, sem duvida, ante-hontem á noite senti-me assaltado de um grande desejo de casar

Clotilde manifestou um visivel assombro, e ia já para soltar uma gargalhada, quando o duque acudio:

— Por Deus, não ria; rogo-lhe que me escute com attenção.

— Farei todo o possivel para lhe comprazer.

— Como ia dizendo, senti vehementes desejos de casar-me. Nunca me parecera tão triste a solidão em que vivo. Meditei durante uma hora se devia ou não dar um passo tão arriscado; afinal, tomando uma resolução, peguei na penna e escrevi uma carta a Branca de Monforte, declarando-lhe o meu amor e offerecendo-lhe a minha mão.

— Mas, meu caro duque, está-me assustando com tudo que diz.

— Tranquillise-se: conservo ainda o meu juizo, não cuide que endoudeci.

— Mas chegou a mandar a carta á minha amiga?

— De certo; não mudo de opinião d'um instante para outro. Enviei-lhe a carta e, o que é mais, recebi a resposta no mesmo dia.

— E Branca respondeu aceitando?

— Ahi é que está o meu desespero, ou antes o meu assombro: porque Branca enviou me uma dessas cartas que impressionam profundamente o coração d'um homem honrado.

— Mas succedeu tudo isso sem eu saber nada! A menina Branca ha de ouvir-me pela sua falta de franqueza para commigo.

— Não a crimine sem primeiro ler a carta. E' um segredo que lhe transmitto, certo de que não o revelará a ninguem e que me ajudará a levar a bom termo o meu plano.

O duque entregou a carta a Clotilde, que principiou a lel-a para si com o maior interesse. Ao terminar a leitura, duas lagrimas lhe deslisavam pelas faces, e escapou-lhe do peito esta exclamação:

Oh! é um anjo! Bem merece ser feliz!...

— Foi justamente o que eu disse. Uma mulher capaz de semelhnate abnegação; uma mulher que sacrifica o seu futuro e a elevada posição que eu podia dar-lhe a um amor que talvez não passe nunca de sonho, merece que nós a protejamos, que procuremos por todos os modos tornal-a feliz.

E como Clotilde se conservasse triste e pensativa, com a fronte inclinada para o peito, Alvaro accrescentou:

— A D. Clotilde é a amiga intima de Branca; sei que nunca teve segredos para si; necessito portanto, que me revele o nome do venturoso homem que ella ama com toda a pureza da sua alma. Quero conhecel-o, quero que saiba como é amado. Se é pobre, eu sou bastante rico para lhe dar uma posição; se é rico, darei a Branca, a minha irmã, visto que me deu este suave nome, um dote digno della e de mim.

Clotilde juntou as mãos com infinita expressão de alegria, e fitando no duque os seus olhos razos de lagrimas, exclamou com voz commovida:

— Estou em crer que Deus, compadecido dos entes que soffrem na terra, permitte de quando em quando que nasçam almas nobres e generosas destinadas a serem a consolação da humanidade que chora. Foi Deus tambem, de certo, quem fez entrar no coração do duque esse repentino amor por Branca, isto para ella ter ensejo de escrever a carta que fez brotar dos seus labios, meu bom amigo, as sublimes e generosas palavsas que lhe ouvi ha pouco Não duvide, Alvaro, ha Providencia; e diz-me o coração que o senhor é um delegado della para exercer uma santa missão.

O duque não comprehendia aquellas palavras, nem aquelle extraordinario enthusiasmo.

— Conheço perfeitamente o homem que Branca de Monforte ama em segredo—ajuntou Clotilde.

— Ah! bem me queria parecer. E' pobre, ou rico?

— E' pobre.

— Tanto melhor. Vive em Madrid?

— Retirou-se ha poucos dias para uma modesta aldeia da provincia de Guadalajara.

— Tem duvida em dizer-me o nome dessa aldeia?

— Nenhuma, visto que desde este momento me associo ao duque para conseguir a felicidaae de Branca. Posso contar comsigo, não é verdade?

— Em tudo por tudo.

— De todo coração lh'o agradeço em nome de minha querida amiga.

— Saibamos, pois, em que aldeia vive o feliz mortal que logrou as boas graças de Branca.

— Em Horche, uma aldeia perto de Guadalajara.

— Não me é estranho esse nome; mas vou sempre tomar nota.

E o duque tirou do bolso uma carteira de lembranças, na qual escreveu o nome da modesta aldeia.

Clotilde dirigio a Alvaro um olhar e um sorriso, accrescentando:

— Devo tambem dizer-lhe que não conheço o rapaz de que nos occupamos.

— Eu?

— E' verdade; se não fui mal informada, V. Exc. prestou-lhe um serviço de que só costumam encarregar-se os amigos.

— Realmente, minha senhora, cresce-me a curiosidade de instante a instante.

— E ainda não é tudo; confiando na fidalguia do duque de S. Placido, espero dizer-lhe cousas que o interessem ainda mais.

— Espero-as com impaciencia.

— Começarei por declarar o nome do homem que é amado em segredo por Branca: chama-se Daniel.

— Daniel?—repetio o duque como querendo recordar-se daquelle nome.— Esse Daniel é acaso o mesmo que vivia ha tempo em casa do conde da Fé?

— Justamente — respondeu Clotilde sorrindo.

— Mas esse moço amava-a, minha senhora, e creio que era correspondido

— Não se engana, duque.

— Nesse caso, declaro-lhe que não percebo uma palavra de tudo isto, e que me vai parecendo mais difficil deslindar esta meada do que escrever uma opera.

— Mudará de opinião apenas lhe revele alguma cousa do que ignora.

— Estou morto por que me esclareça, Clotilde.

— E' impossivel, meu caro duque, suspeitar se quer até aonde chega a fina delicadeza da alma de Branca. Vou revelar-lhe cousas que de certo lhe causarão grande assombro, e esta revelação que, feita a outro, seria uma indesculpavel imprudencia, tratando-se do duque de S. Placido será um motivo para me ajudar a salvar dous entes dignos de todo o apreço.

— Repito que estou cheio de impaciencia.

— Pois bem, Alvaro, prepare-se para ouvir uma historia singela, cuja publicidade macularia a honra da minha familia. Nada receio, porém, porque, torno a repetir, o duque inspira-me completa confiança; e como não poderia justificar aos seus olhos o meu passado e o meu presente sem lhe revelar este segredo, resolvo-me a fazel-o desattendendo estultos preconceitos.

E espiando a casa com o olhar, Clotilde ajuntou:

— Felizmente, ninguem poderá ouvir-nos. Vou começar a minha narrativa. *(Continuar-se-ha)*

Typ. Diario.—... rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO